



Memorando 3.037/2023

Marcadores: Ana Luiza | x

Responder apenas via 1Doc

Jesse B. SF-DTRIB

Para

GP - Gabinete do...

CC

7 setores envolvidos

SF-DTRIB GP SF SF-DT SF-DGC-ELE SF-DCL

SE-DE-DCS

22/08/2023 10:47

Aquisição de Ar Condicionado

Bom dia

Solicito Aquisição de Ar-Condicionado para o Utilização no Departamento de Tributação/Tesouraria/Sala Secretário de Finanças, Com no mínimo 46.000btus tipo Cassete, considerando que atenderia as três salas descritas a cima, e em face da nova estrutura interna do paço, onde houve alteração na disposição das salas, e com a Poda das arvores do estacionamento, informo que no período da tarde o ambiente fica com calor excessivo. Também considerando que o valor não ultrapassa R\$ 15.000,00 segundo pesquisas realizadas via internet.

Observações, estudos apontam que O calor excessivo pode ser considerado um inimigo no trabalho. Ele influi diretamente no nosso desempenho, fazendo com que o cansaço apareça precocemente, deixando-nos muitas vezes até irritados.

Certo de vosso atendimento desde já agradeço pela atenção e empatia pelo bem estar do funcionalismo público

Att

—
Jesse Ney Beppler

Fiscal de Tributos

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

22/08/2023 10:47:07 Jesse Ney Beppler SF-DTRIB solicitou a assinatura de **Maicon Eduardo Machado** em Memorando 3.037/2023 . Assinado

22/08/2023 10:47:07 Jesse Ney Beppler SF-DTRIB solicitou a assinatura de **Elaine Rieger** em Memorando 3.037/2023 . Assinado

22/08/2023 10:47:08 Jesse Ney Beppler SF-DTRIB solicitou a assinatura de **Gabriela Miotto Daroda** em Memorando 3.037/2023 . Assinado

22/08/2023 10:47:08 Jesse Ney Beppler SF-DTRIB solicitou a assinatura de **Mariane Cristina Parada** em Memorando 3.037/2023 .

Assinado

22/08/2023 10:47:08 Jesse Ney Beppler **SF-DTRIB** solicitou a assinatura de **Sandra Dutra de Oliveira** em Memorando 3.037/2023 .

Assinado

22/08/2023 10:47:22 Jesse Ney Beppler **SF-DTRIB** assinou digitalmente **Memorando 3.037/2023** com o certificado **JESSE NEY BEPLER** CPF **020.XXX.XXX-67** conforme **MP nº 2.200/2001** .

22/08/2023 10:53:43 Gabriela Miotto Daroda **SF-DTRIB** assinou digitalmente **Memorando 3.037/2023** com o certificado **GABRIELA MIOTTO DARODA** CPF **046.XXX.XXX-21** conforme **MP nº 2.200/2001** .

22/08/2023 11:38:01 Mariane Cristina Parada **SF-DT** assinou digitalmente **Memorando 3.037/2023** com o certificado **MARIANE CRISTINA PARADA** CPF **072.XXX.XXX-05** conforme **MP nº 2.200/2001** .

22/08/2023 13:28:14 Sandra Dutra de Oliveira **SF-DGC-ELE** assinou digitalmente **Memorando 3.037/2023** com o certificado **SANDRA DUTRA DE OLIVEIRA** CPF **842.XXX.XXX-34** conforme **MP nº 2.200/2001** .

22/08/2023 17:15:34 Elaine Rieger **SF-DTRIB** assinou digitalmente **Memorando 3.037/2023** com o certificado **ELAINE RIEGER** CPF **680.XXX.XXX-53** conforme **MP nº 2.200/2001** .

Despacho 1- 3.037/2023

28/08/2023 15:26
(Encaminhado)

Laurindo S. **GP**

SF - Secretaria ...

CC

Encaminho para análise e providências.

—
Laurindo Sperotto
Prefeito do Município de Céu Azul

Quem já visualizou? **2** ou mais pessoas

28/08/2023 15:26:56 Laurindo Sperotto **GP** arquivou.

28/08/2023 15:27:04 Laurindo Sperotto **GP** assinou digitalmente **Memorando 1- 3.037/2023** com o certificado **LAURINDO SPEROTTO** CPF **241.XXX.XXX-20** conforme **MP nº 2.200/2001** .

31/08/2023 08:27:31 Sandra Dutra de Oliveira **SF-DGC-ELE** arquivou.

31/08/2023 08:27:31 Sandra Dutra de Oliveira **SF-DGC-ELE** parou de acompanhar.

31/08/2023 11:19:27 Maicon Eduardo Machado **SF** assinou digitalmente **Memorando 3.037/2023** com o certificado **MAICON EDUARDO MACHADO** CPF **058.XXX.XXX-05** conforme **MP nº 2.200/2001** .

Despacho 2- 3.037/2023

31/08/2023 11:19
(Encaminhado)

Encaminho para providências.

—
Maicon Eduardo Machado

Maicon M. (SF)

SF-DCL - Departa...

A/C Jonimar J.
CC

Secretário de Finanças

Decreto Mun. nº. 6.150/2021

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

31/08/2023 11:19:58 Maicon Eduardo Machado (SF) arquivou.

31/08/2023 11:22:06 Maicon Eduardo Machado (SF) arquivou.

31/08/2023 16:27:15 Laurindo Sperotto (GP) arquivou.

Despacho 3- 3.037/2023

31/08/2023 17:48 (Respondido)

Jonimar J. (SF-DCL)

SF - Secretaria ...

CC

SF-DTRIB - Departamento de Tributação

SF - Secretaria de Finanças

Considerando os encaminhamentos no presente.

Ha necessidade de anexar Termo de Referência ao Objeto solicitado com as características e especificações técnicas para o pleno atendimento ao solicitado.

Favor indicar a respectiva Despesa Orçamentária. (Por tratar de equipamento permanente).

att.

—
Jonimar Jung

Diretor Depto de Compras e Licitações

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

31/08/2023 18:29:12 Laurindo Sperotto (GP) arquivou.

Despacho 4- 3.037/2023

01/09/2023 08:38

(Encaminhado)

Maicon M. (SF)

SF-DTRIB - Depar...

A/C Jesse B.
CC

Encaminho para providências.

—
Maicon Eduardo Machado

Secretário de Finanças

Decreto Mun. nº. 6.150/2021

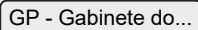

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

01/09/2023 08:38:20 Maicon Eduardo Machado (SF) arquivou.

**Despacho 5-
3.037/2023**

01/09/2023 09:06

(Respondido)

Jesse B. 

CC

Bom dia, solicitado em anexo.

AR CONDICIONADO-APARELHO Ar Condicionado 48000 BTU's - Split - Cassete - Inverter com as seguintes características: compressor tipo rotativo, ciclo Quente/Frio, modos de operação: refrigeração, ventilação, desumificação e automático; ventilador da unidade evaporadora com pelo menos 3 faixas de vazão; controle de direção de fluxo de ar na horizontal e vertical em 4 direções (360°); dispositivo de controle remoto sem fio, com ação para todas as funcionalidades do equipamento; voltagem/frequência: 220V/60hz, monofásico; bomba de drenagem com tubulação incorporada; com garantia de 12 Meses para defeitos do produto. Quantidade: 1 Unidade de fornecimento: Unidade

Despesa 7259

Att

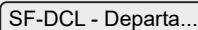

—
Jesse Ney Beppler
Fiscal de Tributos

Quem já visualizou? 

**Despacho 6-
3.037/2023**

01/09/2023 09:09

(Respondido)

Jesse B. 

CC

Bom dia, solicitado em anexo.

AR CONDICIONADO-APARELHO Ar Condicionado 48000 BTU's - Split - Cassete - Inverter com as seguintes características: compressor tipo rotativo, ciclo Quente/Frio, modos de operação: refrigeração, ventilação, desumificação e automático; ventilador da unidade evaporadora com pelo menos 3 faixas de vazão; controle de direção de fluxo de ar na horizontal e vertical em 4 direções (360°); dispositivo de controle remoto sem fio, com ação para todas as funcionalidades do equipamento; voltagem/frequência: 220V/60hz, monofásico; bomba de drenagem com tubulação incorporada; com garantia de 12 Meses para defeitos do produto. Quantidade: 1 Unidade de fornecimento: Unidade

Fonte www.comrasnet.gov.br

Despesa 7259

Att

—
Jesse Ney Beppler
Fiscal de Tributos

Quem já visualizou? 

**Despacho 7-
3.037/2023**

01/09/2023 15:43

(Encaminhado)

Jonimar J. SF-DCL

SF-DCL - Departa...

CC

Processo de Cotação de Preços.

—
Jonimar Jung

Diretor Depto de Compras e Licitações

[Pesquisa Precos Ar Condicionado 2023 Tributacao.doc](#) 5 downloads
(44,00 KB)

[SoftSul Webmail Pesquisa de Precos Ar Condicionado Prefeitura Municipal de Ceu Azul.pdf](#) 3 downloads
(104,52 KB)

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

01/09/2023 15:44:10 Laurindo Sperotto GP arquivou.

01/09/2023 15:47:29 Maicon Eduardo Machado SF arquivou.

04/09/2023 15:53:44 Mariane Cristina Parada SF-DT arquivou.

**Despacho 8-
3.037/2023**

04/09/2023 16:12

(Encaminhado)

Jonimar J. SF-DCL

SF-DCL - Departa...

CC

Retorno - Sem Cotação

—
Jonimar Jung

Diretor Depto de Compras e Licitações

[SoftSul Webmail RES Pesquisa de Precos Ar Condicionado Prefeitura Municipal de Ceu Azul.pdf](#) 2 downloads
(156,56 KB)

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

**Despacho 9-
3.037/2023**

04/09/2023 16:13

(Encaminhado)

Jonimar J. SF-DCL

SF-DCL - Departa...

CC

Cotação - Empresa BSH Refrigeração EIRELI.

—
Jonimar Jung

Diretor Depto de Compras e Licitações

[Cotacao BSH Refrigeracao.pdf](#) 2 downloads
(136,31 KB)

[SoftSul Webmail Fwd Pesquisa de Precos Ar Condicionado Prefeitura Municipal de Ceu Azul.pdf](#) 1 download
(79,24 KB)

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

04/09/2023 16:34:27 Mariane Cristina Parada **SF-DT** arquivou.

04/09/2023 17:12:35 Maicon Eduardo Machado **SF** arquivou.

04/09/2023 17:13:27 Laurindo Sperotto **GP** arquivou.

Despacho 10- 3.037/2023

12/09/2023 16:33 (Encaminhado)

Jonimar J. **SF-DCL**

SF-DTRIB - Depar...

CC

SE-DE-DCS - SE-DE-Departamento de Compras da SEMED

SF-DTRIB - Departamento de Tributação

Pesquisa de preços junto plataforma BLL referencia: (Ar condicionado 60,000 btu´s)

- Município de Alto Piquiri - R\$ 13.980,00

- Município de Manoel Ribas - R\$ 17.500,00

att.

—
Jonimar Jung

Diretor Depto de Compras e Licitações

[Licitacao Alto Piquiri ar condicionado 60 000 btu s.pdf](#) (9,41 KB) 1 download

[Licitacao Manoel Ribas ar condicionado 60 000 btu s.pdf](#) (10,50 KB) 0 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 11- 3.037/2023

12/09/2023 16:36 (Encaminhado)

Jonimar J. **SF-DCL**

SF-DTRIB - Depar...

CC

SF-DCL - Departamento de Compras e Licitações

SF-DTRIB - Departamento de Tributação

Cotação Internet.

—
Jonimar Jung

Diretor Depto de Compras e Licitações

[Cotacao Internet Ar Condicionado Split Cassete Inverter Carrier Connect 48 000 BTU h Frio 220v STR Ar Condicionado.pdf](#) (1,48 MB) 1 download

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

12/09/2023 17:08:11 Laurindo Sperotto **GP** arquivou.

12/09/2023 17:33:44 Maicon Eduardo Machado **SF** arquivou.

Despacho 12- 3.037/2023

12/09/2023 17:48 (Encaminhado)

Jonimar J. SF-DCLSF-DTRIB - Depar...

CC

SF-DCL - Departamento de Compras e LicitaçõesSF-DTRIB - Departamento de Tributação

Pesquisa de Preços Junto a Outros Órgão da Administração Pública.

—
Jonimar Jung*Diretor Depto de Compras e Licitações*

[Ata RP Ar Condicionado Governo do Estado do Parana.pdf](#) (362,90 KB) 2 downloads

[Contrato N 0146 2023 Municipio de Toledo PR.pdf](#) (3,78 MB) 1 download

[Pesquisa de precos licitacao Estado.pdf](#) (258,58 KB) 0 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

13/09/2023 08:22:21

Maicon Eduardo Machado SF arquivou.**Despacho 13- 3.037/2023**

13/09/2023 09:38

(Encaminhado)

Jonimar J. SF-DCLSF-DCL - Departa...

A/C Ana G.

CC

Ana Luiza

Favor proceder com tabulação de preços, termo de referência e tramites de abertura de processo licitatório. conforme encaminhamentos att.

—
Jonimar Jung*Diretor Depto de Compras e Licitações*Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

13/09/2023 10:52:34

Laurindo Sperotto GP arquivou.

13/09/2023 13:39:30

Maicon Eduardo Machado SF arquivou.**Despacho 14- 3.037/2023**

13/09/2023 14:39 (Encaminhado)

Ana G. SF-DCLSF-DTRIB - Depar...

A/C Jesse B.

CC

SF - Secretaria de FinançasSF-DTRIB - Departamento de Tributação

Boa tarde!

Segue em anexo Termo de Referência referente a aquisição de Ar Condicionado, para vossas assinaturas.

Att.

—
Ana Luiza Abreu Guilherme*Auxiliar Administrativo*

[Termo de Referencia Ar condicionado.pdf](#)
(417,35 KB)

1 download

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

13/09/2023 14:39:18 Ana Luiza Abreu Guilherme (SF-DCL) solicitou a assinatura de **Jesse Ney Beppler** em Despacho 14- 3.037/2023 . Assinado

13/09/2023 14:39:18 Ana Luiza Abreu Guilherme (SF-DCL) solicitou a assinatura de **Maicon Eduardo Machado** em Despacho 14- 3.037/2023 . Assinado

13/09/2023 14:49:43 Mariane Cristina Parada (SF-DT) arquivou.

13/09/2023 16:09:11 Maicon Eduardo Machado (SF) assinou digitalmente **Memorando 14- 3.037/2023** com o certificado **MAICON EDUARDO MACHADO** CPF **058.XXX.XXX-05** conforme [MP nº 2.200/2001](#) .

13/09/2023 16:09:19 Maicon Eduardo Machado (SF) arquivou.

13/09/2023 16:19:50 Laurindo Sperotto (GP) arquivou.

13/09/2023 17:24:30 Jesse Ney Beppler (SF-DTRIB) assinou digitalmente **Memorando 14- 3.037/2023** com o certificado **JESSE NEY BEPLER** CPF **020.XXX.XXX-67** conforme [MP nº 2.200/2001](#) .

14/09/2023 08:06:11 Maicon Eduardo Machado (SF) arquivou.

14/09/2023 08:28:37 Laurindo Sperotto (GP) arquivou.

14/09/2023 10:08:33 Mariane Cristina Parada (SF-DT) arquivou.

Despacho 15- 3.037/2023

14/09/2023 14:40 (Encaminhado)

Ana G. (SF-DCL)

(SF-DTRIB - Depar...

A/C Jesse B.

CC

(SF - Secretaria de Finanças

(SF-DTRIB - Departamento de Tributação

Boa tarde!

Senhores, segue em anexo Tabulação de preços e Termo de Referência, com ajustes, para vossas assinaturas.

Att.

—
Ana Luiza Abreu Guilherme

Auxiliar Administrativo

[2 Tabulacao Pesquisa de Precos Ar condicio nado Tributacao.pdf](#) (410,54 KB) 3 downloads

[Termo de Referencia Ar condicionado.pdf](#) (417,67 KB) 3 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

14/09/2023 14:40:14 Ana Luiza Abreu Guilherme (SF-DCL) solicitou a assinatura de **Jesse Ney Beppler** em Despacho 15- 3.037/2023 . Assinado

14/09/2023 14:40:15 Ana Luiza Abreu Guilherme (SF-DCL) solicitou a assinatura de **Maicon Eduardo Machado** em Despacho 15- 3.037/2023 . Assinado

14/09/2023 16:40:14 Jesse Ney Beppler (SF-DTRIB) assinou digitalmente **Memorando 15- 3.037/2023** com o certificado **JESSE NEY BEPLER** CPF **020.XXX.XXX-67** conforme [MP nº 2.200/2001](#) .

14/09/2023 16:40:37 Laurindo Sperotto (GP) arquivou.

14/09/2023 16:57:37 Maicon Eduardo Machado (SF) assinou digitalmente **Memorando 15- 3.037/2023** com o certificado **MAICON EDUARDO MACHADO** CPF **058.XXX.XXX-05** conforme [MP nº 2.200/2001](#) .

14/09/2023 16:58:24 Maicon Eduardo Machado (SF) arquivou.

14/09/2023 16:58:56 Laurindo Sperotto (GP) arquivou.

Prefeitura de Céu Azul - Av. Nilo Humberto Deitos, 1426 - Centro, Céu Azul - PR, 85840-000

Impresso em 14/09/2023 17:06:18 por Ana Luiza Abreu Guilherme - Auxiliar Administrativo

"Tudo o que um sonho precisa para ser realizado é alguém que acredite que ele possa ser realizado." - *Roberto Shinyashiki*





Secretaria de Finanças – Dpto. De Tributação

Município de Céu Azul - Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426, Centro – CEP 85840-000 Fone: 3121-1037/3121-1039

CNPJ 762064730001-01

e-mail: tributação@netceu.com.br

Céu Azul, 13 de setembro de 2023.

TERMO DE REFERÊNCIA

Em atendimento ao disposto no Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 8.666/93), apresenta-se organizado neste documento um conjunto de elementos e informações caracterizadores dos serviços de Aquisição de Ar-Condicionado para o Utilização no Departamento de Tributação/Tesouraria/Sala Secretário de Finanças, considerando que atenderia as três salas descritas a cima, e em face da nova estrutura interna do paço, onde houve alteração na disposição das salas , as informações contidas neste Termo de Referência têm por fim o oferecimento de subsídios à realização do processo licitatório para a aquisição do Ar condicionado.

1. Unidade Administrativa: Secretaria de Finanças – Dpto. de Tributação

Recurso orçamentário:

As despesas correrão por conta do Dpto. De Tributação

– Despesa 7259

2. Objetivo

Aquisição de Ar condicionado para utilização no Departamento de Tributação/Tesouraria/Sala Secretário de Finanças, tendo em vista a nova estrutura interna no paço, o Ar condicionado atenderia as 3 (três) salas, contando com 5M de tubulação na sala onde será instalado o aparelho.

Justificativa:

Com a Poda das arvores do estacionamento, informa-se que no período da tarde o ambiente adquire calor excessivo, e estudos apontam que esse calor excessivo pode ser considerado um inimigo no trabalho. Ele influi diretamente no desempenho do labor, fazendo com que o cansaço apareça precocemente, deixando o funcionário muitas vezes até irritado.

A Associação Brasileira de Ar Condicionado, Refrigeração, Ventilação e Aquecimento (ABRAVA), enfatiza que ambientes climatizados se tornaram imprescindíveis para o funcionamento de diversos segmentos de atuação, principalmente



Secretaria de Finanças – Dpto. De Tributação

Município de Céu Azul - Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426, Centro – CEP 85840-000 Fone: 3121-1037/3121-1039

CNPJ 762064730001-01

e-mail: tributação@netceu.com.br

em Repartições Públicas e reforça que o uso de sistemas de climatização contribui para saúde, produtividade e garantia dos processos realizados em determinados ambientes, sendo assim, indispensável no dia a dia da sociedade, segundo a associação.

Parâmetros adotados para composição de preços:

O valor máximo para o item foi definido através de pesquisa de preços e cestas de preços do site oficial do TCE, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

Local de Instalação do Ar Condicionado

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426, Centro – CEP 85840-000

Paço Municipal de Céu Azul – PR

Departamento de Tributação/Tesouraria/Sala Secretário de Finanças

Especificações do Produto

AR CONDICIONADO-APARELHO

- ✓ Ar Condicionado 48000 BTU's - Split - Cassete - Inverter com as seguintes características:
- ✓ Compressor tipo rotativo, ciclo Quente/Frio
- ✓ Modos de operação: refrigeração, ventilação, desumificação e automático;
- ✓ Ventilador da unidade evaporadora com pelo menos 3 faixas de vazão;
- ✓ Controle de direção de fluxo de ar na horizontal e vertical em 4 direções (360°);
- ✓ Dispositivo de controle remoto sem fio, com ação para todas as funcionalidades do equipamento;
- ✓ Voltagem/frequência: 220V/60hz, monofásico;
- ✓ Bomba de drenagem com tubulação incorporada;
- ✓ Com garantia de 12 Meses para defeitos do produto;
- ✓ Quantidade: 1 Unidade de fornecimento: Unidade;
- ✓ Serviços de Instalação inclusos, com a previsão de até 5 M (metros) de Tubulação no local de instalação;
- ✓ Serviço de Instalação com a emissão de ART, vinculado ao órgão competente (CREA, CFT).

No caso de consideradas insatisfatórias as condições do material recebido provisoriamente, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo os itens serem recolhidos e substituídos;

3 – Da Assistência Técnica e Prazo de Garantia

A contratada se obriga, dentro do prazo de 12 (doze) meses, prestar garantia contra defeito e vícios de fabricação, sem qualquer ônus adicional contados a partir do seu recebimento

No caso de defeito (s) em peça (s) e se, conseqüentemente, houver a sua substituição, a garantia será contada a partir da nova data da substituição da (s) peça (s) defeituosa (s).



Secretaria de Finanças – Dpto. De Tributação

Município de Céu Azul - Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426, Centro – CEP 85840-000 Fone: 3121-1037/3121-1039

CNPJ 762064730001-01

e-mail: tributação@netceu.com.br

A contratada deverá dispor de assistência técnica autorizada/credenciada em todo território nacional.

Prazos e condições para o recebimento provisório e definitivo:

30 dias, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.

Gestor do contrato.

Nome: Maicon Eduardo Machado

Cargo: Secretário de Finanças do Município de Céu Azul

Fiscalização do Serviço:

Nome: Jesse Ney Beppler

Cargo: Fiscal de Tributos

CLÁUSULA DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de



Secretaria de Finanças – Dpto. De Tributação

Município de Céu Azul - Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426, Centro – CEP 85840-000 Fone: 3121-1037/3121-1039

CNPJ 762064730001-01

e-mail: tributação@netceu.com.br

prática prevista no Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a licitante contratada, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Ata de Registro de Preços

PROCESSO LICITATÓRIO	PE-1851/2022	PROTOCOLO	192481643
DATA DE PUBLICAÇÃO	29/06/2023	VALIDADE DA ATA	27/06/2024

A Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, através do Departamento de Logística para Contratações Públicas - Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, localizada à Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n - 3º Andar - Ala A - Centro Cívico - CEP 80.530-140, Curitiba - Paraná - Brasil, aqui representada pela Senhor Wellington Dias de Paula, Chefe de Departamento - DECON, nos termos da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e Decreto Estadual n.º 7.303/2021, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º 1851/2022, homologado pelo Senhor Secretário de Estado da Administração e da Previdência, para a futura e a eventual aquisição de Ar Condicionado, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual aquisição de Ar Condicionado, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

§ 1º Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

§ 2º Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

§ 3º Participam deste Registro de Preços, em conformidade com o artigo 9º, inc. II, do Decreto Estadual n.º 7.303/2021, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

1. CASA CIVIL - Casa Civil do Estado do Paraná
Valor Homologado: 10.000,00
2. PGE - Procuradoria Geral do Estado
Valor Homologado: 20.697,81
3. SEFA - Secretaria de Estado da Fazenda
Valor Homologado: 135.686,03
4. SESA-FUNSAUDE - Fundo Estadual de Saúde do Paraná - FUNSAUDE
Valor Homologado: 4.956.379,76
5. BPP - Biblioteca Pública do Paraná
Valor Homologado: 10.860,00
6. PMPR-BPRV - Batalhão de Polícia Rodoviária - SESP
Valor Homologado: 233.959,02
7. UEL - Universidade Estadual de Londrina
Valor Homologado: 1.066.242,68

8. DPC - Departamento de Polícia Civil - SESP
Valor Homologado: 1.159.235,47
9. PMPR-CGPM - Comando Geral da Polícia Militar - SESP
Valor Homologado: 6.493.117,88
10. REPR - Receita Estadual do Paraná (Antigo CRE)
Valor Homologado: 178.713,20
11. II-SESP - Instituto de Identificação - SESP
Valor Homologado: 67.655,62
12. ESPC - Escola Superior da Polícia Civil - SESP
Valor Homologado: 30.000,00
13. UEPG - Universidade Estadual de Ponta Grossa
Valor Homologado: 690.581,97
14. UEM - Universidade Estadual de Maringá
Valor Homologado: 3.089.018,76
15. DEPPEN - Departamento de Polícia Penal - SESP (Antigo DEPEN)
Valor Homologado: 2.197.715,17
16. IDR - Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER
Valor Homologado: 1.262.546,13
17. IAT - Instituto Água e Terra (Antigo IAP)
Valor Homologado: 446.569,93
18. UNIOESTE CASC - Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Campus Cascavel
Valor Homologado: 430.895,88
19. ADAPAR - Agência de Defesa Agropecuária do Paraná
Valor Homologado: 43.733,43
20. UNESPAR - Universidade Estadual do Paraná
Valor Homologado: 498.849,70
21. PMPR-CCB - Comando do Corpo de Bombeiros - SESP
Valor Homologado: 456.389,80
22. UEPG-HURCG - Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais
Valor Homologado: 103.348,38
23. FUNEAS - Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná
Valor Homologado: 737.783,64
24. FUNDEPAR - Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional
Valor Homologado: 19.189.770,00
25. PMPR-DINT - Diretoria de Inteligência da PMPR - SESP
Valor Homologado: 73.078,48

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS:

Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

LOTE 1 - adjudicado para: LS REFRIGERACAO LTDA, 31.669.124/0001-98, homologado no valor de R\$ 2.061.040,89 (Dois Milhões, Sessenta e Um Mil e Quarenta Reais e Oitenta e Nove Centavos), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	4102.7371 - Ar Condicionado, Split, Capacidade: 12000 BTU's/h, Classificação Energética A, Utilização de Fluido Refrigerante: R-410A (ou outro fluido refrigerante com características similares ou superiores ao R-410A, como o R32, desde que sejam atendidas demais especificações), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: AGRATTO / Fabricante: VENTISOL / Certificado INMETRO: - / Garantia : -	849	unid.	R\$ 2.427,6100

LOTE 2 - adjudicado para: DENTECK LTDA, 11.319.557/0005-30, homologado no valor de R\$ 4.379.760,00 (Quatro Milhões, Trezentos e Setenta e Nove Mil e Setecentos e Sessenta Reais), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	4102.7371 - Ar Condicionado, Split, Capacidade: 12000 BTU's/h, Classificação Energética A, Utilização de Fluido Refrigerante: R-410A (ou outro fluido refrigerante com características similares ou superiores ao R-410A, como o R32, desde que sejam atendidas demais especificações), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: TCL/TAC-12CHSA1 / Fabricante: TCL / Certificado INMETRO: - / Garantia : -	2.607	unid.	R\$ 1.680,0000

LOTE 3 - adjudicado para: SUPERAR LTDA - ME, 13.482.516/0001-61, homologado no valor de R\$ 2.288.934,35 (Dois Milhões, Duzentos e Oitenta e Oito Mil e Novecentos e Trinta e Quatro Reais e Trinta e Cinco Centavos), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	4102.7370 - Ar Condicionado, Split, Capacidade: 18000 BTU's/h, Classificação Energética A, Utilização de Fluido Refrigerante: R-410A (ou outro fluido refrigerante com características similares ou superiores ao R-410A, como o R32, desde que sejam atendidas demais especificações), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: TCL/TAC18CHA1 / Fabricante: TCL / Certificado INMETRO: - / Garantia : -	685	unid.	R\$ 3.341,5100

LOTE 4 - adjudicado para: DENTECK LTDA, 11.319.557/0005-30, homologado no valor de R\$ 5.267.500,00 (Cinco Milhões, Duzentos e Sessenta e Sete Mil e Quinhentos Reais), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	4102.7370 - Ar Condicionado, Split, Capacidade: 18000 BTU's/h, Classificação Energética A, Utilização de Fluido Refrigerante: R-410A (ou outro fluido refrigerante com características similares ou superiores ao R-410A, como o R32, desde que sejam atendidas demais especificações), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: TCL/TAC-18CHSA1 / Fabricante: TCL / Certificado INMETRO: - / Garantia : -	2.107	unid.	R\$ 2.500,0000

LOTE 5 - adjudicado para: CITE ELETRODOMESTICOS LTDA, 40.426.345/0001-26, homologado no valor de R\$ 3.458.264,00 (Três Milhões, Quatrocentos e Cinquenta e Oito Mil e Duzentos e Sessenta e Quatro Reais), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	4102.78929 - Ar Condicionado, TIPO: Split Hi-Wall, CAPACIDADE: 36000 BTUs, VOLTAGEM: 220V, APRESENTAÇÃO: Utilização de Fluido Refrigerante: R-410A (ou outro fluido refrigerante com características similares ou superiores ao R-410A, como o R32, desde que sejam atendidas demais especificações), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: Philco / Fabricante: Philco / Certificado INMETRO: - / Garantia : -	538	unid.	R\$ 6.428,0000

LOTE 6 - adjudicado para: SUPERAR LTDA - ME, 13.482.516/0001-61, homologado no valor de R\$ 10.655.997,45 (Dez Milhões, Seiscentos e Cinquenta e Cinco Mil e Novecentos e Noventa e Sete Reais e Quarenta e Cinco Centavos), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	4102.78929 - Ar Condicionado, TIPO: Split Hi-Wall, CAPACIDADE: 36000 BTUs, VOLTAGEM: 220V, APRESENTAÇÃO: Utilização de Fluido Refrigerante: R-410A (ou outro fluido refrigerante com características similares ou superiores ao R-410A, como o R32, desde que sejam atendidas demais especificações), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: Philco / Fabricante: Philco / Certificado INMETRO: - / Garantia : -	1.645	unid.	R\$ 6.477,8100

LOTE 7 - adjudicado para: SUPERAR LTDA - ME, 13.482.516/0001-61, homologado no valor de R\$ 2.364.284,05 (Dois Milhões, Trezentos e Sessenta e Quatro Mil e Duzentos e Oitenta e Quatro Reais e Cinco Centavos), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	4102.69743 - Ar Condicionado, TIPO: Split Teto, CAPACIDADE: 48000 BTU's/h, ALIMENTAÇÃO: 220V, APRESENTAÇÃO: Utilização de Fluido Refrigerante: R-410A (ou outro fluido refrigerante com características similares ou superiores ao R-410A, como o R32, desde que sejam atendidas demais especificações), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: ELGIN / Fabricante: ELGIN / Garantia : -	215	unid.	R\$ 10.996,6700

LOTE 8 - adjudicado para: DENTECK LTDA, 11.319.557/0005-30, homologado no valor de R\$ 5.628.000,00 (Cinco Milhões e Seiscentos e Vinte e Oito Mil Reais), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	4102.69743 - Ar Condicionado, TIPO: Split Teto, CAPACIDADE: 48000 BTU's/h, ALIMENTAÇÃO: 220V, APRESENTAÇÃO: Utilização de Fluido Refrigerante: R-410A (ou outro fluido refrigerante com características similares ou superiores ao R-410A, como o R32, desde que sejam atendidas demais especificações), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: ELGIN / Fabricante: ELGIN / Garantia : -	670	unid.	R\$ 8.400,0000

LOTE 9 - adjudicado para: CITE ELETRODOMESTICOS LTDA, 40.426.345/0001-26, homologado no valor de R\$ 2.200.548,00 (Dois Milhões, Duzentos Mil e Quinhentos e Quarenta e Oito Reais), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	4102.79657 - Ar Condicionado, TIPO: Split, CAPACIDADE: 60000 BTUs, VOLTAGEM: 220V, APRESENTAÇÃO: Utilização de Fluido Refrigerante: R-410A (ou outro fluido refrigerante com características similares ou superiores ao R-410A, como o R32, desde que sejam atendidas demais especificações), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: ELGIN / Fabricante: ELGIN / Certificado INMETRO: - / Garantia : -	201	unid.	R\$ 10.948,0000

LOTE 10 - adjudicado para: DENTECK LTDA, 11.319.557/0005-30, homologado no valor de R\$ 5.278.500,00 (Cinco Milhões, Duzentos e Setenta e Oito Mil e Quinhentos Reais), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	4102.79657 - Ar Condicionado, TIPO: Split, CAPACIDADE: 60000 BTUs, VOLTAGEM: 220V, APRESENTAÇÃO: Utilização de Fluido Refrigerante: R-410A (ou outro fluido refrigerante com características similares ou superiores ao R-410A, como o R32, desde que sejam atendidas demais especificações), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: ELGIN / Fabricante: ELGIN / Certificado INMETRO: - / Garantia : -	621	unid.	R\$ 8.500,0000

CLÁUSULA TERCEIRA - Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, será válida por 12 (doze) meses, com efeitos a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA QUARTA - A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

A Administração poderá alterar os preços registrados, mediante comprovação e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 13 e 14 do Decreto Estadual n.º 7.303/2021; o art. 112, § 3º, inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e o art. 82 do Decreto Estadual n.º 4.993/2016, desde que autorizado pela autoridade competente, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

§ 1º O preço registrado poderá ser revisto, a pedido do fornecedor ou por iniciativa da Administração, em decorrência de:

I - eventual redução daqueles praticados no mercado;

II - fato superveniente devidamente comprovado, que eleve os preços e prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

I convocar os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados os valores praticados pelo mercado;

II os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de sanções administrativas;

III a ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o

fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

§ 4º Não havendo êxito na negociação a que se refere o § 3º, II, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR:

O preço registrado pelo fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado do compromisso;

II - descumprir as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV, do art. 150 da Lei Estadual n.º 15.608/2007;

V - demonstrar fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata.

§ 1º No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação pessoal ou publicação.

§ 2º O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

§ 3º Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - por decurso do seu prazo de vigência;

II - se não restarem fornecedores registrados;

III - por fato superveniente, devidamente justificado, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

IV - por razões de interesse público devidamente justificadas.

§ 1º No cancelamento da Ata por iniciativa da Administração, é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação pessoal ou publicação.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO:

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS e disponibilização no Portal da Transparência do Estado do Paraná.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

Constituem obrigações do Fornecedor:

- I - assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação;
- II - responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;
- III - manter as condições de regularidade fiscal;
- IV - manter atualizado seu cadastro no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, durante a validade da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE:

Constituem obrigações do órgão, entidade ou unidade orçamentária participante, por meio de gestor próprio:

- I - tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
- II - emitir a ordem de compra no Sistema GMS, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;
- III - verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;
- IV - zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou de obrigações contratuais;
- V - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;
- VI - registrar no Sistema GMS eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES:

O órgão, entidade ou unidade orçamentária que não tenha participado do procedimento de registro de preços poderá aderir à ata de registro de preços, durante sua vigência, mediante autorização prévia do órgão gerenciador, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor ou executor beneficiário da ata de registro de preços.

§1º A adesão é restrita aos órgãos e entidades previstos no artigo 1º do Decreto Estadual n.º 7.303/2021.

§2º As aquisições ou contratações decorrentes de adesões não poderão exceder, na totalidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos ou entidades que aderirem.

§3º Caberá ao fornecedor ou executor beneficiário da ata de registro de preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com os órgãos participantes.

§ 4º O órgão, entidade ou unidade orçamentária poderá solicitar adesão aos lotes que não tenha figurado inicialmente como participante.

§ 5º Não será concedida nova adesão ao órgão, entidade ou unidade orçamentária

que não tenha consumido ou contratado o quantitativo liberado anteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CADASTRO DE RESERVA:

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, com objetivo da formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE:

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no art. 110 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

Esta Ata será divulgada no portal da internet www.comprasparana.pr.gov.br e no DIOE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

O Pregão Eletrônico n.º 1851/2022 é realizado pelo Pregoeiro(a) Luiz Fernando Mancini de Oliveira, designado(a) na Resolução n.º 15.957/2022, publicada no DIOE Executivo edição n.º 11.292, de 1º de novembro de 2022.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Wellington Dias de Paula
Chefe de Departamento - DECON

Luiz Fernando Mancini de Oliveira
Pregoeiro(a) - SEAP/DECON/DL



GESTÃO DE
MATERIAIS
E SERVIÇOS

ESTADO DO PARANÁ
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS
DECON - Departamento de Logística para Contratações



Fornecedor

31.669.124/0001-98 - LS REFRIGERACAO LTDA

LS REFRIGERACAO
LTDA:316691240001
98

Assinado de forma digital por LS
REFRIGERACAO
LTDA:31669124000198
Dados: 2023.06.27 17:29:57 -03'00'

Representante: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Lote	Valor Licitado	Características	Classif.
1	R\$ 2.061.040,89	Ar Condicionado, Split, Capacidade 12000 BTU s/h	1º

LS
REFRIGERACA
O
LTDA:3166912
4000198

Assinado de forma
digital por LS
REFRIGERACAO
LTDA:316691240001
98
Dados: 2023.06.27
17:29:40 -03'00'

Fornecedor

11.319.557/0005-30 - DENTECK LTDA

Representante: _____

CPF: _____

Assinatura: PAULO RICARDO
ARTUS:01407772023

Assinado de forma digital por PAULO
RICARDO ARTUS:01407772023
Dados: 2023.06.27 10:06:19 -03'00'

Lote	Valor Licitado	Características	Classif.
10	R\$ 5.278.500,00	Ar Condicionado, Split, Capacidade 60000 BTUs/h	1º
2	R\$ 4.379.760,00	Ar Condicionado, Split, Capacidade 12000 BTU s/h	1º
4	R\$ 5.267.500,00	Ar Condicionado, Split, Capacidade 18000 BTUs/h	1º
8	R\$ 5.628.000,00	Ar Condicionado, Split, Capacidade 48000 BTUs/h	1º

Fornecedor

13.482.516/0001-61 - SUPERAR LTDA - ME

Representante: _____

CPF: _____

Assinatura: JOSIANE BAGATOLI:05362329979

Assinado de forma digital por JOSIANE
BAGATOLI:05362329979
Dados: 2023.06.27 11:12:31 -03'00'

Lote	Valor Licitado	Características	Classif.
3	R\$ 2.288.934,35	Ar Condicionado, Split, Capacidade 18000 BTUs/h	1º
6	R\$ 10.655.997,45	Ar Condicionado, Split, Capacidade 36000 BTUs/h	1º
7	R\$ 2.364.284,05	Ar Condicionado, Split, Capacidade 48000 BTUs/h	1º

Fornecedor

40.426.345/0001-26 - CITE ELETRODOMESTICOS LTDA

Representante: _____

CPF: _____ **ELISSANDRO BOTELHO** Assinado de forma digital
Assinatura: **DA SILVA:00909194165** por **ELISSANDRO BOTELHO**
DA SILVA:00909194165

Lote	Valor Licitado	Características	Classif.
5	R\$ 3.458.264,00	Ar Condicionado, Split, Capacidade 36000 BTUs/h	1º
9	R\$ 2.200.548,00	Ar Condicionado, Split, Capacidade 60000 BTUs/h	1º

Documento: **Ataassinada.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 29/06/2023 10:25 Local: SEAP/DECON/DL,
Wellington Dias de Paula (XXX.462.899-XX) em 29/06/2023 10:38 Local: SEAP/DECON/DIRETORIA.

Inserido ao protocolo **19.248.164-3** por: **Keylli Aparecida Quequi** em: 29/06/2023 10:13.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
faa3fc8e9da1303b9da28a175f935106.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, N.º 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3196 2144 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br



CONTRATO N.º 0146/2023

Contrato de compra e venda, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TOLEDO** e a empresa **ENEAS ROGERIO HOFF**, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Raimundo Leonardi n.º 1586, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.205.806/0001-88, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT e pela Sra. GABRIELA ALMEIDA KUCHARSKI RAVACHE, na condição de Secretária Designada da Saúde, de acordo com a Portaria n.º 15, de 1.º de janeiro de 2021, residente e domiciliada à Rua Bezerra De Menezes, n.º 404, Jd. Pancera, CEP: 85.902-200, neste Município de Toledo, Estado do Paraná, portadora da CI/RG n.º 141798790 e inscrita no CPF/MF n.º 014.048.690-93.

CONTRATADA: ENEAS ROGERIO HOFF, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Alfredo Leite, 818, CEP: 85.911-230 - bairro: Jd. Panorama, na cidade de Toledo/PR, fone: 45 9986-4394/9.9830-9650, email: elian.mateus@hotmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 16.580.208/0001-67, neste ato representada pelo Sr. **ENEAS ROGERIO HOFF**, na função de proprietário, residente e domiciliado na mesma cidade, portador da CI/RG n.º 65365510 SSP/PR e do CPF/MF n.º 024.196.219-64.

CLÁUSULA I – OBJETO

Aquisição e instalação de Aparelhos de Ar Condicionado para a nova sede da Central de Especialidades, localizada na Rua Tomaz Gonzaga, n.º 1326, Vila Pioneira, Toledo/PR, lote urbano n.º 442, quadra n.º 13 do Loteamento Boa Esperança II. Conforme Projetos, Especificações Técnicas para Fornecimento de Sistemas de Ar Condicionado e ART em anexo ao processo licitatório.

Parágrafo Único

Para a execução dos itens, as redes de dutos, rede frigorígena, rede elétrica, e painéis elétricos e de drenos já estão executados conforme projeto em anexo ao processo licitatório.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	62247	Ar Condicionado 36.000 Btus Inverter TIPO CASSETE, Ciclo Quente/Frio 220V Bifásico. Controle remoto, termostato digital, funções sleep, timer, swing, direcionamento, velocidade, turbo e display. Filtro de ar, anti-bactéria, lavável. Modos: Refrigerar, Ventilar, Desumidificar e Automático. Selo Procel A. Alimentação elétrica 220V Bifásico. Com tubulação de cobre, isolamento térmico. Carga de gás R410A, solda, parafusos, dreno, ponto elétrico, canaleta decorativa, proteção anti corrosão e serpentina de cobre. Instalado.	GREE INVERTER	UN	2,00	15.234,99	30.469,98



MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, N.º. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3196 2144 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br



LOTE: 002 - Lote 002	1	62248	Ar Condicionado entre 57.000 e 60.000 Btus Inverter TIPO CASSETE, Ciclo Quente/Frio 220V Bifásico. Controle remoto, termostato digital, funções sleep, timer, swing, direcionamento, velocidade, turbo e display. Filtro de ar, anti-bactéria, lavável. Modos: Refrigerar, Ventilar, Desumidificar e Automático. Selo Procel A. Alimentação elétrica 220V Bifásico. Com tubulação de cobre, isolamento térmico. Carga de gás R410A, solda, parafusos, dreno, ponto elétrico, canaleta decorativa, proteção anti corrosão e serpentina de cobre. Instalado.	GREE INVERTER	UN	3,00	17.911,99	53.735,97
TOTAL								84.205,95

CLÁUSULA II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato está sendo firmado com fundamento na Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e Lei nº 8.666/93, e de acordo com as conclusões do **Pregão Eletrônico n.º 003/2023**, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA III - VALOR

O valor aprovado para o objeto é de **R\$ 84.205,95 (Oitenta e quatro mil, duzentos e cinco reais e noventa e cinco centavos)**, denominado valor contratual.

Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos contratuais correrão através das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
15680	14.002.10.302.0042.2162	303	4.4.90.52.34.00	De Exercícios Anteriores
15680	14.002.10.302.0042.2162	303	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
15670	14.002.10.302.0042.2162	0	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
15670	14.002.10.302.0042.2162	0	4.4.90.52.34.00	De Exercícios Anteriores

CLÁUSULA IV – PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias, a contar da data de entrega e instalação dos produtos, acompanhados de Nota Fiscal.

Parágrafo Primeiro

Na nota fiscal, deverá constar informações correspondentes ao objeto, bem como indicação do número do empenho.

Parágrafo Segundo

O pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária de titularidade da FORNECEDORA, sendo vedada à emissão de títulos ou boletos pela mesma.

Parágrafo Terceiro

Deverá ser observada ainda a IN nº 01/2022 e 02/2022 SEFA (disponível no link <https://www.toledo.pr.gov.br/portal/fazenda>), e se caso houver alguma dúvida com referência a qualquer documento, favor entrar em contato com o Departamento de Controle Contábil Financeiro da Secretaria da Fazenda.

Parágrafo Quarto

Quando a CONTRATADA estiver sediada no Estado do Paraná e



MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, N.º 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3196 2144 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br



contratar com o Município de Toledo, deverá emitir nota fiscal eletrônica, conforme Decreto Estadual N.º 3.330/2008.

Parágrafo Quinto

Caso a CONTRATADA esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município de Toledo, os respectivos empenhos em seu nome não poderão ser liberados, e, de consequência, estes não terão validade nem eficácia.

CLÁUSULA V – CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os aparelhos deverão ser entregues e instalados em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, no local indicado, mediante agendamento.

Parágrafo Primeiro

São de inteira responsabilidade da Contratada todos os custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação e o prazo máximo para reposição do produto é em até 10 (dez) dias úteis.

Parágrafo Segundo

Os aparelhos deverão ser instalados conforme Projetos, e ficar em perfeito funcionamento no local.

Parágrafo Terceiro

Para o recebimento dos itens a fiscalização de contrato em conjunto com o Departamento de Patrimônio, fará a inspeção dos equipamentos com conferência, desde que atenda as características/descrição conforme o edital, bem como do seu funcionamento. Para o recebimento, será analisado cada item, podendo aceitar ou não.

Parágrafo Quarto

Os bens serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Parágrafo Quinto

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser notificada a Contratada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, da data da entrega.

Parágrafo Sexto

Caso sejam rejeitados os bens entregues em desconformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, estes deverão ser substituídos no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da notificação da contratada, ficando às suas custas, inclusive das despesas referentes à retirada dos bens rejeitados, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sem ônus para a Contratante.

Parágrafo Sétimo

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos, aceitação mediante assinatura e apresentação da Nota Fiscal ao Departamento de Contabilidade.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, Nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3196 2144 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br



Parágrafo Oitavo

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Parágrafo Nono

O recebimento dos equipamentos e materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata de registro de preços.

Parágrafo Décimo

Se a entrega e/ou a substituição dos equipamentos/materiais não forem realizadas no prazo estipulado, a contratada estará sujeita às sanções previstas no Edital e no Contrato.

Parágrafo Décimo Primeiro

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Parágrafo Décimo Segundo

O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE GARANTIA

Os itens terão garantia mínima 12 (doze) meses, contados a partir da entrega e instalação dos produtos nos locais indicados pela Secretaria.

Parágrafo Primeiro

A contratada será responsável por efetuar a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia, e sem ônus para a CONTRATANTE, a substituição dos equipamentos objeto do Termo de Referência, MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná quando os mesmos apresentarem defeitos de fábrica ou divergência em relação às especificações exigidas.

Parágrafo Segundo

Os produtos deverão ter garantia com cobertura total, irrestrita, sem ônus para falhas, vícios e defeitos de fabricação e/ou desgaste anormal de componentes e peças, pelo período indicado, a contar da data do recebimento definitivo, obrigando-se a contratada a reparar os danos materiais e substituir as peças que se fizerem necessárias em decorrência de tais problemas, sem nenhum ônus para o contratante, até mesmo transporte, seguro, etc.

Parágrafo Terceiro

A substituição dos equipamentos, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 10 (dez) dias úteis, contados da comunicação realizada pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA VII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se à:

- a) Caberá à contratada todo e qualquer custo decorrente de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação.
- b) Entregar e instalar os produtos em estrita conformidade com as especificações técnicas do Projeto de Climatização e Projeto de Exaustão e Renovação de ar anexos ao Termo de Referência.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, Nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3196 2144 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br



- c) Assumir integral responsabilidade por extravios e/ou danos sofridos no transporte qualquer que seja a causa.
- d) Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo exigidos neste termo de referência e no ato convocatório, bem como os preços constantes na proposta apresentada.
- e) Os produtos deverão ser embalados adequadamente, para que não sofram danos durante o transporte ou armazenamento.
- f) A contratada assumirá exclusivamente como seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado.
- g) Cumprir todas as orientações do contratante, dentro dos prazos estabelecidos.
- h) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão do presente produto.
- i) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para a Contratante.
- j) Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
- k) Manter, durante todo o prazo de execução, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Instrumento Convocatório.
- l) Operar como uma organização completa e independente.
- m) Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE para acompanhamento da execução do contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA pela execução de qualquer serviço.
- n) Durante o período da garantia, os custos relativos ao deslocamento, para transporte do equipamento e materiais, bem como de deslocamento de peças e pessoal para as futuras manutenções que possam vir a ocorrer, serão por conta da Contratada, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observada às normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus à Contratante.
- o) Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros em decorrência de dolo ou culpa, na entrega do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.
- p) Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada para a entrega do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica, encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no edital, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada.
- q) Comunicar ao fiscal do Contrato toda e qualquer situação anômala que possam causar prejuízos à Administração.
- r) Comunicar expressamente ao Município de Toledo, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da aquisição do objeto da presente licitação.

CLÁUSULA VIII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se à:

- a) Efetuar o pagamento à contratada, após o cumprimento das formalidades legais.
- b) Fornecer à contratada, todos os esclarecimentos, e demais informações que esta venha a solicitar.
- c) Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições.
- d) Proceder com o acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação dos produtos.
- e) Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta da contratada, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
- f) Somente atestar os documentos de despesa quando comprovada a entrega total e correta do objeto



MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, N°. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3196 2144 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br



contratado ou de parte da entrega a que se referirem.

g) Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE.

h) Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.

i) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto recebido provisoriamente, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

j) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

k) Proporcionar todas as facilidades para que as contratadas possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Edital.

l) Avaliar os casos excepcionais, sobre os quais decidirá motivadamente.

CLÁUSULA IX – RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

Nos termos da Lei Municipal n°. 2.119 de 18 de janeiro de 2013 e demais legislações pertinentes à corresponsabilidade dos agentes públicos envolvidos, firma o presente contrato, juntamente com o Senhor Prefeito Municipal, a **Secretária da Saúde**, obrigando-se ao cumprimento do contido no art. 3º e incisos da referida Lei Municipal relativo ao objeto deste contrato.

Parágrafo Primeiro

Fica designada como fiscal de contrato a servidora Silvana Regina dos Santos, matrícula 781771, Assistente em Administração I, e como suplente de Fiscal de Contrato a servidora Kellen Daiane Niemet, matrícula 962281, Assistente em Administração I.

Parágrafo Segundo

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n° 8.666, de 1993.

Parágrafo Terceiro

O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA X – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei N° 8.666, de 1993 e da Lei N° 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

a) Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do Contrato, o município de Toledo, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei N° 8.666/93.

b) O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, se recusar injustificadamente a assinar o contrato, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido,



MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, Nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3196 2144 – e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br



comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;
- b) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total das medições ou contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

Parágrafo Segundo

Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei Nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Parágrafo Terceiro

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei Nº 9.784, de 1999.

Parágrafo Quarto

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA, levando em consideração todos os atos Celebrados com a CONTRATANTE, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Quinto

A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município de Toledo.

Parágrafo Sexto

As sanções administrativas previstas nesta cláusula serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas pela Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, Nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3196 2144 – e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br



CORRUPÇÃO

CLÁUSULA XI – CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, conforme Decreto Municipal nº 720, de 05 de outubro de 2015.

Parágrafo Único

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA XII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Toledo/PR., com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.

Toledo, 10 de março de 2023.

Assinado eletronicamente

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO/CONTRATANTE

Assinado eletronicamente

GABRIELA ALMEIDA KUCHARSKI RAVACHE
SECRETÁRIA DESIGNADA DA SAÚDE

**MUNICÍPIO DE TOLEDO**

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, Nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3196 2144 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br



16.580.208/0001-67
Eneas Rogério
Climatização TOLEDO
Rua Alfredo Leite, 818 - Jd. Panorama
Toledo-PR.

ENEAS ROGERIO HOFF
ENEAS ROGERIO HOFF/CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____

Assinaturas

Página: 1



Documento: 8067/2023 - Ct0146.pdf
Data: 10/03/2023 14:34:33

Situação: Pendente de assinatura

Servidor

Assinado em



O documento foi assinado por LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT na data 10/03/2023 15:13. Assinatura realizada através do login do usuário.
Para mais informações, acessar o link:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/documento/8067/2023>



O documento foi assinado por GABRIELA ALMEIDA KUCHARSKI na data 10/03/2023 16:13. Assinatura realizada através do login do usuário.
Para mais informações, acessar o link:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/documento/8067/2023>

equiplano

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
ALTO PIQUIRI-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18-2023
Processo Administrativo Nº 47-2023
Tipo: AQUISIÇÃO PARCELADA
PREGOEIRO: LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR
Data de Publicação: 29/03/2023 19:15:54

MOVIMENTOS DO PROCESSO

30/03/2023 09:40:37	MENSAGEM	PREGOEIRO
O arquivo AVISO.doc foi removido pelo condutor do processo.		
31/03/2023 14:04:13	ESCLARECIMENTO REQUERIDO	AR LIMP LTDA (31.314.488/0001-55)
O conversor digital dos aparelhos de SMART TV deve ser integrado (interno) ou removível (externo) ?		
31/03/2023 16:01:04	RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO	PREGOEIRO
Deverá deve ser integrado (interno).		
03/04/2023 17:09:37	CADASTRO DE PROPOSTA	COMÉRCIO DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA IRACEMINHA LTDA ME
04/04/2023 15:34:41	ESCLARECIMENTO REQUERIDO	ATENA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI (12.510.074/0001-57)
Prezados, para fins de evitar desclassificações surpresas no momento da disputa de lances, perguntamos: O item 6.4 do pregão informa que a proposta deve ser cadastrada no valor total por lote, contudo, no sistema, informa o valor unitário de referência, e caso seja informado o valor global nesse campo do valor unitário, fica um valor muito fora realidade, muito elevado. Dessa forma questionamos, devemos mesmo assim cadastrar a proposta com o valor total? Mesmo que esse campo, teoricamente é para colocar o valor unitário, já que o valor de referência está como unitário? Foto anexa.		
05/04/2023 11:41:38	CADASTRO DE PROPOSTA	CH3 COMÉRCIO E NEGÓCIOS LTDA
05/04/2023 11:56:04	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CH3 COMÉRCIO E NEGÓCIOS LTDA
05/04/2023 13:10:10	RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO	PREGOEIRO
Inserir pelo valor referência.		
05/04/2023 15:56:23	CADASTRO DE PROPOSTA	CEO SOLUÇÕES ACESSÍVEIS LTDA
05/04/2023 16:12:45	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CEO SOLUÇÕES ACESSÍVEIS LTDA
06/04/2023 11:35:54	CADASTRO DE PROPOSTA	C.J LOPES PAPELARIA
06/04/2023 14:20:17	CADASTRO DE PROPOSTA	FRANKLIN REIS DISTRIBUIDORA DE MOVEIS LTDA
06/04/2023 14:38:07	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FRANKLIN REIS DISTRIBUIDORA DE MOVEIS LTDA
06/04/2023 17:07:35	CADASTRO DE PROPOSTA	IRMAOS MICHELETTI GONCALVES LTDA
10/04/2023 09:48:36	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	IRMAOS MICHELETTI GONCALVES LTDA
10/04/2023 10:00:48	CADASTRO DE PROPOSTA	V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA
10/04/2023 11:36:09	CADASTRO DE PROPOSTA	XAVIER FERRAMENTAS E MATERIAIS ELETRICOS LTDA
10/04/2023 15:10:12	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	XAVIER FERRAMENTAS E MATERIAIS ELETRICOS LTDA
10/04/2023 16:20:15	CADASTRO DE PROPOSTA	I.M. FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA
11/04/2023 07:31:52	CADASTRO DE PROPOSTA	MT COMERCIO E LOCACOES LTDA
11/04/2023 08:27:22	CADASTRO DE PROPOSTA	MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME
11/04/2023 09:24:40	CADASTRO DE PROPOSTA	VIOLA MIX MOVEIS -EIRELI
11/04/2023 09:34:40	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	VIOLA MIX MOVEIS -EIRELI
11/04/2023 09:36:07	CADASTRO DE PROPOSTA	ECOCLIMA AR CONDICIONADOS LTDA
11/04/2023 09:36:50	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME
11/04/2023 10:07:12	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MT COMERCIO E LOCACOES LTDA
11/04/2023 10:51:25	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	COMERCIO DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA IRACEMINHA LTDA ME
11/04/2023 11:36:50	CADASTRO DE PROPOSTA	INOVA TECH INFORMÁTICA EIRELI
11/04/2023 11:57:38	CADASTRO DE PROPOSTA	FREEDOM DO BRASIL LTDA
11/04/2023 12:22:53	CADASTRO DE PROPOSTA	IMPÉRIO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E PÚBLICAS LTDA
11/04/2023 12:24:28	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	IMPÉRIO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E PÚBLICAS LTDA
11/04/2023 12:30:49	CADASTRO DE PROPOSTA	GERVASIO MARQUES NETO EIRELI
11/04/2023 12:41:09	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	GERVASIO MARQUES NETO EIRELI
11/04/2023 13:40:07	CADASTRO DE PROPOSTA	FMH EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
ALTO PIQUIRI-PR

12/04/2023 15:01:44	LANCE	FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 092)	11.472,00
12/04/2023 15:01:44	LANCE	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 006)	11.472,18
12/04/2023 15:01:44	LANCE	CINCO MB TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA (PARTICIPANTE 121)	11.472,00
12/04/2023 15:01:44	LANCE	PRIMUS MAGAZINE LTDA (PARTICIPANTE 002)	11.472,18
12/04/2023 15:01:44	LANCE	E.L.A DISTRIBUIDORA E COMERCIO (PARTICIPANTE 038)	11.472,18
12/04/2023 15:01:44	LANCE	M A C CARLESSO ELETRO REFRIGERAÇÃO ME (PARTICIPANTE 094)	11.472,18
12/04/2023 15:01:44	LANCE	FELTRINE OLIVEIRA LTDA (PARTICIPANTE 103)	11.472,18
12/04/2023 15:03:34	LANCE	FELTRINE OLIVEIRA LTDA (PARTICIPANTE 103)	11.450,00
12/04/2023 15:04:28	LANCE	E. R. DE OLIVEIRA UTENSILIOS (PARTICIPANTE 099)	11.449,00
12/04/2023 15:04:55	LANCE	FELTRINE OLIVEIRA LTDA (PARTICIPANTE 103)	11.420,00
12/04/2023 15:05:44	LANCE	E. R. DE OLIVEIRA UTENSILIOS (PARTICIPANTE 099)	11.419,00
12/04/2023 15:06:19	LANCE	SILVA, VIEIRA & MATIAS LTDA - EPP (PARTICIPANTE 054)	11.471,00
12/04/2023 15:07:16	LANCE	SILVA, VIEIRA & MATIAS LTDA - EPP (PARTICIPANTE 054)	11.470,00
12/04/2023 15:07:35	LANCE	FELTRINE OLIVEIRA LTDA (PARTICIPANTE 103)	11.200,00
12/04/2023 15:09:30	LANCE	FELTRINE OLIVEIRA LTDA (PARTICIPANTE 103)	10.990,00
12/04/2023 15:16:44	TEMPO RANDÔMICO		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
12/04/2023 15:22:44	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 103, PARTICIPANTE 099, PARTICIPANTE 054			
12/04/2023 15:22:44	FECHADO 1		
12/04/2023 15:27:44	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FELTRINE OLIVEIRA LTDA			
12/04/2023 15:27:44	HABILITAÇÃO		
14/04/2023 10:00:46	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
14/04/2023 10:15:47	EM ADJUDICAÇÃO		
14/04/2023 15:33:16	ADJUDICADO		

LOTE 6 - ADJUDICADO
LOTE 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS


Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: ELGIN	Modelo: ECO PEF60
Descrição: APARELHO DE AR CONDICIONADO 60.000 BTU'S SPLIT FRIO			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 13.980,00	Valor Total: 27.960,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 FELTRINE OLIVEIRA LTDA	122	79.555.884/0001-09	15.301,00	13.980,00		Sim
2 SILVA, VIEIRA & MATIAS LTDA - EPP	025	03.342.363/0001-01	15.301,00	15.199,00	8,72	Sim
3 E. R. DE OLIVEIRA UTENSILIOS	120	05.497.368/0001-20	15.301,00	15.301,00	0,67	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
C.J LOPES PAPELARIA	019	05.753.647/0001-08	12.884,10	12.884,10		Sim
FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS	137	42.727.372/0001-64	15.300,00	15.300,00	18,7510	Sim
MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI	085	26.562.781/0001-00	15.301,00	15.301,00	0,0065	Sim

Utilize nossos cupons de desconto e ganhe até R\$300 OFF  Economize com Cupom!



**Ar Condicionado Split
Cassete Inverter LG
47000 Btus Quente/frio
220V Monofásico
ATNW48GMLP1.ANWZBRZ**

Código do produto:2927



(1)

Atemporal

De: ~~R\$ 16.273,95~~ Por: R\$ 15.499,00 à prazo.
em até 8x de R\$ 1.937,38

VER
PARCELAS

R\$

14.414,07

no pix (7% de desconto)



Comprar

Calcular frete:

00000-000

Calcular



Não sei meu CEP



Consulte política de frete

DETALHES DO PRODUTO



Ar Condicionado Split Cassete Inverter LG 47000 Btus Quente/frio 220V Monofásico ATNW48GMLP1.ANWZBRZ

O ar split cassete LG Inverter une design moderno à tecnologia para proporcionar o melhor para o seu ambiente. A tecnologia inverter garante até 47% de economia comparado a um aparelho convencional.

Conheça as vantagens

Ele é compacto e ocupa pouco espaço de entreforro, facilitando a instalação. O cassete LG é tão moderno que vai combinar com a sua decoração. O controle independente do ângulo das aletas e o seu tamanho maior proporcionam uma distribuição do ar muito melhor.

Tecnologia Inverter

Com a tecnologia Inverter você terá menor consumo de energia, uma vez que o aparelho mantém a temperatura desejada, sendo desnecessário desligá-lo periodicamente. Quando o seu Ar Condicionado Inverter alcançar a temperatura ideal, passará a atuar em capacidade mínima, de forma em que o liga-desliga do compressor é evitada. A tecnologia Inverter oferece até 60% mais de economia comparada a equipamentos convencionais.

Aparelho não possui conectividade integrada na máquina. Necessário adquirir módulo Wi-fi vendido separadamente.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



Evaporadora 1

Voltagem	220V
Ciclo	Quente/Frio
Fase	Monofásico
Vazão de ar	25/31 m ³ /h
Material da serpentina	Cobre
Controle remoto	Sim
Nível de ruído interno (db)	47 dB
Diâmetro da linha (sucção)	3/4 pol
Diâmetro da linha (líquido)	3/8 pol

Código EAN	7893299925320
Largura	84,0 cm
Altura	28,0 cm
Profundidade	84,0 cm
Peso líquido	28,0 kg
Peso bruto	42,5 kg
Indicador de temperatura de evaporação	Não
Cor	Branco
Código Modelo Evaporadora	ATNW48GMLP1.ANWZBRZ

Condensadora 1

Capacidade	47.000 BTUs
Voltagem	220V
Classificação Energética (INMETRO)	A
Corrente elétrica de refrigeração (A)	19,1
Ciclo	Quente/Frio
Frequência (Hz)	60 Hz
Fase	Monofásico
Gás refrigerante	R410-A
Tecnologia do compressor	Inverter
Material da serpentina	Cobre
Nível de ruído externo (db)	55 dB
Diâmetro da linha (sucção)	3/4 pol
Diâmetro da linha (líquido)	3/8 pol
Garantia do Produto	Garantia de 1 ano concedida pela LG conforme descrito no Manual do fabricante.
Código EAN	7893299925337
Eficiência energética (EER)	3,28 EER
Tipo do condensador	Horizontal
Largura	95,0 cm
Altura	138,0 cm
Profundidade	33,0 cm
Peso líquido	84,6 kg
Peso bruto	101,0 kg
Regulagem da velocidade de ventilação	Sim
Sleep	Sim
Swing	Sim
Memória	Sim
Turbo	Sim
Aviso de limpeza de filtro	Sim
Filtro anti-bactéria	Sim
Função brisa	Não
Proteção anti-corrosão	Não
Desumidificação	Não
Controle de temperatura estável	Sim
Controle remoto iluminado	Sim

Material do condensador	Metal
Marca	LG
Código Modelo Condensadora	ATUW48GMLP1.AWGZBRZ
Categoria	Cassete
Subcategoria	Inverter

MANUAL



Encontre aqui os manuais disponíveis para este produto

 **Manual de**
Instruções

DIMENSÕES



Dimensões

cm 84,0

84,0 cm

cm 28,0

28,0 kg

cm 138,0

3/4 pol

3/8 pol

cm 95,0

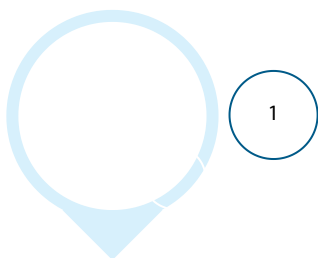
33,0 cm

84,6 kg

Reações dos clientes



1 cliente reagiu a este produto



Porto Alegre

Será que seus amigos já têm esse produto?

Messenger

Whatsapp

QUERO

TENHO

Avaliações e Comentários

Perguntas e Respostas

Já tem? Avalie :)

QUERO AVALIAR

1 avaliou este produto



Siqueira

Incrível

21/07/2023

Compra Verificada

Agrada aos mais diversos gostos

Atemporal

1



Comentar

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 19.248.164-3 – Pregão Eletrônico nº 1851/2022 – SRP – EDITAL (página 1 de 40)

EDITAL

O ESTADO do PARANÁ, por intermédio do DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA – DECON/SEAP, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

PREGÃO ELETRÔNICO: 1851/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS TIPO: MENOR PREÇO	Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas: Até 09 h 00 min do dia 28/03/2023 Início da sessão / disputa de lances: 10 h 00 min do dia 28/03/2023 Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste Edital.
---	--

1 OBJETO:

A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preços**, por um período de 12 meses, para futura e eventual aquisição de equipamentos de **Ar Condicionado**.

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para este procedimento licitatório é em **R\$ 58.709.209,99 (cinquenta e oito milhões, setecentos e nove mil, duzentos e nove reais e noventa e nove centavos)**.

3 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O pregão será realizado através do sistema eletrônico de licitações do Banco do Brasil. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o www.licitacoes-e.com.br.

O edital está disponível na *internet*, nas páginas www.comprasparana.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro Luiz Fernando Mancini de Oliveira e equipe de apoio, designadas pela Resolução Nº 136/2023, servidores do DECON/SEAP.

- **E-mail:** decondl3@seap.pr.gov.br

- **Endereço:** Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº – CEP 80.530-140, Curitiba / Paraná

- **O atendimento será feito no horário das 08h30 às 12h00 e das 13h30 às 18h00.**

4 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

4.1 ESCLARECIMENTOS:

Qualquer cidadão ou licitante poderá solicitar esclarecimentos e providências, que deverão ser feitos, no prazo de até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública do pregão, em campo específico no site www.comprasparana.pr.gov.br, pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados.

4.2 IMPUGNAÇÕES:

Qualquer cidadão ou licitante poderá impugnar o ato convocatório até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, em campo específico no site www.comprasparana.pr.gov.br, cabendo ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 01 (um) dia útil e comunicar sua decisão pelo mesmo meio eletrônico.

4.3 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser:

a) enviadas por meio eletrônico decondl3@seap.pr.gov.br, observando as regras dispostas no item 8 das Condições Gerais do Pregão;

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 19.248.164-3 – Pregão Eletrônico nº 1851/2022 – SRP – EDITAL (página 2 de 40)

b) protocoladas no protocolo da **SEAP**, localizada no **Palácio das Araucárias, Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº – CEP 80.530-140, Curitiba/Paraná**, em atenção à **Divisão de Licitação/DECON**.

4.4 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados com o responsável pela condução do pregão.

5 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do Edital.

A licitação será regida pela Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Estadual nº 20.132/2020, pelo Decreto Estadual nº 2.474/2015, pelo Decreto Estadual nº 7.303/2021, pela Lei Complementar nº 123/2006, pela Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993, demais leis estaduais e federais e decretos sobre licitações, bem como as suas devidas alterações.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

Não serão admitidas propostas acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.

2 CRITÉRIO DE DISPUTA:

Na fase de disputa, o critério no sistema de compras eletrônicas é o valor unitário, fixado no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

Os valores que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) e total(is) máximo(s) do(s) lote(s), nesta fase, serão desclassificados.

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

O prazo de validade da(s) proposta(s), que deverá(ão) constar no Descritivo da(s) Proposta(s) de Preço(s) (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste Edital.

4 PROPOSTA PARCIAL:

Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

5 RESERVA DE LOTES PARA ME E EPP:

Somente poderão participar da disputa dos lotes 1, 3, 5, 7 e 9 as empresas que se enquadrem na condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, conforme o disposto no art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar n.º 123/2006.

As empresas que não estejam enquadradas na condição de microempresas e empresas de pequeno porte, poderão participar dos demais lotes classificados como de ampla concorrência.

Se a ME ou EPP for vencedora do(s) lote(s) reservado(s) e do(s) lote(s) de ampla concorrência, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço.

6 CONSÓRCIO:

Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo.

7 ANEXOS:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo I.I – Especificações Técnicas, Preços e Quantidades
- Anexo II – Documentos de habilitação;
- Anexo III – Modelo de descritivo da proposta de preços;
- Anexo IV – Modelo de procuração;
- Anexo V – Modelo de declaração;
- Anexo VI – Órgãos participantes e locais de entrega;
- Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- Anexo VIII – Anexo à Nota de Empenho.

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 19.248.164-3 – Pregão Eletrônico nº 1851/2022 – SRP – EDITAL (página 3 de 40)

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio da *internet*, através do sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil, na página www.licitacoes-e.com.br.

1.2 O pregão será conduzido por servidor público denominado pregoeiro, mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil.

1.3 O pregoeiro exercerá as atribuições previstas no artigo 48 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil, conforme instruções que podem ser obtidas na página www.licitacoes-e.com.br ou no portal www.bb.com.br, ou, ainda, através dos telefones 3003-0500 para Capitais e Regiões Metropolitanas e 0800-729-0500 para demais localidades (suporte técnico).

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar da licitação pessoas físicas ou jurídicas com ramo de atuação pertinente ao objeto da licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil, obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A.

2.3 Recomenda-se também a prévia inscrição no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR), por intermédio do portal de compras do Governo do Estado do Paraná (www.comprasparana.pr.gov.br), nos termos do Decreto Estadual n.º 9.762/2013.

2.4 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.4.1 tenham sido declaradas inidôneas no âmbito municipal, do Distrito Federal, estadual ou federal da Administração Pública;

2.4.2 estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária em âmbito estadual;

2.4.3 estejam cumprindo penalidade de impedimento de licitar, aplicada no âmbito estadual, com base no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

2.4.4 constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme itens 2.4.1 e 2.4.2, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.4.5 tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.4.3;

2.4.6 não funcionem no País, se encontrem sob falência, concordata, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.4.7 um de seus sócios ou administradores seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de agente público pertencente aos quadros do Governo do Estado do Paraná;

2.4.8 o servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 19.248.164-3 – Pregão Eletrônico nº 1851/2022 – SRP – EDITAL (página 4 de 40)

2.4.8.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.5 A participação nesta licitação implica a aceitação das condições estabelecidas no Edital e na legislação aplicável.

2.6 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no Edital.

2.7 O pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3 PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

3.1.2 a sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada através de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas no prazo previsto no Edital, de acordo com o critério de disputa estabelecido no Edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no Edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3 Nos termos do Convênio ICMS nº 26/2003 - CONFAP, quando se tratar de operação interna, as licitantes beneficiadas com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

3.3.1 Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

3.4 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, especialmente no tocante ao preço máximo fixado.

3.5 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

4 A SESSÃO PÚBLICA

4.1 No dia e horário previstos no Edital, terá início a sessão pública na *internet*, com a divulgação das propostas de preço.

4.1.1 Os licitantes participarão da sessão pública com o uso da chave de acesso e senha do sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil.

4.2 O pregoeiro avaliará e desclassificará as propostas que não estejam de acordo com os requisitos do edital, contendo vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

4.2.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

4.3 Classificadas as propostas, os licitantes poderão ofertar lances através do sistema de compras eletrônicas.

4.3.1 A cada lance ofertado, os licitantes conectados ao sistema serão informados em tempo real do recebimento, horário de registro e valor, sem identificação do autor do lance.

4.3.2 Não serão aceitos lances de mesmo valor, prevalecendo o primeiro registrado.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 19.248.164-3 – Pregão Eletrônico nº 1851/2022 – SRP – EDITAL (página 5 de 40)

4.3.3 Os licitantes poderão ofertar lance com valor superior aos lances registrados, desde que inferior ao seu próprio lance anterior.

4.3.4 O pregoeiro encerrará o tempo normal de disputa mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente, a partir do qual correrá prazo de até trinta minutos (tempo randômico) para o encerramento da recepção de lances.

4.3.5 Encerrada a fase competitiva, o pregoeiro, se for o caso previsto no item 7 das Condições Gerais do Pregão, convocará, sucessivamente, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada para que, no prazo decadencial de cinco minutos, ofereça lance de preço inferior ao do primeiro colocado.

4.3.6 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro, sempre que possível, deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento.

4.3.7 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

4.4 Encerrada a disputa, o arrematante entregará, no prazo de 02 (dois) dias úteis, os documentos mencionados nos itens 4.4.1 a 4.4.4, para o seguinte endereço:

Rua: Jacy Loureiro de Campos s/nº, 3º andar, Ala A - Palácio das Araucárias

Bairro: Centro Cívico

Cidade: Curitiba/Paraná

CEP: 80530-140

Aos cuidados: DECON/Divisão de Licitação

4.4.1 Os documentos de habilitação (Anexo II);

4.4.2 O descritivo da proposta (Anexo III);

4.4.3 A procuração, quando for o caso, e identificação (RG) do representante do licitante no pregão (Anexo IV);

4.4.4 A declaração do Anexo V.

4.4.5 Os documentos mencionados nos itens 4.4.1 a 4.4.4 poderão ser encaminhados por e-mail (decondl3@seap.pr.gov.br) ou através do sistema do Banco do Brasil.

4.4.5.1 Caso os licitantes optem pelo envio de documentos mencionados nos itens 4.4.1 a 4.4.4 por meio eletrônico, terão até 2 (dois) dias úteis para o envio postal do documento original com o mesmo teor, contados após o respectivo envio do documento eletronicamente, salvo se for possível conferir sua autenticidade eletronicamente.

4.4.6 Os documentos mencionados nos itens 4.4.1 a 4.4.4 serão disponibilizados no site do Compras, visto a indispensabilidade da divulgação destes dados, em virtude do inciso VI, art. 7º da Lei nº 12.527/11- Lei de acesso a Informação.

4.5 Recebidos os documentos, o pregoeiro examinará o descritivo da(s) proposta(s) e as condições de habilitação do arrematante.

4.6 Se a proposta não for aceitável ou não forem atendidas as condições de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

4.7 Constatando-se o atendimento às exigências fixadas no Edital, o pregoeiro declarará o vencedor.

4.8 No caso de desconexão do pregoeiro com o sistema, no decorrer da etapa competitiva do pregão, e permanecendo o mesmo acessível aos licitantes, a etapa terá continuidade para a recepção de lances, devendo o pregoeiro, assim que for possível, retomar sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

4.8.1 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício no dia e horário previamente fixados no sistema de compras eletrônicas.

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 19.248.164-3 – Pregão Eletrônico nº 1851/2022 – SRP – EDITAL (página 6 de 40)

5 O JULGAMENTO

5.1 As propostas que atenderem as especificações do Edital serão classificadas de acordo com o menor preço.

5.2 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do Edital, com preço(s) em desacordo com o critério de aceitabilidade fixado no Edital ou com preço(s) manifestamente inexecutável(is), comparado(s) aos preços de mercado.

5.2.1 Não serão aceitas as propostas acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.

5.2.2 Considera-se inexecutável a proposta que apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado dos insumos, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.2.2.1 A Administração poderá determinar que o licitante demonstre, por meio de planilhas, que os preços constantes de sua proposta estão fundamentados nos custos de mercado dos insumos e em coeficientes de produtividade compatíveis com a execução do objeto a ser contratado.

5.3 Serão assegurados os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, às microempresas e empresas de pequeno porte, que declararem e comprovarem regularmente essa condição.

5.3.1 Decairá do direito do benefício de que trata o item 5.3 a licitante que não se identificar como microempresa ou empresa de pequeno porte no campo próprio do sistema de compras eletrônicas.

5.4 Nos termos do Decreto Estadual nº 2.474/2015, para a contratação de bens de informática e automação, definidos no art. 16-A da Lei nº 8.248/1991, será assegurado o direito de preferência previsto no seu artigo 3º.

5.4.1 Nas contratações de bens de informática e automação, nos termos da Lei nº 8.248/1991 e do Decreto Estadual nº 2.474/2015, as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174/2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.

6 DESCRITIVO DA PROPOSTA

6.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, em uma via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado ou com o carimbo do CNPJ, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido no Edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo da licitante, a descrição do produto oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no Edital.

6.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos e totais máximos da planilha de composição de preços fixada pelo Edital e seus anexos, sob pena de desclassificação.

6.1.2 As empresas beneficiadas do disposto no Convênio ICMS nº 26/2003 - CONFAZ (item 3.3) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto da isenção fiscal.

6.1.2.1 Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no Edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no Edital, o pregoeiro desclassificará a proposta.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 19.248.164-3 – Pregão Eletrônico nº 1851/2022 – SRP – EDITAL (página 7 de 40)

6.1.3 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o pregoeiro poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

6.1.4 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

7 DA APLICABILIDADE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

7.1 Deverão ser observadas as disposições da Lei Complementar nº 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

7.2 Em relação à disputa dos lotes, será considerado empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.2.1 Neste caso, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada arrematante do lote, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

7.2.2 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

7.2.3 Não ocorrendo a arrematação do lote pela microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma dos itens anteriores, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação de empate prevista do item 7.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.2.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem na situação de empate prevista do item 7.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.2.5 Não existindo a situação de empate prevista do item 7.2, o licitante originalmente classificado em primeiro lugar será declarado arrematante do lote.

7.2.6 O disposto no item 7.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8 OS RECURSOS

8.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, manifestar motivadamente a intenção de recorrer, tendo o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, fisicamente ou por meio eletrônico.

8.1.1 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 03 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, fisicamente ou por meio eletrônico.

8.1.2 Caso os licitantes optem pelo envio das razões de recurso e contrarrazões por meio eletrônico, terão até 3 (três) dias úteis para o envio postal do documento original com o mesmo teor, contados após o respectivo envio do documento eletronicamente, sob pena de não conhecimento do recurso.

8.1.2.1 A cópia do comprovante do envio postal deverá ser encaminhado, no mesmo prazo de 03 (três) dias úteis, para o endereço eletrônico indicado neste Edital, sob pena de não conhecimento do recurso.

8.1.3 Caso as razões de recurso ou as contrarrazões estejam assinadas digitalmente, assim como os seus anexos, será dispensada a apresentação do documento físico, após a devida verificação de autenticidade, que será juntada ao processo licitatório.

8.1.4 Na hipótese do item 8.1.2 os licitantes poderão, também, realizar o protocolo físico do original, no mesmo prazo de 03 (três) dias úteis, no endereço indicado neste Edital.

8.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema, e a não apresentação das razões do recurso no prazo fixado, implicarão na decadência do direito de interposição do recurso.

8.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pela licitante, não serão conhecidas pelo pregoeiro.

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 19.248.164-3 – Pregão Eletrônico nº 1851/2022 – SRP – EDITAL (página 8 de 40)

8.4 O processo licitatório poderá ser consultado por qualquer interessado no endereço informado no edital.

8.5 O provimento de qualquer recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1 Examinada a aceitabilidade da proposta de menor preço, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o objeto será adjudicado pelo pregoeiro e o procedimento licitatório será encaminhado à autoridade competente para homologação.

9.2 Caso haja recurso, quando mantida a decisão pelo pregoeiro, caberá à autoridade superior a adjudicação do objeto licitado.

9.3 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto for dividido em lotes.

10 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, o **SEAP/DECON** convocará o(s) adjudicatário(s) para, pessoalmente ou representado por procurador devidamente constituído por instrumento público ou particular, assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável uma vez, pelo mesmo prazo, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

10.1.1 O não atendimento à convocação, a recusa ou o silêncio do adjudicatário convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços, implicará em desclassificação do certame, sem prejuízo das sanções previstas em lei e neste edital, especialmente o disposto no item 12.5, alínea “b”.

10.2 Será incluído na Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, com objetivo da formação de cadastro reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, observadas as condições previstas no Edital, conforme prevê o art. 10, §3º, I do Decreto Estadual nº 7.303/2021.

10.3 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

10.4 Os licitantes reconhecem, desde já, que a assinatura da Ata de Registro de Preços, do(s) Contrato(s), ou retirada(s) da(s) nota(s) de empenho emitidas (ou documento equivalente), representam compromisso entre as partes, submetendo-as ao cumprimento do objeto licitado, nos prazos e condições constantes neste Edital e na legislação vigente.

10.5 No interesse da Administração, e em conformidade com o art. 26 do Decreto Estadual nº 7303/2021, será possível a adesão à Ata de Registro de Preços, conforme previsto no Anexo VII deste Edital.

10.6 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o vencedor do certame deverá estar credenciado no Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais e Serviços – GMS, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços e do instrumento contratual, se for o caso.

11 CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

11.1 O adjudicatário será notificado para assinar o Contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste Edital.

11.2 Para a assinatura do Contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais e Serviços –

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 19.248.164-3 – Pregão Eletrônico nº 1851/2022 – SRP – EDITAL (página 9 de 40)

GMS, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do Contrato.

11.3 Antes da assinatura do Contrato, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual nº 18.466/2015.

11.4 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira Contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas na mesma norma.

11.5 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 11.2 e 11.4 ou se recusar a assinar o Contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá convocar o(s) licitante(s) seguinte(s) na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação.

11.5.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

11.6 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste Edital.

11.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \ I = \frac{(6/100)}{365} \ I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

11.8 Antes de cada pagamento, o Contratante deverá realizar consulta ao Sistema de Gestão de Materiais e Serviços – GMS para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste Edital.

12 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 O licitante e o Contratado que incorram em infrações sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

e) impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais e Serviços – GMS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

12.2 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”, “d” e “e” do item anterior poderão ser aplicadas ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado, cumulativamente com a multa.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 19.248.164-3 – Pregão Eletrônico nº 1851/2022 – SRP – EDITAL (página 10 de 40)

12.3 Advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

12.4 A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 1% (um por cento) sobre o valor total do lote no qual participou, será aplicada a quem:

- a) retardar ou impedir o andamento do procedimento licitatório;
- b) não mantiver sua proposta;
- c) apresentar declaração falsa;
- d) deixar de apresentar documento na fase de saneamento.

12.5 A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou foi arrematante, será aplicada a quem:

- a) apresentar documento falso;
- b) de forma injustificada, deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, Contrato, ou instrumento equivalente;
- c) foi advertido e reincidiu pelo(s) mesmo(s) motivo(s).

12.6 Multa de mora diária de até 0,3% (zero vírgula três por cento), calculada sobre o valor global do Contrato, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega do objeto contratual; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia será cabível a multa compensatória prevista no item 12.7.

12.7 A multa, de 10% (dez por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, será aplicada no caso de inexecução total ou parcial do Contrato.

12.8 A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, será aplicada ao licitante que:

- a) abandonar a execução do Contrato;
- b) incorrer em inexecução contratual.

12.9 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicada a quem:

- a) fizer declaração falsa na fase de habilitação;
- b) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- c) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
- e) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- f) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal nº 12.529/2011;
- g) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

12.10 O impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais e Serviços – GMS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicado a quem:

- a) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital;
- b) deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) não mantiver a proposta;
- f) falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo, fora das hipóteses previstas no item 12.9;

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 19.248.164-3 – Pregão Eletrônico nº 1851/2022 – SRP – EDITAL (página 11 de 40)

h) cometer fraude fiscal.

12.11 Cabe ao órgão e/ou entidade contratante registrar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou no instrumento contratual, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores.

12.11.1 Na hipótese do item 12.11, a autoridade máxima do órgão e/ou entidade contratante é a autoridade competente para impor as penalidades previstas no item 12.1, alíneas “c”, “d” e “e”.

12.12 Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade:

a) às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

b) às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas na alínea “a”.

12.13 Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:

a) proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;

b) os danos resultantes da infração;

c) situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;

d) reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior; e

e) circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.

12.14 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Estadual nº 15.608/2007, da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/1993.

12.15 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos Contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada, no âmbito do Estado do Paraná, pelo Decreto Estadual nº 10.271/2014.

12.16 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Todas as referências de tempo deste Edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

13.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no Edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

13.3 É facultado ao pregoeiro a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

13.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará na desclassificação ou inabilitação do licitante.

13.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

13.7 Os documentos deverão ser apresentados em via original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou por servidor do órgão que promove a licitação, por publicação em órgão de imprensa oficial ou, ainda, por cópia acompanhada do respectivo original. O pregoeiro, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 19.248.164-3 – Pregão Eletrônico nº 1851/2022 – SRP – EDITAL (página 12 de 40)

13.8 O pregoeiro poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

13.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por razões de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 91 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

13.10 O foro é o da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Central de Curitiba, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O servidor que subscreve este Edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná, com exceção ao item 5 do preâmbulo do edital; inclusão do 4.4.5, 4.4.5.1 e 4.4.6 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico; inclusão do Item 1.4.2 do Anexo II Documentos de Habilitação; O item 1.5 do Anexo II, o anexo V do edital e o item 6 do Anexo VIII – Anexo à Nota de Empenho, por força das alterações advindas da Lei n.º 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e da Lei Estadual 20.132/2020. O item 5 (CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO) do Preambulo do Edital; na parte alusiva às condições gerais do pregão, exclusão do previsto nos subitens 12.11 e 12.11.1 e renumeração dos subitens, retificação a menção a “Sistema GMS” no subitem 12.11, substituindo-a por “Cadastro Unificado de Fornecedores”, retificação a menção “aplicar” no subitem 12.11, substituindo-a por “registrar”; os itens 10.2 e 10.5 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico; O Preambulo; Anexo VII – Ata de Registro de preços. foram efetuadas as alterações de dispositivos que mencionavam o antigo Decreto Estadual nº 2.734/2015 pelos dispositivos correspondentes constantes no Decreto Estadual nº 7.303/2021 (preâmbulo; cláusula primeira, § 3º; Cláusula quinta; Cláusula oitava, substituída a menção à “publicação do resumo no Diário Oficial do Estado” por “disponibilização no Portal da Transparência do Estado do Paraná”; Cláusula Décima, Substituição no sujeito “órgão, entidade ou unidade orçamentária” e no “Sistema GMS” por “Cadastro Unificado de Fornecedores”; Cláusula Décima Primeira, Substituição no sujeito “órgão, entidade ou unidade participante”, § 1º e inserido § 4º e § 5º); No que tange ao Anexo VIII (Nota de Empenho), excluído os subitens 4.10 e 4.10.1, feita a renumeração e a substituição a menção “Sistema GMS” por “Cadastro Unificado de Fornecedores”, por força das alterações advindas da Decreto Estadual 7.303/2021. Bem como o Anexo I (Termo de Referência) que é de responsabilidade do órgão demandante.

Curitiba, 14 de março de 2023.

Luiz Fernando Mancini de Oliveira
Pregoeiro
SEAP/DECON

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 19.248.164-3 – Pregão Eletrônico nº 1851/2022 – SRP – EDITAL (página 13 de 40)

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

1 OBJETO

1.1 Registro de Preços, pelo período de 12 meses, para futura e eventual aquisição de equipamentos de Ar Condicionado, conforme especificações da planilha abaixo:

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PREÇO MÁXIMO E QUANTIDADES				
Nº Processo Licitação: 1851/2022		Modalidade: Pregão Eletrônico		
Protocolo: 2022/192481643 Órgão Responsável: DECON - Departamento de Logística para Contratações Públicas (antigo DEAM)				
LOTE 1: Ar Condicionado, Split, Capacidade 12000 BTU s/h - Cota reservada para ME/EPP				
ITEM	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)		
		UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM	
1	4102.7371 - Ar Condicionado, Split, Capacidade: 12000 BTU's/h, Classificação Energética A, Utilização de Gás Refrigerante R-410 (ou outro fluido refrigerante com características similares ou superiores ao R-410A, como o R32, desde que sejam atendidas demais especificações), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	849	2.459,00	2.087.691,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)				
DEPPEN (87) DPC (75) FUNDEPAR (125) FUNEAS (13) IAT (12) IDR (110) PMPR-BPRV (12) PMPR-CCB (18) PMPR-CGPM (212) REPR (6) SESA-FUNSAUDE (112) UEL (25) UEM (24) UEPG (5) UNESPAR (6) UNIOESTE CASC (7)				
VALOR MÁXIMO DO LOTE 1: Ar Condicionado, Split, Capacidade 12000 BTU s/h (R\$):			2.087.691,00	
LOTE 2: Ar Condicionado, Split, Capacidade 12000 BTU s/h - Ampla Concorrência				
ITEM	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)		
		UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM	
1	4102.7371 - Ar Condicionado, Split, Capacidade: 12000 BTU's/h, Classificação Energética A, Utilização de Gás Refrigerante R-410 (ou outro fluido refrigerante com características similares ou superiores ao R-410A, como o R32, desde que sejam atendidas demais especificações), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	2.607	2.459,00	6.410.613,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)				

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 19.248.164-3 – Pregão Eletrônico nº 1851/2022 – SRP – EDITAL (página 14 de 40)

ADAPAR (10) BPP (2) DEPPEN (263) DPC (225) FUNDEPAR (375) FUNEAS (42) IAT (38) IDR (331)			
II-SESP (5) PGE (4) PMPR-BPRV (38) PMPR-CCB (56) PMPR-CGPM (638) REPR (19) SEFA (10) SESA-FUNSAUDE (338) UEL (75) UEM (73) UEPG (15) UEPG-HURCG (6) UNESPAR (21) UNIOESTE CASC (23)			
VALOR MÁXIMO DO LOTE 2: Ar Condicionado, Split, Capacidade 12000 BTU s/h (R\$):			6.410.613,00
LOTE 3: Ar Condicionado, Split, Capacidade 18000 BTUs/h - Cota reservada para ME/EPP			
		PREÇO (R\$)	
	ITEM	QUANTIDADE	UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM
			TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	4102.7370 - Ar Condicionado, Split, Capacidade: 18000 BTU's/h, Classificação Energética A, Utilização de Gás Refrigerante R-410 (ou outro fluido refrigerante com características similares ou superiores ao R-410A, como o R32, desde que sejam atendidas demais especificações), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	685	3.680,00
			2.520.800,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)			
DEPPEN (62) DPC (25) FUNDEPAR (250) FUNEAS (19) IAT (12) IDR (16) PMPR-BPRV (8) PMPR-CCB (17) PMPR-CGPM (112) REPR (6) SEFA (5) SESA-FUNSAUDE (87) UEL (13) UEM (28)			
UEPG (8) UEPG-HURCG (7) UNESPAR (5) UNIOESTE CASC (5)			
VALOR MÁXIMO DO LOTE 3: Ar Condicionado, Split, Capacidade 18000 BTUs/h (R\$):			2.520.800,00
LOTE 4: Ar Condicionado, Split, Capacidade 18000 BTUs/h - Ampla Concorrência			
		PREÇO (R\$)	
	ITEM	QUANTIDADE	UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM
			TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	4102.7370 - Ar Condicionado, Split, Capacidade: 18000 BTU's/h, Classificação Energética A, Utilização de Gás Refrigerante R-410 (ou outro fluido refrigerante com características similares ou superiores ao R-410A, como o R32, desde que sejam atendidas demais especificações), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	2.107	3.680,00
			7.753.760,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)			
ADAPAR (3) BPP (3) CASA CIVIL (4) DEPPEN (188) DPC (75) ESPC (12) FUNDEPAR (750) FUNEAS (58)			
IAT (38) IDR (50) II-SESP (5) PGE (3) PMPR-BPRV (27) PMPR-CCB (53) PMPR-CGPM (338) REPR (19)			
SEFA (15) SESA-FUNSAUDE (263) UEL (42) UEM (84) UEPG (25) UEPG-HURCG (22) UNESPAR			

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 19.248.164-3 – Pregão Eletrônico nº 1851/2022 – SRP – EDITAL (página 15 de 40)

(15) UNIOESTE CASC (15)			
VALOR MÁXIMO DO LOTE 4: Ar Condicionado, Split, Capacidade 18000 BTUs/h (R\$):			7.753.760,00
LOTE 5: Ar Condicionado, Split, Capacidade 36000 BTUs/h - Cota reservada para ME/EPP			
		PREÇO (R\$)	
	ITEM	QUANTIDADE	UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM
			TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	4102.78929 - Ar Condicionado, TIPO: Split Hi-Wall, CAPACIDADE: 36000 BTUs, VOLTAGEM: 220V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	538	8.911,80
			4.794.548,40
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)			
DEPPEN (12) DPC (7) FUNDEPAR (250) FUNEAS (2) IAT (5) IDR (4) PMPR-CCB (5) PMPR-CGPM (90) PMPR-DINT (2) REPR (2) SEFA (2) SESA-FUNSAUDE (87) UEL (12) UEM (29) UEPG (19) UNESPAR (7) UNIOESTE CASC (3)			
VALOR MÁXIMO DO LOTE 5: Ar Condicionado, Split, Capacidade 36000 BTUs/h (R\$):			4.794.548,40
LOTE 6: Ar Condicionado, Split, Capacidade 36000 BTUs/h - Ampla Concorrência			
		PREÇO (R\$)	
	ITEM	QUANTIDADE	UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM
			TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	4102.78929 - Ar Condicionado, TIPO: Split Hi-Wall, CAPACIDADE: 36000 BTUs, VOLTAGEM: 220V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1.645	8.911,80
			14.659.911,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)			
ADAPAR (3) DEPPEN (38) DPC (23) FUNDEPAR (750) FUNEAS (7) IAT (15) IDR (13) II-SESP (2) PGE (1) PMPR-BPRV (2) PMPR-CCB (15) PMPR-CGPM (270) PMPR-DINT (8) REPR (8) SEFA (8) SESA-FUNSAUDE (263) UEL (38) UEM (89) UEPG (57) UEPG-HURCG (1) UNESPAR (22) UNIOESTE CASC (12)			
VALOR MÁXIMO DO LOTE 6: Ar Condicionado, Split, Capacidade 36000 BTUs/h (R\$):			14.659.911,00
LOTE 7: Ar Condicionado, Split, Capacidade 48000 BTUs/h - Cota reservada para ME/EPP			
	ITEM	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 19.248.164-3 – Pregão Eletrônico nº 1851/2022 – SRP – EDITAL (página 16 de 40)

			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	4102.69743 - Ar Condicionado, TIPO: Split Teto, CAPACIDADE: 48000 BTU's/h, ALIMENTAÇÃO: 220V, Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	215	12.244,89	2.632.651,35
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)				
DEPPEN (10) DPC (2) FUNDEPAR (125) FUNEAS (5) IAT (2) IDR (2) PMPR-CGPM (22) SESA-FUNSAUDE (12) UEL (6) UEM (25) UEPG (1) UNESPAR (1) UNIOESTE CASC (2)				
VALOR MÁXIMO DO LOTE 7: Ar Condicionado, Split, Capacidade 48000 BTUs/h (R\$):				2.632.651,35
LOTE 8: Ar Condicionado, Split, Capacidade 48000 BTUs/h - Ampla Concorrência				
			PREÇO (R\$)	
	ITEM	QUANTIDADE	UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	4102.69743 - Ar Condicionado, TIPO: Split Teto, CAPACIDADE: 48000 BTU's/h, ALIMENTAÇÃO: 220V, Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	670	12.244,89	8.204.076,30
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)				
DEPPEN (30) DPC (8) FUNDEPAR (375) FUNEAS (18) IAT (8) IDR (9) II-SESP (2) PMPR-BPRV (2) PMPR-CGPM (68) PMPR-DINT (1) SESA-FUNSAUDE (38) UEL (19) UEM (75) UEPG (3) UEPG-HURCG (1) UNESPAR (5) UNIOESTE CASC (8)				
VALOR MÁXIMO DO LOTE 8: Ar Condicionado, Split, Capacidade 48000 BTUs/h (R\$):				8.204.076,30
LOTE 9: Ar Condicionado, Split, Capacidade 60000 BTUs/h - Cota reservada para ME/EPP				
			PREÇO (R\$)	
	ITEM	QUANTIDADE	UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	4102.79657 - Ar Condicionado, TIPO: Split, CAPACIDADE: 60000 BTUs, VOLTAGEM: 220V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	201	11.733,77	2.358.487,77
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)				
DEPPEN (5) DPC (1) FUNDEPAR (125) FUNEAS (4) IDR (1) PMPR-CGPM (15) SESA-FUNSAUDE (12) UEL (5) UEM (25) UEPG (1) UNESPAR (4) UNIOESTE CASC (3)				
VALOR MÁXIMO DO LOTE 9: Ar Condicionado, Split, Capacidade 60000 BTUs/h (R\$):				2.358.487,77
LOTE 10: Ar Condicionado, Split, Capacidade 60000 BTUs/h - Ampla Concorrência				

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 19.248.164-3 – Pregão Eletrônico nº 1851/2022 – SRP – EDITAL (página 17 de 40)

ITEM	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
		UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	621	11.733,77	7.286.671,17
4102.79657 - Ar Condicionado, TIPO: Split, CAPACIDADE: 60000 BTUs, VOLTAGEM: 220V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário			
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)			
DEPPEN (15) DPC (4) FUNDEPAR (375) FUNEAS (14) IDR (5) II-SESP (2) PMPR-BPRV (2) PMPR-CGPM (45) SESA-FUNSAUDE (38) UEL (15) UEM (78) UEPG (3) UNESPAR (13) UNIOESTE CASC (12)			
VALOR MÁXIMO DO LOTE 10: Ar Condicionado, Split, Capacidade 60000 BTUs/h (R\$):			7.286.671,17
VALOR MÁXIMO DO PROCESSO (R\$):			58.709.209,99

Valor total do processo é de R\$ 58.709.209,99 (Cinquenta e oito milhões, setecentos e nove mil, duzentos e nove reais e noventa e nove centavos).

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

LOTE	CÓDIGO GMS	DESCRIPTIVO
1 e 2	4102.7371	Ar-condicionado 12000 Btu/h; Modelo Split; Capacidade de refrigeração Ar Condicionado, Split, Capacidade: 12000 BTU's/h nominal: 12000 Btu/h; Tipo Hi-wall; Quente e Frio; Tecnologia convencional (on/off); Filtro: antibactéria; Alimentação Elétrica: 220 V/ 60 Hz / Monofásico ou Trifásico; Eficiência energética INMETRO/Procel: Classe A; Cor Branca; Nível de Ruído máximo unidade interna 50 dB(A); Nível de Ruído máximo unidade externa 60 dB(A); 1 Unidade Condensadora (externa); 1 Unidade Evaporadora (interna); 1 Controle remoto (fornecer com pilhas); Funções: Refrigeração/ Desumidificação / Ventilação; Fluido Refrigerante: R-410A (ou outro fluido refrigerante com características similares ou superiores ao R-410A, como o R32, desde que sejam atendidas demais especificações); Vazão de ar mínima: 500 m³/h; Direcionadores de ar: Horizontal/Vertical; Garantia mínima 12 (doze) meses.
3 e 4	4102.7370	Ar-condicionado 18000 Btu/h; Modelo Split; Capacidade de refrigeração nominal: 18000 Btu/h; Tipo Hi-wall; Quente e Frio; Tecnologia convencional (on/off); Filtro: antibactéria; Alimentação Elétrica: 220V/ 60 Hz / Monofásico ou Trifásico; Eficiência energética INMETRO/Procel: Classe A; Cor Branca; Nível de Ruído máximo unidade interna 50 dB(A); Nível de Ruído máximo unidade externa 60 dB(A); 1 Unidade Condensadora (externa); 1 Unidade Evaporadora (interna); 1 Controle remoto (fornecer com pilhas); Funções: Refrigeração/ Desumidificação / Ventilação; Fluido Refrigerante: R-410A (ou outro fluido refrigerante com características similares ou superiores ao R-410A, como o R32, desde que sejam atendidas demais especificações); Vazão de ar mínima: 500 m³/h; Direcionadores de ar: Horizontal/Vertical; Garantia mínima 12

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 19.248.164-3 – Pregão Eletrônico nº 1851/2022 – SRP – EDITAL (página 18 de 40)

		(doze) meses.
5 e 6	4102.78929	Ar-condicionado 36000 Btu/h; Modelo Split; Capacidade de refrigeração nominal aceitável: 34000 Btu/h à 36000 Btu/h; Tipo Hi-wall ou Piso Teto; Quente e Frio; Tecnologia convencional (on/off) ou inverter; Filtro: antibactéria; Alimentação Elétrica: 220V/ 60 Hz / Monofásico ou Trifásico; Eficiência energética INMETRO/Procel: Classe A; Cor Branca; Nível de Ruído máximo unidade interna 60 dB(A); Nível de Ruído máximo unidade externa 65 dB(A); 1 Unidade Condensadora (externa); 1 Unidade Evaporadora (interna); 1 Controle remoto (fornecer com pilhas); Funções: Refrigeração/ Desumidificação / Ventilação; Fluido Refrigerante: R-410A (ou outro fluido refrigerante com características similares ou superiores ao R-410A, como o R32, desde que sejam atendidas demais especificações);; Vazão de ar mínima: 1000 m³/h; Direcionadores de ar: Horizontal/Vertical; Garantia mínima 12 (doze) meses.
7 e 8	4102.69743	Ar-condicionado 48000 Btu/h; Modelo Split; Capacidade de refrigeração nominal aceitável: 46000 Btu/h à 48000 Btu/h; Tipo Piso Teto; Quente e Frio; Tecnologia convencional (on/off) ou inverter; Filtro: antibactéria; Alimentação Elétrica: 220V / 60 Hz / Monofásico ou Trifásico; Eficiência energética INMETRO/Procel: Classe A; Cor Branca; Nível de Ruído máximo unidade interna 60 dB(A); Nível de Ruído máximo unidade externa 65 dB(A); 1 Unidade Condensadora (externa); 1 Unidade Evaporadora (interna); 1 Controle remoto (fornecer com pilhas); Funções: Refrigeração / Desumidificação / Ventilação; Fluido Refrigerante: R-410A (ou outro fluido refrigerante com características similares ou superiores ao R-410A, como o R32, desde que sejam atendidas demais especificações);; Vazão de ar mínima: 1000 m³/h; Direcionadores de ar: Horizontal/Vertical; Garantia mínima 12 (doze) meses.
9 e 10	4102.79657	Ar-condicionado 60000 Btu/h; Modelo Split; Capacidade de refrigeração nominal aceitável: 54000 Btu/h à 60000 Btu/h; Tipo Piso Teto; Quente e Frio; Tecnologia convencional (on/off) ou inverter; Filtro: antibactéria; Alimentação Elétrica: 220 V / 60 Hz / Monofásico ou Trifásico; Eficiência energética INMETRO/Procel: Classe A; Cor Branca; Nível de Ruído máximo unidade interna 60 dB(A); Nível de Ruído máximo unidade externa 65 dB(A); 1 Unidade Condensadora (externa); 1 Unidade Evaporadora (interna); 1 Controle remoto (fornecer com pilhas); Funções: Refrigeração / Desumidificação / Ventilação; Fluido Refrigerante: R-410A (ou outro fluido refrigerante com características similares ou superiores ao R-410A, como o R32, desde que sejam atendidas demais especificações);; Vazão de ar mínima: 1000 m³/h; Direcionadores de ar: Horizontal/Vertical; Garantia mínima 12 (doze) meses.

1.3 DO FORNECIMENTO

1.3.1 Local de Entrega: em conformidade ao Anexo VI do edital “Órgãos participantes e locais de Entrega” e Anexo I.I

1.3.1.1 SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA

Coordenação de Material e Patrimônio – COMP/DAD/SESA
Almoxarifado Divisão de Patrimônio
Rua Prefeito Lothário Meissner, 350, Jardim Botânico – Curitiba/PR.
Horários de atendimento:
Período Matutino – Das 08:30 às 11:30 horas
Período Vespertino: Das 13:30 às 16:30 horas
Deverão ser agendados horários para entrega, através do telefone: 41-3360-6764.

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 19.248.164-3 – Pregão Eletrônico nº 1851/2022 – SRP – EDITAL (página 19 de 40)

Responsável pelo recebimento dos bens: Edmilson.

1.3.1.2 Demais órgãos participantes, os horários deverão ser confirmados via email e/ou telefones informados no Anexo VI.

1.3.2 A ordem de compra só será emitida conforme a demanda decorrente dos órgãos envolvidos

1.3.3 O objeto deverá ser entregue de forma imediata e integral, do qual não resulte obrigação futura, no prazo de até 30 (trinta) dias da emissão da nota de empenho e apresentação de Ordem de Compra ao fornecedor.

1.3.3.1 A ordem de compra será emitida conforme necessidade.

1.3.4 No momento da entrega, obrigatoriamente as mercadorias deverão estar separadas por Lote, para que as mesmas possam ser conferidas e recebam endereço de armazenagem, sendo a descarga por conta e responsabilidade do fornecedor.

1.3.5 A empresa que efetuar a venda dos produtos é responsável pela sua qualidade e integridade durante o período de validade do mesmo. Caso seja constatado qualquer tipo de problema, cabe a empresa que efetuou a venda a troca dos produtos.

1.3.6 A contratante reserva-se ao direito de analisar os produtos adquiridos, em laboratórios de controle de qualidade conveniados, correndo a despesa por conta da empresa vencedora, conforme art. 75 da Lei Federal 8.666/93.

1.3.7 Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, constar obrigatoriamente na respectiva Nota Fiscal, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência, lote, prazo de validade e número de empenho.

1.3.8 O adjudicatário será notificado para retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

1.3.9 Para a retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

1.3.10 Se o adjudicatário não apresentar essa comprovação ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente, a Administração Pública poderá convocar o(s) licitante(s) seguinte na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação.

1.3.11 A recusa injustificada do adjudicatário ou cuja justificativa não seja aceita pelo órgão contratante, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para, após garantido o contraditório e ampla defesa, eventual aplicação de sanções administrativas.

1.3.12 Se a qualidade dos produtos e/ou as exigências não corresponderem às especificações exigidas no Edital, a remessa será devolvida ao fornecedor para substituição.

1.3.13 As embalagens devem conter na sua parte externa impressos em língua portuguesa as seguintes informações: identificação, tamanho, procedência, data de fabricação e lote.

1.4 AMOSTRAS

1.4.1 Não será necessária apresentação de amostra. A proposta de preço do arrematante deverá incluir catálogo e/ou Ficha Técnica com especificação técnica e manual completo do objeto ofertado.

2 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 SESA: A aquisição visa dotar as unidades solicitantes dos equipamentos os quais irão supri-las e aparelhá-las, proporcionando condições para melhor desenvolver as suas atividades favorecendo a resultados mais efetivos. E também em virtude de reposição de bens que encontram já com uma utilização bem antiga e desgastada, já não atendendo de forma ideal as necessidades de uso das unidades.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 19.248.164-3 – Pregão Eletrônico nº 1851/2022 – SRP – EDITAL (página 20 de 40)

2.2 Todas as unidades da seja, administrativas ou assistenciais, possuem áreas nas quais se fazem necessárias a presença de equipamentos de ar-condicionado, como: auditórios, recepções, áreas administrativas e assistências.

2.3 As Especificações Técnicas do Objeto foram elaboradas pelo setor técnico competente da Secretaria de Estado da Saúde, a saber o Coordenação de Engenharia – COEN/DAD/SESA (18.794.937-8), que possui profissionais capacitados para a atribuição. Deste modo, entendemos que as especificações técnicas do objeto do presente processo licitatório são aquelas estritamente necessárias para a aferição da adequação do objeto ao fim a que se destina, não havendo exigências desprovidas de razoabilidade.

2.4 Demais órgãos/entidades da Administração Pública Estadual que manifestaram interesse em participar da licitação, conforme justificativa preenchida por cada órgão/entidade na previsão de consumo nº 871/2022, fls. 48/214;

2.5 A quantidade estimada se deu com base na previsão de consumo aprovada pelos ordenadores de despesas de cada órgão / entidades participante deste registro de preços, fls. 20/47.

3 PESQUISA DE PREÇOS

3.1 Para a formação dos preços máximos foi realizada ampla pesquisa de preços, em conformidade com o disposto no art. 9º, incisos I ao V, do Decreto Estadual n.º 4.993/2016, dentre eles:

- Preços obtidos por outros órgãos ou entidades públicas (Art. 9º, II);
- Pesquisa com os fornecedores ou prestadores de serviços, conforme o caso (Art. 9º, III);
- Preços constantes de banco de preços e homepages (Art. 9º, V);

A verificação de que os preços condizem com o praticado no mercado foi aferida por meio de pesquisa com os fornecedores ou prestadores de serviços em potencial a fim de evidenciar que a aquisição está sendo realizada de acordo com os valores de mercado na presente data, condicionada a todas as particularidades provenientes da situação pandêmica em que vivemos nesta data.

3.2 Com base no parâmetro das pesquisas de preços realizadas, foi adotado o critério **do menor preço**, dentre as cotações apresentadas por representar o valor de mercado com a melhor vantagem.

3.3 Consta no caderno de instrução da presente licitação Justificativa do Preço Adotado, contemplando pormenorizadamente o procedimento realizado para estabelecimento dos valores de referência do edital, podendo ser consultado a qualquer tempo pelos interessados.

4 PARCELAMENTO DO OBJETO

4.1 O objeto será dividido em 10 lotes e cada lote é composto por um único item para fins de disputa e adjudicação visando a ampliação da competitividade conforme artigo 13 do Decreto Estadual nº 4.993/2016”

5 SUSTENTABILIDADE

Os contratados deverão observar as seguintes práticas de sustentabilidade, conforme estabelecido pelo art.48 do Decreto 4.993 de 31 de agosto de 2016:

5.1 Devem ser observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

5.2 Os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

5.3 Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil- de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

5.4 A contratada deverá apresentar declaração de atendimento à política ambiental de licitação sustentável, nos termos do Art. 4º da Lei Estadual 20.132/2020, em especial que se responsabiliza integralmente com a Logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 19.248.164-3 – Pregão Eletrônico nº 1851/2022 – SRP – EDITAL (página 21 de 40)

proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

5.4.1 Nos termos do Art. 5º da Lei Estadual 20.132/2020, compreende-se como Logística Reversa os procedimentos que visam a coleta e restituição de resíduos sólidos ao setor empresarial para reaproveitamento em ciclos produtivos ou destinação final ambientalmente adequada. Outrossim, é responsabilidade dos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes a destinação final ambientalmente adequada dos produtos, embalagens e serviços, bem como implementação e operacionalização do Sistema de Logística reversa, independente de acordos setoriais e termos de compromisso firmados entre o Poder Público e o setor empresarial.

6 CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

6.1 Não há óbice em contratação de micro e pequenas empresas. Deste modo, se necessário, poderá haver o fracionamento de lote para atendimento a “Lote Exclusivo para ME/EPP” e “Lote para ampla participação”, nos termos da Lei Complementar 123/2006

6.3 Serão destinados as microempresas e empresas de pequeno porte os lotes: 1,3,5,7 e 9;

6.4 Serão destinados para ampla concorrência os lotes: 2,4,6,8 e 10;

6.5 Para os lotes destinados a microempresas e empresas de pequeno porte foi definido o percentual de 15%, justificado pelo limite faturamento anual de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), destinados a ME/EPP.

6.6 Se a ME ou EPP for vencedora do(s) lote(s) reservado(s) e do(s) lote(s) de ampla concorrência, a contratação deverá ocorrer pelo **menor preço**.

7 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidos em Edital, conforme estabelece o art. 45, da Lei Estadual N.º 15.608/2007.

8 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

8.1 São obrigações do Contratado:

8.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

8.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5 indicar preposto para representá-la durante a execução do Contrato;

8.1.6 manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.7 manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente.

8.1.8 o Contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

8.2 São obrigações do Contratante:

8.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;

8.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 19.248.164-3 – Pregão Eletrônico nº 1851/2022 – SRP – EDITAL (página 22 de 40)

- 8.2.3** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 8.2.4** comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- 8.2.5** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
- 8.2.6** efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Edital e seus anexos;
- 8.2.7** efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- 8.2.8** prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

9 FORMA DE PAGAMENTO

9.1 Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias do recebimento definitivo e da apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência

9.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

9.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira Contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

9.3 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (6/100)$$

I = (TX)

$\frac{\quad}{365}$

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

9.4 Para as vendas a serem realizadas pela SESA, as notas fiscais devem ser emitidas em nome do Fundo Estadual de Saúde, CNPJ 08.597.121/0001-74, Rua Piquiri 170, Rebouças, Curitiba/PR.

9.5 O fornecedor deverá fazer constar na Nota Fiscal o número de lote e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade dos insumos utilizados na Saúde.

9.6 Não será aceita a Nota Fiscal que se refira a mais de uma nota de empenho.

10 REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Os requisitos de habilitação são aqueles previstos nos Documentos de Habilitação (Anexo II do Edital).

11 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1 É admissível a continuidade do Contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 19.248.164-3 – Pregão Eletrônico nº 1851/2022 – SRP – EDITAL (página 23 de 40)

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do Contrato.

11.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 11.1 deverá ser formalizada por Termo Aditivo ao Contrato.

12 CONTROLE DA EXECUÇÃO

12.1 O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da entrega.

12.2 O recebimento definitivo será feito no prazo de até 15 (quinze) dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

12.3 O recebimento do(s) bem(ns) de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil), decreto Federal lei 9.412/18, será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

12.4 Por ocasião da entrega, caso o objeto apresentado não atenda às especificações técnicas do objeto licitado, poderá o Contratante rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se o Contratado a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 05 (cinco) dias.

12.5 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no item 1.3 do Termo de Referência e no Anexo VI, conforme as condições e as necessidades do licitante.

13 SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto.

14 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Conforme disposições do item 12 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico e do Anexo VIII.

15 DECRETO ESTADUAL N.º 4.993/2016

15.1 Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto Estadual n.º 4.993/2016 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

15.2 Esse documento foi elaborado com base no termo de referência do órgão solicitante (SESA), sendo que apenas foram consolidadas as informações referentes às quantidades, valores e locais de entrega, haja vista a participação de outros órgãos/entidades após a pesquisa de interesse realizada pelo DECON. Assim, permanece a responsabilidade do órgão demandante sobre as cláusulas contidas no termo de referência.

Curitiba, 08 de março de 2023

(assinatura eletrônica)

Marcia Cucatto

Chefe de Divisão – SEAP / DECON / DP

(assinatura eletrônica)

Andrea Camargo

Assessora - SEAP / DECON / DP

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 19.248.164-3 – Pregão Eletrônico nº 1851/2022 – SRP – EDITAL (página 24 de 40)

ANEXO II
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Sistema GMS, no portal www.comprasparana.pr.gov.br, e os documentos dos itens 1.3, 1.4, 1.5 e 1.6, abaixo descritos:

Os licitantes que não estiverem inscritos no Cadastro Unificado de Fornecedores do DECON/SEAP, deverão apresentar todos os documentos relacionados a seguir:

1.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- . Cédula de Identidade, no caso de pessoa física;
- . Registro comercial, no caso de empresa individual;
- . Ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- . Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício;
- . Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- . Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir;
- . Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.2 DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- . Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- . Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- . Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- . Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias);
- . Fazenda Estadual (**inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação**);
- . Fazenda Municipal; e
- . Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal nº 12.440/2011.

1.3 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.3.1 O fornecedor deverá encaminhar:

1.3.1.1 cópia do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

1.3.1.2 para pessoa jurídica, certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da empresa; para pessoa física, certidão negativa de execução patrimonial expedida pelo distribuidor de seu domicílio;

1.3.1.3 no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

1.3.1.4 a comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 19.248.164-3 – Pregão Eletrônico nº 1851/2022 – SRP – EDITAL (página 25 de 40)

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
LG = -----;
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Total
SG = -----;
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Circulante
LC = -----; e
Passivo Circulante

1.3.1.5 As empresas, cadastradas ou não no Cadastro Unificado de Fornecedores do DECON/SEAP, deverão apresentar resultado: superior ou igual a **1,0** no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a **1,0** no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a **1,0** no índice de Liquidez Corrente (LC).

1.3.1.6 As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

1.4 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.4.1 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o(s) lote(s) arrematado(s).

1.4.1.1 O licitante deverá comprovar que possui compatibilidade em quantidades em um mínimo de 5% (cinco por cento) com o(s) lote(s) arrematado(s).

1.4.1.2 Para atendimento do quantitativo exigido no subitem anterior, será permitido o somatório de atestados de capacidade técnica.

1.5 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, REQUISITOS DO DECRETO ESTADUAL Nº 2485/2019 E DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL – LEI ESTADUAL 20.132/2020, DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA DISPONIBILIDADE DOS DADOS – LEI 12.527/2011 e LEI 13.709/2018. (Anexo V)

1.6 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso:

- Certidão Simplificada original da Junta Comercial da Sede do Licitante ou documento equivalente,
- Além de Declaração por escrito, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006,
- Bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução nº 1.418/2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir (art. 12, parágrafo único, do Decreto Estadual n.º 2.474/2015).

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 19.248.164-3 – Pregão Eletrônico nº 1851/2022 – SRP – EDITAL (página 26 de 40)

1.6.1 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.7 A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 150 da Lei Estadual n.º 15.608/07 e do art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.8 Na hipótese do item 1.6.1, as microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.9 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

2.0 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando a licitante for a matriz, ou da filial, quando a licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 19.248.164-3 – Pregão Eletrônico nº 1851/2022 – SRP – EDITAL (página 27 de 40)

ANEXO III

MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1851 Ano: 2022

A - DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:		Inscrição Estadual :	
CNPJ/CPF :			
Endereço :			
Bairro:			
CEP:		Cidade:	Estado:
Telefone:		Fax:	e-mail:
Banco:	Agência:		Conta-corrente:

Constitui objeto desta licitação: Registro de Preço para aquisição de **equipamentos de Ar Condicionado**, para atender à diversos órgãos do Estado do Paraná.

1. Especificações técnicas:

Lote 1	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ ICMS	Valor Total s/ ICMS	Alíquota % ICMS
Item 1									

2. A validade da proposta é de 90 (noventa) dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de “operação interna”, conforme estabelece o Convênio ICMS nº 26/2003 - CONFAZ.

4.1 as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26/2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

Local e data

Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 19.248.164-3 – Pregão Eletrônico nº 1851/2022 – SRP – EDITAL (página 28 de 40)

**ANEXO IV
MODELO DE PROCURAÇÃO¹**

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico nº 1851/2022, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e Contratos de fornecimento, interpor recursos, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE

¹ A procuração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do documento oficial de identidade do outorgado.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 19.248.164-3 – Pregão Eletrônico nº 1851/2022 – SRP – EDITAL (página 29 de 40)

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ nº XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, sob as penas da Lei:

1º INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

2º NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3º REQUISITOS DO DECRETO ESTADUAL n.º 2.485/2019

Que não incide em nenhuma das situações impeditivas à contratação, indicadas no **Decreto Estadual nº 2.485/2019**, que veda o nepotismo nos órgãos e entidades estaduais nas contratações e convênios ou instrumentos equivalentes, celebrados pela Administração Pública do Estado do Paraná.

Declara, ainda, que nenhum funcionário da empresa possui qualquer tipo de impedimento em relação ao descrito no **art. 3º** do referido Decreto.

4º DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL – LEI ESTADUAL 20.132/2020

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

5º DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA DISPONIBILIDADE DOS DADOS

Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constante nos documentos de habilitação (documentos anexo II) e da proposta de preço descrita (documentos anexo III) prevista no inciso VI, art. 7º da Lei nº 12.527/11- Lei de acesso a Informação, considerando a Lei n.º 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), dou ciência e consentimento para a divulgação dos mesmos.

Local e data.

Nome e carimbo do representante legal

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 19.248.164-3 – Pregão Eletrônico nº 1851/2022 – SRP – EDITAL (página 30 de 40)

ANEXO VI

ÓRGÃOS PARTICIPANTES E LOCAIS DE ENTREGA

LOCAL DE ENTREGA SRP

Processo: 1851/2022

Protocolo: 192481643

Modalidade: Pregão Eletrônico

Os horários de atendimento e entrega dos objetos da licitação será de acordo com cada contrato ou ordem de compra/serviço. Dúvidas entre em contato com cada órgão nos telefones ou e-mail dos seus respectivos locais.

Órgão: ADAPAR - Agência de Defesa Agropecuária do Paraná

Locais para Entrega: ADAPAR - URS Dois Vizinhos

Rua Souza Naves, 77 - Dois Vizinhos/PR. CEP: 85.660-000. Contato: Roberta Garbossa Negri. Email: robertagarbossa@adapar.pr.gov.br. Telefone: 46 3536-8250

Lotes para realizar a entrega:

Lote 2 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 12000 BTU s/h

Lote 4 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 18000 BTUs/h

Lote 6 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 36000 BTUs/h

Locais para Entrega: ADAPAR - URS Ivaiporã

Av. Souza Naves, 2410 - Ivaiporã/PR. CEP: 86.870-000. Contato: Elizabeth Wichert. Email: ewichert@adapar.pr.gov.br. Telefone: 43-3472-8365

Lotes para realizar a entrega:

Lote 2 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 12000 BTU s/h

Lote 4 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 18000 BTUs/h

Lote 6 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 36000 BTUs/h

Locais para Entrega: ADAPAR - URS Laranjeiras do Sul

Rua Marechal Cândido Rondon, 2249 - Sala 01 - Centro - Laranjeiras do Sul/PR. CEP: 85.301-060. Contato: Cristiane do Rocio Kruger. Email: cristiane.kruger@adapar.pr.gov.br. Telefone: (42) 3635 1181

Lotes para realizar a entrega:

Lote 2 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 12000 BTU s/h

Lote 4 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 18000 BTUs/h

Lote 6 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 36000 BTUs/h

Locais para Entrega: ADAPAR - URS Londrina

Rodovia Celso Garcia Cid, 375 - Gleba Fazenda Palhano - Londrina/PR. CEP: 86.047-902. Contato: José Mario Cherubin. Email: jmcherubin@adapar.pr.gov.br. Telefone: 43-2104-7900

Lotes para realizar a entrega:

Lote 2 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 12000 BTU s/h

Lote 4 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 18000 BTUs/h

Lote 6 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 36000 BTUs/h

Órgão: BPP - Biblioteca Pública do Paraná

Locais para Entrega: BPP - Almoxarifado

Rua Candido Lopes, 133 - Centro - Curitiba/PR. CEP: 80.020-901. Telefone: 3221-4900. Fax: 3225-6883

Lotes para realizar a entrega:

Lote 2 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 12000 BTU s/h

Lote 4 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 18000 BTUs/h

Órgão: CASA CIVIL - Casa Civil do Estado do Paraná

Locais para Entrega: Casa Civil - Almoxarifado

Praça Nossa Senhora de Salette, s/nº - Palácio Iguazu - Centro Cívico - Curitiba/PR. CEP: 80.530-909. Contato: Sheila. Email: sheilag@ccivil.pr.gov.br. Telefone: 41-3350-2874

Lotes para realizar a entrega:

Lote 4 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 18000 BTUs/h

Órgão: DEPPEN - Departamento de Polícia Penal (antigo DEPEN) - SESP

Locais para Entrega: DEPPEN - Almoxarifado / Patrimônio

Rua Isídio Alves Ribeiro, s/nº - Complexo Penitenciário de Piraquara - Planta Meireles - Piraquara/PR. CEP: 83.304-240. Contato: Jacemir e



Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 12000 BTU s/h
- Lote 2 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 12000 BTU s/h
- Lote 3 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 18000 BTUs/h
- Lote 4 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 18000 BTUs/h
- Lote 5 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 36000 BTUs/h
- Lote 6 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 36000 BTUs/h
- Lote 7 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 48000 BTUs/h
- Lote 8 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 48000 BTUs/h
- Lote 9 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 60000 BTUs/h
- Lote 10 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 60000 BTUs/h

Órgão: DPC - Departamento de Polícia Civil - SESP

Locais para Entrega: DPC - Almoxarifado
Rua Barão do Rio Branco, 399 - Centro - Curitiba/PR. CEP: 80.010-180. Contato: Marcelo Pansolin Cardoso. Email: die@pc.pr.gov.br
saa.almoxarifado@pc.pr.gov.br. Telefone: 3321-8242

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 12000 BTU s/h
- Lote 2 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 12000 BTU s/h
- Lote 3 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 18000 BTUs/h
- Lote 4 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 18000 BTUs/h
- Lote 5 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 36000 BTUs/h
- Lote 6 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 36000 BTUs/h
- Lote 7 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 48000 BTUs/h
- Lote 8 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 48000 BTUs/h
- Lote 9 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 60000 BTUs/h
- Lote 10 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 60000 BTUs/h

Órgão: ESPC - Escola Superior da Polícia Civil - SESP

Locais para Entrega: Escola Superior de Polícia Civil
Rua Tamoios, 1200 - Vila Izabel - Curitiba/PR. CEP: 80.320-290. Contato: Rodrigo José dos Santos - Horário de Atendimento: 8h às 15h . Email:
inv.rodrigojose@pc.pr.gov.br. Telefone: 41 3270-1650

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 4 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 18000 BTUs/h

Órgão: FUNDEPAR - Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional

Locais para Entrega: Estabelecimentos de Ensino da Rede Publica Estadual
399 Municípios do Estado - escolas públicas estaduais - Curitiba/PR. CEP: 80.000-000. Contato: Eliane Teruel Carmona. Email:
elianetc@fundepar.pr.gov.br

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 12000 BTU s/h
- Lote 2 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 12000 BTU s/h
- Lote 3 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 18000 BTUs/h
- Lote 4 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 18000 BTUs/h
- Lote 5 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 36000 BTUs/h
- Lote 6 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 36000 BTUs/h
- Lote 7 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 48000 BTUs/h
- Lote 8 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 48000 BTUs/h
- Lote 9 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 60000 BTUs/h
- Lote 10 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 60000 BTUs/h

Locais para Entrega: FUNDEPAR - Instituto de Desenvolvimento Educacional do Parana
Rua dos Funcionários, 1323 - Cabral - Curitiba/PR. CEP: 80.035-050. Contato: Eliane Teruel Carmona. Email: elianetc@fundepar.pr.gov.br.
Telefone: 041 3250-8100

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 12000 BTU s/h
- Lote 2 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 12000 BTU s/h

- Lote 3 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 18000 BTUs/h
- Lote 4 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 18000 BTUs/h
- Lote 5 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 36000 BTUs/h
- Lote 6 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 36000 BTUs/h
- Lote 7 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 48000 BTUs/h
- Lote 8 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 48000 BTUs/h
- Lote 9 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 60000 BTUs/h
- Lote 10 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 60000 BTUs/h

Locais para Entrega: IDR Instituto de Desenvolvimento Rural - UNIDADE ARMAZENADORA DE PINHAIS
Avenida Ayrton Senna da Silva, 2094 - Jardim Boa Esperança - Centro - Pinhais/PR. CEP: 83.323-290. Contato: Josemar Amora. Email: pinhais@codapar.pr.gov.br. Telefone: (41) 3667-4080. Fax: (41)3667-4080

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 12000 BTU s/h
- Lote 2 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 12000 BTU s/h
- Lote 3 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 18000 BTUs/h
- Lote 4 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 18000 BTUs/h
- Lote 5 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 36000 BTUs/h
- Lote 6 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 36000 BTUs/h
- Lote 7 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 48000 BTUs/h
- Lote 8 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 48000 BTUs/h
- Lote 9 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 60000 BTUs/h
- Lote 10 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 60000 BTUs/h

Órgão: FUNEAS - Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná

Locais para Entrega: FUNEAS - Hospital de Dermatologia Sanitária de Piraquara
Avenida Brasília, 1115 - Jardim Esmeralda - Piraquara/PR. CEP: 83.301-390. Contato: Selma Rocha Fontoura. Telefone: 41-3589-8900

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 12000 BTU s/h
- Lote 2 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 12000 BTU s/h
- Lote 3 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 18000 BTUs/h
- Lote 4 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 18000 BTUs/h
- Lote 5 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 36000 BTUs/h
- Lote 6 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 36000 BTUs/h
- Lote 7 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 48000 BTUs/h
- Lote 8 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 48000 BTUs/h
- Lote 9 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 60000 BTUs/h
- Lote 10 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 60000 BTUs/h

Órgão: IAT - Instituto Água e Terra (antigo IAP)

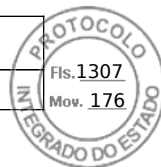
Locais para Entrega: IAT - ALMOXARIFADO CENTRAL
Rua Professor Brazílio Ovídio da Costa, 638 - Portão - Curitiba/PR. CEP: 80.320-100. Contato: Vanderlei Guimarães, Lucas Jordão.. Email: lucasjo@iat.pr.gov.br, vanderleiguimaraes@iat.pr.gov.br. Telefone: (41) 3342-1187

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 12000 BTU s/h
- Lote 2 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 12000 BTU s/h
- Lote 3 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 18000 BTUs/h
- Lote 4 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 18000 BTUs/h
- Lote 5 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 36000 BTUs/h
- Lote 6 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 36000 BTUs/h
- Lote 7 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 48000 BTUs/h
- Lote 8 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 48000 BTUs/h

Órgão: IDR - Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER

Locais para Entrega: IDR - Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER
Rua da Bandeira - Cabral - Curitiba/PR. CEP: 80.035-270



Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 12000 BTU s/h
- Lote 2 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 12000 BTU s/h
- Lote 3 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 18000 BTUs/h
- Lote 4 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 18000 BTUs/h
- Lote 5 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 36000 BTUs/h
- Lote 6 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 36000 BTUs/h
- Lote 7 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 48000 BTUs/h
- Lote 8 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 48000 BTUs/h
- Lote 9 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 60000 BTUs/h
- Lote 10 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 60000 BTUs/h

Locais para Entrega: IDR PARANA REGIONAL LONDRINA

Rodovia IAPAR - Conjunto Ernani Moura Lima II - Gleba Fazenda Palhano - Londrina/PR. CEP: 86.047-902. Contato: Marcia Candida de Oliveira.
Email: mcandida@idr.pr.gov.br. Telefone: (43) 3376-2232

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 12000 BTU s/h
- Lote 2 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 12000 BTU s/h
- Lote 3 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 18000 BTUs/h
- Lote 4 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 18000 BTUs/h
- Lote 5 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 36000 BTUs/h
- Lote 6 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 36000 BTUs/h
- Lote 7 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 48000 BTUs/h
- Lote 8 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 48000 BTUs/h
- Lote 9 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 60000 BTUs/h
- Lote 10 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 60000 BTUs/h

Órgão: II-SESP - Instituto de Identificação - SESP

Locais para Entrega: IIPR - Instituto de Identificação do Paraná

Rua Pedro Ivo, 386 - Centro - Curitiba/PR. CEP: 80.010-020. Contato: Fernando ou Ronaldo. Email: pp_fernandofabrowski@ii.pr.gov.br ou pp_ronaldoletuan@ii.pr.gov.br. Telefone: 041 - 332-2738. Fax: 041 - 3320-2724

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 2 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 12000 BTU s/h
- Lote 4 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 18000 BTUs/h
- Lote 6 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 36000 BTUs/h
- Lote 8 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 48000 BTUs/h
- Lote 10 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 60000 BTUs/h

Órgão: PGE - Procuradoria Geral do Estado

Locais para Entrega: PGE - Almoxarifado

Rua Paula Gomes, 145 - Mezanino - Procuradoria-Geral do Estado PGE - São Francisco - Curitiba/PR. CEP: 80.510-070. Contato: Valdecir - horário de entrega: 9 às 12hs / 14 às 17hs. Email: valdecirdias@pge.pr.gov.br. Telefone: (41) 3281-6503

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 2 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 12000 BTU s/h
- Lote 4 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 18000 BTUs/h
- Lote 6 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 36000 BTUs/h

Locais para Entrega: PROCURADORIA REGIONAL DE CORNELIO PROCÓPIO

183 - EDIF. ILHA PORCHAT - 7ªA - SL 71 - Cornélio Procópio/PR. CEP: 86.300-000. Contato: MARCELA DE ALMEIDA VALONGA. Telefone: (43) 3523-8547

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 2 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 12000 BTU s/h
- Lote 4 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 18000 BTUs/h
- Lote 6 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 36000 BTUs/h

Locais para Entrega: PROCURADORIA REGIONAL DE PATO BRANCO

Rua Tapajós, 152 - Conjunto 1102 - Centro - Pato Branco/PR. CEP: 85.501-045. Contato: Eva Helena Vidal Palhano . Email: prch-patobranco@pge.pr.gov.br . Telefone: (46) 3224-6949

Lotes para realizar a entrega:

Lote 2 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 12000 BTU s/h

Lote 4 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 18000 BTUs/h

Lote 6 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 36000 BTUs/h

Locais para Entrega: PROCURADORIA REGIONAL DE UMUARAMA
Avenida Rio de Janeiro, 4503 - Zona II - Umuarama/PR. CEP: 87.501-370. Contato: CLAUDINEI ZANCO CHERBICKI. Telefone: (44) 3622-1780

Lotes para realizar a entrega:

Lote 2 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 12000 BTU s/h

Lote 4 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 18000 BTUs/h

Lote 6 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 36000 BTUs/h

Órgão: PMPR-BPRV - Batalhão de Polícia Rodoviária - SESP

Locais para Entrega: 1ª CIA do BPRv
Rua Inácio Wichnewski, 67 - Rodovia Contorno Sul cruzamento com a BR 277 - Orleans - Curitiba/PR. CEP: 82.310-420. Email: bprv-p6@pm.pr.gov.br. Telefone: (41)3273-6622

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 12000 BTU s/h

Lote 2 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 12000 BTU s/h

Lote 3 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 18000 BTUs/h

Lote 4 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 18000 BTUs/h

Lote 6 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 36000 BTUs/h

Lote 8 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 48000 BTUs/h

Lote 10 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 60000 BTUs/h

Locais para Entrega: 2ª CIA do BPRv
Rua Cambará, 167 - Centro - Londrina/PR. CEP: 86.010-530. Email: bprv-p6@pm.pr.gov.br. Telefone: 4333781900

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 12000 BTU s/h

Lote 2 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 12000 BTU s/h

Lote 3 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 18000 BTUs/h

Lote 4 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 18000 BTUs/h

Lote 6 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 36000 BTUs/h

Lote 8 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 48000 BTUs/h

Lote 10 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 60000 BTUs/h

Locais para Entrega: 3ª CIA do BPRv
Rua Mato Grosso, 1004 - São Cristóvão - Cascavel/PR. CEP: 85.813-020. Email: bprv-p6@pm.pr.gov.br. Telefone: 4532252332

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 12000 BTU s/h

Lote 2 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 12000 BTU s/h

Lote 3 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 18000 BTUs/h

Lote 4 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 18000 BTUs/h

Lote 6 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 36000 BTUs/h

Lote 8 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 48000 BTUs/h

Lote 10 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 60000 BTUs/h

Locais para Entrega: 4ª CIA do BPRv
Avenida Prefeito Sincler Sambatti, Km01 - Contorno Sul, ao lado do Detran - Jardim Bertiooga - Maringá/PR. CEP: 87.055-405. Email: bprv-p6@pm.pr.gov.br. Telefone: 4432192750

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 12000 BTU s/h

Lote 2 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 12000 BTU s/h

Lote 3 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 18000 BTUs/h

Lote 4 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 18000 BTUs/h

Lote 6 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 36000 BTUs/h

Lote 8 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 48000 BTUs/h

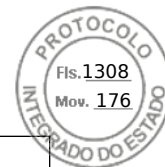
Lote 10 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 60000 BTUs/h

Locais para Entrega: 5ª CIA do BPRv
Rodovia BR-376, KM493 - Colônia Dona Luíza - Ponta Grossa/PR. CEP: 84.045-900. Email: bprv-p6@pm.pr.gov.br. Telefone: 4232191888

Lotes para realizar a entrega:

segunda-feira, 13 de fevereiro de 2023 15:03

Página 5 de 25



Lote 1 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 12000 BTU s/h
Lote 2 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 12000 BTU s/h
Lote 3 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 18000 BTUs/h
Lote 4 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 18000 BTUs/h
Lote 6 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 36000 BTUs/h
Lote 8 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 48000 BTUs/h
Lote 10 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 60000 BTUs/h

Locais para Entrega: 6ª CIA do BPRV
Rua Sete de Setembro, 363 - Santa Terezinha - Pato Branco/PR. CEP: 85.506-040. Email: bprv-p6@pm.pr.gov.br. Telefone: 4635235132

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 12000 BTU s/h
Lote 2 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 12000 BTU s/h
Lote 3 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 18000 BTUs/h
Lote 4 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 18000 BTUs/h
Lote 6 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 36000 BTUs/h
Lote 8 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 48000 BTUs/h
Lote 10 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 60000 BTUs/h

Locais para Entrega: Batalhão de Polícia Rodoviária
Rua Vital Brasil, 500 - Portão - Curitiba/PR. CEP: 80.320-120. Email: bprv-p6@pm.pr.gov.br. Telefone: (41)32819000

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 12000 BTU s/h
Lote 2 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 12000 BTU s/h
Lote 3 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 18000 BTUs/h
Lote 4 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 18000 BTUs/h
Lote 6 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 36000 BTUs/h
Lote 8 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 48000 BTUs/h
Lote 10 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 60000 BTUs/h

Órgão: PMPR-CCB - Comando do Corpo de Bombeiros - SESP

Locais para Entrega: CCB - COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS
Rua Nunes Machado, 130 - Centro - Curitiba/PR. CEP: 80.250-000. Telefone: 41 3351-2000

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 12000 BTU s/h
Lote 2 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 12000 BTU s/h
Lote 3 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 18000 BTUs/h
Lote 4 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 18000 BTUs/h
Lote 5 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 36000 BTUs/h
Lote 6 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 36000 BTUs/h

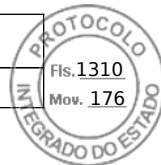
Órgão: PMPR-CGPM - Comando Geral da Polícia Militar - SESP

Locais para Entrega: 11º BPM
Avenida José Tadeu Nunes, 216 - Jardim Nossa Senhora Aparecida - Campo Mourão/PR. CEP: 87.309-295. Telefone: 443525-3013

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 12000 BTU s/h
Lote 2 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 12000 BTU s/h
Lote 3 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 18000 BTUs/h
Lote 4 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 18000 BTUs/h
Lote 5 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 36000 BTUs/h
Lote 6 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 36000 BTUs/h
Lote 7 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 48000 BTUs/h
Lote 8 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 48000 BTUs/h
Lote 9 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 60000 BTUs/h
Lote 10 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 60000 BTUs/h

Locais para Entrega: 14º BPM
Avenida General Meira, 2000 - Yolanda - Foz do Iguaçu/PR. CEP: 85.853-110



Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 12000 BTU s/h
- Lote 2 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 12000 BTU s/h
- Lote 3 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 18000 BTUs/h
- Lote 4 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 18000 BTUs/h
- Lote 5 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 36000 BTUs/h
- Lote 6 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 36000 BTUs/h
- Lote 7 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 48000 BTUs/h
- Lote 8 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 48000 BTUs/h
- Lote 9 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 60000 BTUs/h
- Lote 10 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 60000 BTUs/h

Locais para Entrega: 16º BPM- BATALHÃO DE POLICIA MILITAR DO PARANA
Rua Quinze de Novembro, 4347 - CAIXA POSTAL 619 - Morro Alto - Guarapuava/PR. CEP: 85.065-694. Email: 16bpm-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: (042)36267000

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 12000 BTU s/h
- Lote 2 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 12000 BTU s/h
- Lote 3 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 18000 BTUs/h
- Lote 4 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 18000 BTUs/h
- Lote 5 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 36000 BTUs/h
- Lote 6 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 36000 BTUs/h
- Lote 7 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 48000 BTUs/h
- Lote 8 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 48000 BTUs/h
- Lote 9 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 60000 BTUs/h
- Lote 10 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 60000 BTUs/h

Locais para Entrega: 17º BPM (São José dos Pinhais)
Rua Doutor Murici, 2855 - Colônia Murici - São José dos Pinhais/PR. CEP: 83.085-310. Contato: Oficial P4. Email: 17bpm-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: (41) 3283-8500

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 12000 BTU s/h
- Lote 2 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 12000 BTU s/h
- Lote 3 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 18000 BTUs/h
- Lote 4 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 18000 BTUs/h
- Lote 5 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 36000 BTUs/h
- Lote 6 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 36000 BTUs/h
- Lote 7 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 48000 BTUs/h
- Lote 8 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 48000 BTUs/h
- Lote 9 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 60000 BTUs/h
- Lote 10 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 60000 BTUs/h

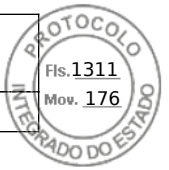
Locais para Entrega: 19º BPM
Rua Gisela Merlin Leduc, 380 - Jardim Gisela - Toledo/PR. CEP: 85.905-190

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 12000 BTU s/h
- Lote 2 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 12000 BTU s/h
- Lote 3 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 18000 BTUs/h
- Lote 4 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 18000 BTUs/h
- Lote 5 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 36000 BTUs/h
- Lote 6 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 36000 BTUs/h
- Lote 7 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 48000 BTUs/h
- Lote 8 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 48000 BTUs/h
- Lote 9 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 60000 BTUs/h
- Lote 10 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 60000 BTUs/h

Locais para Entrega: 1CRPM

Rua Doutor Carvalho Chaves, 289 - Parolin - Curitiba/PR. CEP: 80.220-010. Contato: Cap. Veiga. Email: 1crpm.comprasgms@gmail.com



Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 12000 BTU s/h
- Lote 2 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 12000 BTU s/h
- Lote 3 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 18000 BTUs/h
- Lote 4 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 18000 BTUs/h
- Lote 5 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 36000 BTUs/h
- Lote 6 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 36000 BTUs/h
- Lote 7 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 48000 BTUs/h
- Lote 8 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 48000 BTUs/h
- Lote 9 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 60000 BTUs/h
- Lote 10 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 60000 BTUs/h

Locais para Entrega: 1CRPM - Almoxarifado - 12º BPM

Rua Curupaitis, 1132 - Santa Quitéria - Curitiba/PR. CEP: 80.310-180. Contato: Julianne Grecco. Email: 12bpm-almox@pm.pr.gov.br. Telefone: 3269-8100

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 12000 BTU s/h
- Lote 2 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 12000 BTU s/h
- Lote 3 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 18000 BTUs/h
- Lote 4 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 18000 BTUs/h
- Lote 5 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 36000 BTUs/h
- Lote 6 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 36000 BTUs/h
- Lote 7 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 48000 BTUs/h
- Lote 8 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 48000 BTUs/h
- Lote 9 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 60000 BTUs/h
- Lote 10 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 60000 BTUs/h

Locais para Entrega: 20º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ

Rua Carlos de Laet, 6335 - Hauer - Curitiba/PR. CEP: 81.610-050. Contato: CAPITÃ CLAUDIA. Telefone: 3371-4050

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 12000 BTU s/h
- Lote 2 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 12000 BTU s/h
- Lote 3 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 18000 BTUs/h
- Lote 4 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 18000 BTUs/h
- Lote 5 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 36000 BTUs/h
- Lote 6 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 36000 BTUs/h
- Lote 7 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 48000 BTUs/h
- Lote 8 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 48000 BTUs/h
- Lote 9 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 60000 BTUs/h
- Lote 10 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 60000 BTUs/h

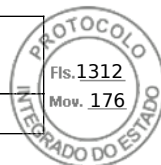
Locais para Entrega: -25º BPM

Rua Gralha-azul, 4810 - 25º Batalhão PM - Jardim Social - Umarama/PR. CEP: 87.506-020. Contato: Sd. Fagiolo / Sd. Elica / Sd. Dayane. Email: 25bpm-p4@pm.pr.gov.br / 25bpm-tesouraria@pm.pr.gov.br. Telefone: (44) 3622-5862

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 12000 BTU s/h
- Lote 2 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 12000 BTU s/h
- Lote 3 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 18000 BTUs/h
- Lote 4 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 18000 BTUs/h
- Lote 5 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 36000 BTUs/h
- Lote 6 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 36000 BTUs/h
- Lote 7 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 48000 BTUs/h
- Lote 8 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 48000 BTUs/h
- Lote 9 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 60000 BTUs/h
- Lote 10 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 60000 BTUs/h

Locais para Entrega: 26º Batalhão de Polícia Militar do Paraná
Rodovia PR-160, KM21 - RODOVIA DO PAPEL PARQUE LIMEIRA - Parque Limeira Área VII - Telêmaco Borba/PR. CEP: 84.269-090. Email: 26bpm-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: 42 32712600



Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 12000 BTU s/h
- Lote 2 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 12000 BTU s/h
- Lote 3 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 18000 BTUs/h
- Lote 4 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 18000 BTUs/h
- Lote 5 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 36000 BTUs/h
- Lote 6 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 36000 BTUs/h
- Lote 7 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 48000 BTUs/h
- Lote 8 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 48000 BTUs/h
- Lote 9 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 60000 BTUs/h
- Lote 10 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 60000 BTUs/h

Locais para Entrega: 28º BATALHÃO DE POLICIA MILITAR - LAPA/PR
AV. DR. MANOEL PEDRO, 2271 - POLICIA MILITAR - CENTRO - Lapa/PR. CEP: 83.750-000. Contato: Sd Ferrari. Email: 28bpm-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: (41) 3622-2743

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 12000 BTU s/h
- Lote 2 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 12000 BTU s/h
- Lote 3 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 18000 BTUs/h
- Lote 4 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 18000 BTUs/h
- Lote 5 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 36000 BTUs/h
- Lote 6 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 36000 BTUs/h
- Lote 7 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 48000 BTUs/h
- Lote 8 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 48000 BTUs/h
- Lote 9 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 60000 BTUs/h
- Lote 10 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 60000 BTUs/h

Locais para Entrega: 29º BPM
Rua Reinaldo Meira, 978 - Vila São Cristóvão - Piraquara/PR. CEP: 83.305-100. Contato: Oficial P/4. Email: 29bpm-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: (41) 3590-1300

Lotes para realizar a entrega:

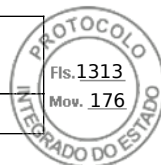
- Lote 1 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 12000 BTU s/h
- Lote 2 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 12000 BTU s/h
- Lote 3 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 18000 BTUs/h
- Lote 4 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 18000 BTUs/h
- Lote 5 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 36000 BTUs/h
- Lote 6 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 36000 BTUs/h
- Lote 7 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 48000 BTUs/h
- Lote 8 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 48000 BTUs/h
- Lote 9 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 60000 BTUs/h
- Lote 10 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 60000 BTUs/h

Locais para Entrega: 2º CRPM - Comando Regional da Polícia Militar
Avenida Santos Dumont, 893 - Boa Vista - Londrina/PR. CEP: 86.039-090. Contato: Cap. QEOPM Paulo André de Araújo Afonso. Email: 2crpm-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: (43) 3372-3503

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 12000 BTU s/h
- Lote 2 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 12000 BTU s/h
- Lote 3 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 18000 BTUs/h
- Lote 4 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 18000 BTUs/h
- Lote 5 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 36000 BTUs/h
- Lote 6 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 36000 BTUs/h
- Lote 7 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 48000 BTUs/h
- Lote 8 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 48000 BTUs/h
- Lote 9 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 60000 BTUs/h
- Lote 10 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 60000 BTUs/h

Locais para Entrega: 30º BPM - Batalhão de Polícia Militar
Rua Lupércio Pozatto, 555 - Parque Industrial José Belinati - Londrina/PR. CEP: 86.084-450. Contato: 1º Ten. QOPM Luiz Fernando Lopes de Oliveira. Email: 30bpm-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: (43) 3372-8965



Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 12000 BTU s/h
- Lote 2 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 12000 BTU s/h
- Lote 3 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 18000 BTUs/h
- Lote 4 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 18000 BTUs/h
- Lote 5 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 36000 BTUs/h
- Lote 6 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 36000 BTUs/h
- Lote 7 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 48000 BTUs/h
- Lote 8 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 48000 BTUs/h
- Lote 9 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 60000 BTUs/h
- Lote 10 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 60000 BTUs/h

Locais para Entrega: 3º CRPM - TERCEIRO COMANDO REGIONAL DE POLÍCIA MILITAR
Avenida Guedner, 1218 - Zona 08 - Maringá/PR. CEP: 87.050-390. Contato: Cb. Douglas / Sd. Juker . Email: 3crpm-p4@pm.pr.gov.br e 3crpm-compras@pm.pr.gov.br. Telefone: (44) 3218-1454

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 12000 BTU s/h
- Lote 2 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 12000 BTU s/h
- Lote 3 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 18000 BTUs/h
- Lote 4 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 18000 BTUs/h
- Lote 5 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 36000 BTUs/h
- Lote 6 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 36000 BTUs/h
- Lote 7 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 48000 BTUs/h
- Lote 8 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 48000 BTUs/h
- Lote 9 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 60000 BTUs/h
- Lote 10 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 60000 BTUs/h

Locais para Entrega: 3º BPM
Rua Argentina, 999 - Jardim das Américas - Pato Branco/PR. CEP: 85.502-040

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 12000 BTU s/h
- Lote 2 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 12000 BTU s/h
- Lote 3 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 18000 BTUs/h
- Lote 4 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 18000 BTUs/h
- Lote 5 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 36000 BTUs/h
- Lote 6 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 36000 BTUs/h
- Lote 7 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 48000 BTUs/h
- Lote 8 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 48000 BTUs/h
- Lote 9 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 60000 BTUs/h
- Lote 10 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 60000 BTUs/h

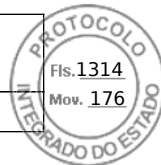
Locais para Entrega: -4º CRPM
Rua Doutor Penteado de Almeida, 569 - Centro - Ponta Grossa/PR. CEP: 84.010-240. Contato: Cap Zainedin. Email: 4crpm-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: (42)3219-9600

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 12000 BTU s/h
- Lote 2 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 12000 BTU s/h
- Lote 3 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 18000 BTUs/h
- Lote 4 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 18000 BTUs/h
- Lote 5 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 36000 BTUs/h
- Lote 6 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 36000 BTUs/h
- Lote 7 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 48000 BTUs/h
- Lote 8 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 48000 BTUs/h
- Lote 9 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 60000 BTUs/h
- Lote 10 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 60000 BTUs/h

Locais para Entrega: 5 CRPM - SEDE

Avenida Presidente Tancredo Neves, 1077 - Neva - Cascavel/PR. CEP: 85.802-226. Contato: Maj. QOPM Claudio Ricardo dos S. Oliveira Pinto., Email: 5crpm-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: 45 3219-3618. Fax: 45 3219-3600



Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 12000 BTU s/h
- Lote 2 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 12000 BTU s/h
- Lote 3 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 18000 BTUs/h
- Lote 4 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 18000 BTUs/h
- Lote 5 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 36000 BTUs/h
- Lote 6 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 36000 BTUs/h
- Lote 7 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 48000 BTUs/h
- Lote 8 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 48000 BTUs/h
- Lote 9 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 60000 BTUs/h
- Lote 10 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 60000 BTUs/h

Locais para Entrega: 5º CRPM - 19º BPM - Toledo

Rua Gisela Merlin Leduc, 360 - 19º Batalhão de Polícia Militar - Jardim Gisela - Toledo/PR. CEP: 85.905-190. Contato: Cap. QOPM Marco Aurelio de Carvalho. Email: 19bpm-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: (45) 3377-8900

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 12000 BTU s/h
- Lote 2 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 12000 BTU s/h
- Lote 3 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 18000 BTUs/h
- Lote 4 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 18000 BTUs/h
- Lote 5 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 36000 BTUs/h
- Lote 6 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 36000 BTUs/h
- Lote 7 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 48000 BTUs/h
- Lote 8 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 48000 BTUs/h
- Lote 9 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 60000 BTUs/h
- Lote 10 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 60000 BTUs/h

Locais para Entrega: 5º CRPM - 21º BPM - Francisco Beltrão

Rua Marília, 1260 - 21º Batalhão de Polícia Militar - Luther King - Francisco Beltrão/PR. CEP: 85.605-140. Contato: 1º Ten. QEOPM Anderson José Srutkoske Frossard. Email: 21bpm-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: (46) 3520-0105

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 12000 BTU s/h
- Lote 2 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 12000 BTU s/h
- Lote 3 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 18000 BTUs/h
- Lote 4 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 18000 BTUs/h
- Lote 5 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 36000 BTUs/h
- Lote 6 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 36000 BTUs/h
- Lote 7 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 48000 BTUs/h
- Lote 8 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 48000 BTUs/h
- Lote 9 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 60000 BTUs/h
- Lote 10 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 60000 BTUs/h

Locais para Entrega: 6º BPM

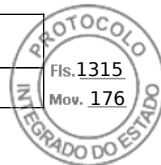
Rua Olavo Bilac, 789 - Centro - Cascavel/PR. CEP: 85.812-141

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 12000 BTU s/h
- Lote 2 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 12000 BTU s/h
- Lote 3 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 18000 BTUs/h
- Lote 4 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 18000 BTUs/h
- Lote 5 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 36000 BTUs/h
- Lote 6 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 36000 BTUs/h
- Lote 7 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 48000 BTUs/h
- Lote 8 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 48000 BTUs/h
- Lote 9 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 60000 BTUs/h
- Lote 10 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 60000 BTUs/h

Locais para Entrega: 6ºCRPM

Rua Visconde do Rio Branco, 2905 - Centro - São José dos Pinhais/PR. CEP: 83.005-420. Telefone: 4137533600



Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 12000 BTU s/h
- Lote 2 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 12000 BTU s/h
- Lote 3 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 18000 BTUs/h
- Lote 4 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 18000 BTUs/h
- Lote 5 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 36000 BTUs/h
- Lote 6 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 36000 BTUs/h
- Lote 7 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 48000 BTUs/h
- Lote 8 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 48000 BTUs/h
- Lote 9 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 60000 BTUs/h
- Lote 10 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 60000 BTUs/h

Locais para Entrega: 7º BPM

Av. Sertanópolis, 169 - Batalhão - Cruzeiro do Oeste/PR. CEP: 87.400-000. Contato: Subten Almir - Cb Schmitt - Sd Aguiar - Sd Renata. Email: 7bpm-tesouraria@pm.pr.gov.br. Telefone: 4436768713

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 12000 BTU s/h
- Lote 2 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 12000 BTU s/h
- Lote 3 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 18000 BTUs/h
- Lote 4 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 18000 BTUs/h
- Lote 5 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 36000 BTUs/h
- Lote 6 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 36000 BTUs/h
- Lote 7 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 48000 BTUs/h
- Lote 8 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 48000 BTUs/h
- Lote 9 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 60000 BTUs/h
- Lote 10 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 60000 BTUs/h

Locais para Entrega: 8º BPM

Rua Coronel João Batista Lopes, 252 - Jardim Guanabara - Paranavaí/PR. CEP: 87.706-370

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 12000 BTU s/h
- Lote 2 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 12000 BTU s/h
- Lote 3 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 18000 BTUs/h
- Lote 4 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 18000 BTUs/h
- Lote 5 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 36000 BTUs/h
- Lote 6 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 36000 BTUs/h
- Lote 7 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 48000 BTUs/h
- Lote 8 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 48000 BTUs/h
- Lote 9 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 60000 BTUs/h
- Lote 10 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 60000 BTUs/h

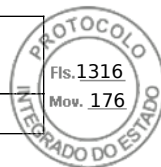
Locais para Entrega: 9º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

Rua Domingos Peneda, 2001 - QUARTEL - Vila Itiberê - Paranaguá/PR. CEP: 83.209-340. Contato: Oficial P/4. Email: 9bpm-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: 41 3420-2450

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 12000 BTU s/h
- Lote 2 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 12000 BTU s/h
- Lote 3 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 18000 BTUs/h
- Lote 4 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 18000 BTUs/h
- Lote 5 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 36000 BTUs/h
- Lote 6 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 36000 BTUs/h
- Lote 7 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 48000 BTUs/h
- Lote 8 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 48000 BTUs/h
- Lote 9 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 60000 BTUs/h
- Lote 10 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 60000 BTUs/h

Locais para Entrega: Academia Policial Militar do Guatupê
Rodovia BR-277, KM 72 - km 72 - Parque da Fonte - São José dos Pinhais/PR. CEP: 83.065-160. Contato: 1º Sgt Selion. Email: solimar.selion@pm.pr.gov.br. Telefone: 3299-7900. Fax: 3382 2629



Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 12000 BTU s/h
- Lote 2 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 12000 BTU s/h
- Lote 3 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 18000 BTUs/h
- Lote 4 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 18000 BTUs/h
- Lote 5 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 36000 BTUs/h
- Lote 6 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 36000 BTUs/h
- Lote 7 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 48000 BTUs/h
- Lote 8 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 48000 BTUs/h
- Lote 9 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 60000 BTUs/h
- Lote 10 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 60000 BTUs/h

Locais para Entrega: AIFU/COPOM
Avenida Marechal Floriano Peixoto - Rebouças - Curitiba/PR. CEP: 80.230-110

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 12000 BTU s/h
- Lote 2 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 12000 BTU s/h
- Lote 3 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 18000 BTUs/h
- Lote 4 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 18000 BTUs/h
- Lote 5 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 36000 BTUs/h
- Lote 6 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 36000 BTUs/h
- Lote 7 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 48000 BTUs/h
- Lote 8 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 48000 BTUs/h
- Lote 9 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 60000 BTUs/h
- Lote 10 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 60000 BTUs/h

Locais para Entrega: AJUDÂNCIA GERAL - QCG - PMPR
Avenida Marechal Floriano Peixoto, 1401 - QCG PMPR - Rebouças - Curitiba/PR. CEP: 80.230-110. Telefone: 41-33044625

Lotes para realizar a entrega:

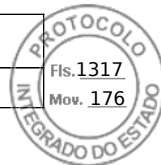
- Lote 1 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 12000 BTU s/h
- Lote 2 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 12000 BTU s/h
- Lote 3 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 18000 BTUs/h
- Lote 4 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 18000 BTUs/h
- Lote 5 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 36000 BTUs/h
- Lote 6 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 36000 BTUs/h
- Lote 7 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 48000 BTUs/h
- Lote 8 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 48000 BTUs/h
- Lote 9 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 60000 BTUs/h
- Lote 10 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 60000 BTUs/h

Locais para Entrega: Almoxarifado - DAL - PMPR
Avenida Presidente Getúlio Vargas, 635 - Rebouças - Curitiba/PR. CEP: 80.230-030. Contato: ANGELO GABRIEL DA SILVA JUNIOR. Telefone: 41-3304-7452

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 12000 BTU s/h
- Lote 2 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 12000 BTU s/h
- Lote 3 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 18000 BTUs/h
- Lote 4 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 18000 BTUs/h
- Lote 5 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 36000 BTUs/h
- Lote 6 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 36000 BTUs/h
- Lote 7 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 48000 BTUs/h
- Lote 8 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 48000 BTUs/h
- Lote 9 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 60000 BTUs/h
- Lote 10 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 60000 BTUs/h

Locais para Entrega: APMG - Academia Polícia Militar do Guatupe
Rodovia BR-277, Km 72 - Parque da Fonte - São José dos Pinhais/PR. CEP: 83.065-160. Telefone: 3299-7900



Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 12000 BTU s/h
- Lote 2 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 12000 BTU s/h
- Lote 3 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 18000 BTUs/h
- Lote 4 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 18000 BTUs/h
- Lote 5 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 36000 BTUs/h
- Lote 6 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 36000 BTUs/h
- Lote 7 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 48000 BTUs/h
- Lote 8 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 48000 BTUs/h
- Lote 9 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 60000 BTUs/h
- Lote 10 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 60000 BTUs/h

Locais para Entrega: BANDA DE MÚSICA PMPR
Avenida Iguaçú, 275 - Dentro do CSM/MB - Rebouças - Curitiba/PR. CEP: 80.230-020. Telefone: 41-3304-476

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 12000 BTU s/h
- Lote 2 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 12000 BTU s/h
- Lote 3 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 18000 BTUs/h
- Lote 4 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 18000 BTUs/h
- Lote 5 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 36000 BTUs/h
- Lote 6 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 36000 BTUs/h
- Lote 7 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 48000 BTUs/h
- Lote 8 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 48000 BTUs/h
- Lote 9 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 60000 BTUs/h
- Lote 10 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 60000 BTUs/h

Locais para Entrega: Batalhão de Polícia Ambiental
Avenida das Torres, 650 - São Cristóvão - São José dos Pinhais/PR. CEP: 83.040-300. Telefone: (41) 3299-1374

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 12000 BTU s/h
- Lote 2 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 12000 BTU s/h
- Lote 3 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 18000 BTUs/h
- Lote 4 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 18000 BTUs/h
- Lote 5 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 36000 BTUs/h
- Lote 6 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 36000 BTUs/h
- Lote 7 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 48000 BTUs/h
- Lote 8 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 48000 BTUs/h
- Lote 9 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 60000 BTUs/h
- Lote 10 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 60000 BTUs/h

Locais para Entrega: BATALHÃO DE POLÍCIA DE RONE
Rua Deputado Rivadávia Vargas, 201 - Vista Alegre - Curitiba/PR. CEP: 80.820-630. Telefone: 4133364161

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 12000 BTU s/h
- Lote 2 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 12000 BTU s/h
- Lote 3 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 18000 BTUs/h
- Lote 4 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 18000 BTUs/h
- Lote 5 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 36000 BTUs/h
- Lote 6 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 36000 BTUs/h
- Lote 7 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 48000 BTUs/h
- Lote 8 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 48000 BTUs/h
- Lote 9 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 60000 BTUs/h
- Lote 10 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 60000 BTUs/h

Locais para Entrega: Batalhão de Polícia de Trânsito - BPTRAN
Rua Professora Antônia Reginato Vianna, 411 - Capão da Imbuia - Curitiba/PR. CEP: 82.810-300. Telefone: 41 3366-3131

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 12000 BTU s/h
Lote 2 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 12000 BTU s/h
Lote 3 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 18000 BTUs/h
Lote 4 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 18000 BTUs/h
Lote 5 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 36000 BTUs/h
Lote 6 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 36000 BTUs/h
Lote 7 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 48000 BTUs/h
Lote 8 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 48000 BTUs/h
Lote 9 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 60000 BTUs/h
Lote 10 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 60000 BTUs/h

Locais para Entrega: BOPE- Batalhão de Operações Especiais
Avenida Marechal Floriano Peixoto, 1401 - Rebouças - Curitiba/PR. CEP: 80.230-110. Contato: Auxiliar Tesouraria Sd. Uellton. Email: tesouraria@pm.pr.gov.br. Telefone: 33269306

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 12000 BTU s/h
Lote 2 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 12000 BTU s/h
Lote 3 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 18000 BTUs/h
Lote 4 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 18000 BTUs/h
Lote 5 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 36000 BTUs/h
Lote 6 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 36000 BTUs/h
Lote 7 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 48000 BTUs/h
Lote 8 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 48000 BTUs/h
Lote 9 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 60000 BTUs/h
Lote 10 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 60000 BTUs/h

Locais para Entrega: BPA - 2ªCIA. - 3º PEL.
Rua Doutor Paulo Pedrosa de Alencar, 4522 - Zona I - Umuarama/PR. CEP: 87.501-270

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 12000 BTU s/h
Lote 2 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 12000 BTU s/h
Lote 3 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 18000 BTUs/h
Lote 4 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 18000 BTUs/h
Lote 5 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 36000 BTUs/h
Lote 6 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 36000 BTUs/h
Lote 7 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 48000 BTUs/h
Lote 8 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 48000 BTUs/h
Lote 9 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 60000 BTUs/h
Lote 10 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 60000 BTUs/h

Locais para Entrega: BPEC Sede e 1º Companhia
Rua Chile, 2220 - Rebouças - Curitiba/PR. CEP: 80.220-181. Telefone: 41-3213-1150

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 12000 BTU s/h
Lote 2 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 12000 BTU s/h
Lote 3 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 18000 BTUs/h
Lote 4 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 18000 BTUs/h
Lote 5 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 36000 BTUs/h
Lote 6 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 36000 BTUs/h
Lote 7 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 48000 BTUs/h
Lote 8 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 48000 BTUs/h
Lote 9 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 60000 BTUs/h
Lote 10 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 60000 BTUs/h

Locais para Entrega: BPFron - Marechal Candido Rondon
PR 467 KM 26,1, LINHA QUINTA DAS SELECOES, KM 26,1 - Batalhão de Polícia de Fronteira - ZONA RURAL - Marechal Cândido Rondon/PR.
CEP: 85.960-000. Contato: 1º Ten. QOPM Paulo Rolon de Lima. Email: bpfron-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: 45-3284-5760

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 12000 BTU s/h

Lote 2 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 12000 BTU s/h
Lote 3 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 18000 BTUs/h
Lote 4 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 18000 BTUs/h
Lote 5 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 36000 BTUs/h
Lote 6 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 36000 BTUs/h
Lote 7 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 48000 BTUs/h
Lote 8 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 48000 BTUs/h
Lote 9 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 60000 BTUs/h
Lote 10 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 60000 BTUs/h

Locais para Entrega: CHOQUE
Rodovia João Leopoldo Jacomel, Km 76 - Jardim Primavera - Piraquara/PR. CEP: 83.302-000

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 12000 BTU s/h
Lote 2 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 12000 BTU s/h
Lote 3 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 18000 BTUs/h
Lote 4 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 18000 BTUs/h
Lote 5 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 36000 BTUs/h
Lote 6 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 36000 BTUs/h
Lote 7 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 48000 BTUs/h
Lote 8 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 48000 BTUs/h
Lote 9 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 60000 BTUs/h
Lote 10 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 60000 BTUs/h

Locais para Entrega: CPE- 13º Batalhão da Polícia Militar
Rua Sebastião Malucelli, 54 - 13º Batalhão da Polícia Militar - Novo Mundo - Curitiba/PR. CEP: 81.050-270. Contato: Cabo Antunes / Cabo Remes (Gêneros Alimentícios) - Cabo Braga / Sd Pacheco (Almoxarifado). Email: 13bpm-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: 3212-2204/2219

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 12000 BTU s/h
Lote 2 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 12000 BTU s/h
Lote 3 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 18000 BTUs/h
Lote 4 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 18000 BTUs/h
Lote 5 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 36000 BTUs/h
Lote 6 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 36000 BTUs/h
Lote 7 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 48000 BTUs/h
Lote 8 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 48000 BTUs/h
Lote 9 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 60000 BTUs/h
Lote 10 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 60000 BTUs/h

Locais para Entrega: CPE - BPCHOQUE - CANIL
Rua Thomaz Otto, 490 - Pilarzinho - Pilarzinho - Curitiba/PR. CEP: 82.100-520. Contato: Marcelo Henrique Hoiser. Telefone: 3338-3421

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 12000 BTU s/h
Lote 2 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 12000 BTU s/h
Lote 3 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 18000 BTUs/h
Lote 4 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 18000 BTUs/h
Lote 5 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 36000 BTUs/h
Lote 6 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 36000 BTUs/h
Lote 7 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 48000 BTUs/h
Lote 8 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 48000 BTUs/h
Lote 9 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 60000 BTUs/h
Lote 10 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 60000 BTUs/h

Locais para Entrega: CPE - BPFロン
PR 467, KM 26.1 - Linha Quinta das Seleções - Marechal Cândido Rondon/PR. CEP: 85.960-000. Contato: Sd. QPM 1-0 Edson Arantes Hilgert Wolfart. Telefone: 45 3254-1907

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 12000 BTU s/h

Lote 2 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 12000 BTU s/h
Lote 3 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 18000 BTUs/h
Lote 4 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 18000 BTUs/h
Lote 5 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 36000 BTUs/h
Lote 6 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 36000 BTUs/h
Lote 7 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 48000 BTUs/h
Lote 8 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 48000 BTUs/h
Lote 9 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 60000 BTUs/h
Lote 10 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 60000 BTUs/h

Locais para Entrega: CPE - Sede - Almoarifado
Avenida Marechal Floriano Peixoto, 1401 - Rebouças - Curitiba/PR. CEP: 80.230-110. Contato: SGT GLEDSON / SD DOS SANTOS / SD ARLEY / SD AUGUSTO. Email: cpe-almoarifado@pm.pr.gov.br. Telefone: 41-3304-4814

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 12000 BTU s/h
Lote 2 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 12000 BTU s/h
Lote 3 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 18000 BTUs/h
Lote 4 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 18000 BTUs/h
Lote 5 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 36000 BTUs/h
Lote 6 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 36000 BTUs/h
Lote 7 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 48000 BTUs/h
Lote 8 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 48000 BTUs/h
Lote 9 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 60000 BTUs/h
Lote 10 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 60000 BTUs/h

Locais para Entrega: CRS- CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DA PMPR
Rua Comendador Fontana, 270 - Centro Cívico - Curitiba/PR. CEP: 80.030-070. Contato: Tenente Jardel. Email: recrutamento@pm.pr.gov.br. Telefone: 32338022

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 12000 BTU s/h
Lote 2 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 12000 BTU s/h
Lote 3 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 18000 BTUs/h
Lote 4 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 18000 BTUs/h
Lote 5 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 36000 BTUs/h
Lote 6 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 36000 BTUs/h
Lote 7 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 48000 BTUs/h
Lote 8 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 48000 BTUs/h
Lote 9 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 60000 BTUs/h
Lote 10 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 60000 BTUs/h

Locais para Entrega: DDTQ - QCG - DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO, TECNOLOGIA E QUALIDADE.
Avenida Marechal Floriano Peixoto, 1401 - Rebouças - Curitiba/PR. CEP: 80.230-110

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 12000 BTU s/h
Lote 2 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 12000 BTU s/h
Lote 3 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 18000 BTUs/h
Lote 4 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 18000 BTUs/h
Lote 5 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 36000 BTUs/h
Lote 6 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 36000 BTUs/h
Lote 7 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 48000 BTUs/h
Lote 8 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 48000 BTUs/h
Lote 9 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 60000 BTUs/h
Lote 10 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 60000 BTUs/h

Locais para Entrega: DIRETORIA DE PESSOAL - DP/4
Avenida Marechal Floriano Peixoto, 1401 - Rebouças - Curitiba/PR. CEP: 80.230-110. Contato: BIANCA C. CAZURA DA SILVA. Telefone: 33044636

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 12000 BTU s/h
Lote 2 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 12000 BTU s/h

Lote 3 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 18000 BTUs/h
Lote 4 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 18000 BTUs/h
Lote 5 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 36000 BTUs/h
Lote 6 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 36000 BTUs/h
Lote 7 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 48000 BTUs/h
Lote 8 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 48000 BTUs/h
Lote 9 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 60000 BTUs/h
Lote 10 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 60000 BTUs/h

Locais para Entrega: EM/PM2
Rua Ubaldino do Amaral, 401 - Alto da Glória - Curitiba/PR. CEP: 80.060-195. Telefone: 3304-4700

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 12000 BTU s/h
Lote 2 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 12000 BTU s/h
Lote 3 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 18000 BTUs/h
Lote 4 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 18000 BTUs/h
Lote 5 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 36000 BTUs/h
Lote 6 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 36000 BTUs/h
Lote 7 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 48000 BTUs/h
Lote 8 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 48000 BTUs/h
Lote 9 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 60000 BTUs/h
Lote 10 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 60000 BTUs/h

Locais para Entrega: HPM- HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR - GERAL
Avenida Prefeito Omar Sabbag, 894 - Jardim Botânico - Curitiba/PR. CEP: 80.210-000. Email: compras.hpmp@gmail.com. Telefone: 3218-3500

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 12000 BTU s/h
Lote 2 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 12000 BTU s/h
Lote 3 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 18000 BTUs/h
Lote 4 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 18000 BTUs/h
Lote 5 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 36000 BTUs/h
Lote 6 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 36000 BTUs/h
Lote 7 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 48000 BTUs/h
Lote 8 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 48000 BTUs/h
Lote 9 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 60000 BTUs/h
Lote 10 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 60000 BTUs/h

Locais para Entrega: PM/1 - QUARTEL DO COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Avenida Marechal Floriano Peixoto, 1401 - QUARTEL DO COMANDO GERAL - QCG - Rebouças - Curitiba/PR. CEP: 80.230-110

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 12000 BTU s/h
Lote 2 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 12000 BTU s/h
Lote 3 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 18000 BTUs/h
Lote 4 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 18000 BTUs/h
Lote 5 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 36000 BTUs/h
Lote 6 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 36000 BTUs/h
Lote 7 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 48000 BTUs/h
Lote 8 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 48000 BTUs/h
Lote 9 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 60000 BTUs/h
Lote 10 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 60000 BTUs/h

Locais para Entrega: PMPR - BOPE - SEDE
Rua Thomaz Otto, 490 - Pilarzinho - Curitiba/PR. CEP: 82.100-520. Telefone: (41) 3338-3421

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 12000 BTU s/h
Lote 2 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 12000 BTU s/h
Lote 3 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 18000 BTUs/h
Lote 4 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 18000 BTUs/h

- Lote 5 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 36000 BTUs/h
- Lote 6 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 36000 BTUs/h
- Lote 7 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 48000 BTUs/h
- Lote 8 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 48000 BTUs/h
- Lote 9 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 60000 BTUs/h
- Lote 10 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 60000 BTUs/h

Locais para Entrega: PMPR/COGER

Rua Jóquei Clube, 414 - Prado Velho - Curitiba/PR. CEP: 80.215-220. Contato: CAP PIOVEZAN / CABO ANDRADE. Email: cogger-p6@pm.pr.gov.br. Telefone: (041) 3815-1074

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 12000 BTU s/h
- Lote 2 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 12000 BTU s/h
- Lote 3 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 18000 BTUs/h
- Lote 4 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 18000 BTUs/h
- Lote 5 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 36000 BTUs/h
- Lote 6 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 36000 BTUs/h
- Lote 7 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 48000 BTUs/h
- Lote 8 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 48000 BTUs/h
- Lote 9 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 60000 BTUs/h
- Lote 10 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 60000 BTUs/h

Locais para Entrega: QCG-EM/PM5

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 1401 - Rebouças - Curitiba/PR. CEP: 80.230-110

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 12000 BTU s/h
- Lote 2 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 12000 BTU s/h
- Lote 3 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 18000 BTUs/h
- Lote 4 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 18000 BTUs/h
- Lote 5 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 36000 BTUs/h
- Lote 6 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 36000 BTUs/h
- Lote 7 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 48000 BTUs/h
- Lote 8 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 48000 BTUs/h
- Lote 9 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 60000 BTUs/h
- Lote 10 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 60000 BTUs/h

Locais para Entrega: QUARTEL DO COMANDO GERAL - RANCHO

Avenida Marechal Floriano Peixoto - Rebouças - <selecione>/PR. CEP: 80.230-110

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 12000 BTU s/h
- Lote 2 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 12000 BTU s/h
- Lote 3 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 18000 BTUs/h
- Lote 4 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 18000 BTUs/h
- Lote 5 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 36000 BTUs/h
- Lote 6 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 36000 BTUs/h
- Lote 7 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 48000 BTUs/h
- Lote 8 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 48000 BTUs/h
- Lote 9 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 60000 BTUs/h
- Lote 10 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 60000 BTUs/h

Locais para Entrega: REGIMENTO DE POLICIA MONTADA PMPR- CENTRO VETERINÁRIO

Rua Konrad Adenauer, 1166 - Tarumã - Curitiba/PR. CEP: 82.821-020. Telefone: 4133152767

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 12000 BTU s/h
- Lote 2 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 12000 BTU s/h
- Lote 3 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 18000 BTUs/h
- Lote 4 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 18000 BTUs/h
- Lote 5 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 36000 BTUs/h
- Lote 6 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 36000 BTUs/h

Lote 7 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 48000 BTUs/h
Lote 8 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 48000 BTUs/h
Lote 9 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 60000 BTUs/h
Lote 10 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 60000 BTUs/h



Órgão: PMPR-DINT - Diretoria de Inteligência da PMPR - SESP

Locais para Entrega: DIRETORIA DE INTELIGENCIA - DINT
Rua Ubaldino do Amaral, 401 - Colegio Zacarias - Alto da Glória - Curitiba/PR. CEP: 80.060-195. Contato: CAPITAO PIOVEZAN / TENENTE FOPPA. Email: ci-adm@pm.pr.gov.br. Telefone: 4199875-1396

Lotes para realizar a entrega:

Lote 5 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 36000 BTUs/h
Lote 6 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 36000 BTUs/h
Lote 8 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 48000 BTUs/h

Órgão: REPR - Receita Estadual do Paraná (antigo CRE)

Locais para Entrega: REPR - ALMOXARIFADO
Rua Deputado Rivadávia Vargas, 261 - Proximo ao Portal "Santa Felicidade" - Vista Alegre - Curitiba/PR. CEP: 80.820-630. Contato: Geikson ou Ivan. Email: ivan.ribeiro@sefa.pr.gov.br. Telefone: 41 3235-8812. Fax: 41 3235-8023

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 12000 BTU s/h
Lote 2 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 12000 BTU s/h
Lote 3 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 18000 BTUs/h
Lote 4 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 18000 BTUs/h
Lote 5 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 36000 BTUs/h
Lote 6 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 36000 BTUs/h

Órgão: SEFA - Secretaria de Estado da Fazenda

Locais para Entrega: ALMOXARIFADO - SEFA
Rua Brigadeiro Franco, 1611 - Casa - Centro - Curitiba/PR. CEP: 80.412-200. Contato: Ivan. Email: ivan.ribeiro@sefa.pr.gov.br. Telefone: (41) 3235-8023

Lotes para realizar a entrega:

Lote 2 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 12000 BTU s/h
Lote 3 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 18000 BTUs/h
Lote 4 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 18000 BTUs/h
Lote 5 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 36000 BTUs/h
Lote 6 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 36000 BTUs/h

Órgão: SESA-FUNSAUDE - Fundo Estadual de Saúde - SESA

Locais para Entrega: DEMP - DIVISÃO SUPRIMENTOS
Avenida Prefeito Lothario Meissner, 350 - Jardim Botânico - Curitiba/PR. CEP: 80.210-170. Contato: Evandro luiz wisniewski. Telefone: 41-3360-6780. Fax: 41-3360-6782

Lotes para realizar a entrega:

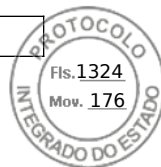
Lote 1 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 12000 BTU s/h
Lote 2 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 12000 BTU s/h
Lote 3 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 18000 BTUs/h
Lote 4 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 18000 BTUs/h
Lote 5 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 36000 BTUs/h
Lote 6 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 36000 BTUs/h
Lote 7 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 48000 BTUs/h
Lote 8 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 48000 BTUs/h
Lote 9 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 60000 BTUs/h
Lote 10 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 60000 BTUs/h

Órgão: UEL - Universidade Estadual de Londrina

Locais para Entrega: Universidade Estadual de Londrina
Rodovia Celso Garcia Cid, 445 - Km 380 - Jardim Portal de Versalhes 1 - Londrina/PR. CEP: 86.057-970. Contato: Soraia Martinez. Email:

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 12000 BTU s/h
- Lote 2 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 12000 BTU s/h
- Lote 3 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 18000 BTUs/h
- Lote 4 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 18000 BTUs/h
- Lote 5 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 36000 BTUs/h
- Lote 6 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 36000 BTUs/h
- Lote 7 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 48000 BTUs/h
- Lote 8 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 48000 BTUs/h
- Lote 9 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 60000 BTUs/h
- Lote 10 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 60000 BTUs/h



Órgão: UEM - Universidade Estadual de Maringá

Locais para Entrega: UEM - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DE MARINGÁ
Avenida Mandacarú, 1590 - Parque das Laranjeiras - Maringá/PR. CEP: 87.083-240. Contato: Ivanilson - Atendimento das 07:40 às 11:40 e das 13:30 às 17:30 horas. Email: sec-hum-compras@uem.br. Telefone: (44) 3011-9197

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 12000 BTU s/h
- Lote 2 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 12000 BTU s/h
- Lote 3 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 18000 BTUs/h
- Lote 4 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 18000 BTUs/h
- Lote 5 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 36000 BTUs/h
- Lote 6 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 36000 BTUs/h
- Lote 7 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 48000 BTUs/h
- Lote 8 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 48000 BTUs/h
- Lote 9 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 60000 BTUs/h
- Lote 10 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 60000 BTUs/h

Locais para Entrega: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
Avenida Colombo, 5790 - Campus Universitário - Zona 7 - Maringá/PR. CEP: 87.020-900. Contato: Altair Tiburcio dos Santos. Email: sec-dmp@uem.br. Telefone: 44 3011-4221

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 12000 BTU s/h
- Lote 2 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 12000 BTU s/h
- Lote 3 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 18000 BTUs/h
- Lote 4 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 18000 BTUs/h
- Lote 5 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 36000 BTUs/h
- Lote 6 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 36000 BTUs/h
- Lote 7 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 48000 BTUs/h
- Lote 8 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 48000 BTUs/h
- Lote 9 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 60000 BTUs/h
- Lote 10 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 60000 BTUs/h

Órgão: UEPG - Universidade Estadual de Ponta Grossa

Locais para Entrega: UEPG - Universidade Estadual de Ponta Grossa
Avenida General Carlos Cavalcanti, 4748 - Uvaranas - Ponta Grossa/PR. CEP: 84.030-900. Contato: João Carlos Ribeiro da Luz. Email: jcurluz@uepg.br. Telefone: 42-3220-3003

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 12000 BTU s/h
- Lote 2 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 12000 BTU s/h
- Lote 3 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 18000 BTUs/h
- Lote 4 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 18000 BTUs/h
- Lote 5 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 36000 BTUs/h
- Lote 6 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 36000 BTUs/h
- Lote 7 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 48000 BTUs/h
- Lote 8 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 48000 BTUs/h

Lote 9 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 60000 BTUs/h
Lote 10 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 60000 BTUs/h



Órgão: UEPG-HURCG - Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais

Locais para Entrega: Hospital Regional de Ponta Grossa
Alameda Nabuco de Araújo, 601 - Uvaranas - Ponta Grossa/PR. CEP: 84.031-510. Telefone: 42-3219-8888

Lotes para realizar a entrega:

Lote 2 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 12000 BTU s/h
Lote 3 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 18000 BTUs/h
Lote 4 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 18000 BTUs/h
Lote 6 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 36000 BTUs/h
Lote 8 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 48000 BTUs/h

Órgão: UNESPAR - Universidade Estadual do Paraná

Locais para Entrega: UNESPAR - CAMPUS DE APUCARANA
Avenida Minas Gerais, 5021 - Núcleo Habitacional Adriano Correia - Apucarana/PR. CEP: 86.813-250

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 12000 BTU s/h
Lote 2 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 12000 BTU s/h
Lote 3 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 18000 BTUs/h
Lote 4 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 18000 BTUs/h
Lote 5 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 36000 BTUs/h
Lote 6 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 36000 BTUs/h
Lote 7 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 48000 BTUs/h
Lote 8 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 48000 BTUs/h
Lote 9 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 60000 BTUs/h
Lote 10 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 60000 BTUs/h

Locais para Entrega: UNESPAR - CAMPUS DE CAMPO MOURÃO
Avenida Comendador Norberto Marcondes, 733 - Centro - Campo Mourão/PR. CEP: 87.303-100. Telefone: 4435181880

Lotes para realizar a entrega:

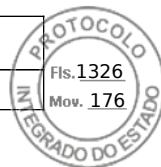
Lote 1 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 12000 BTU s/h
Lote 2 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 12000 BTU s/h
Lote 3 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 18000 BTUs/h
Lote 4 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 18000 BTUs/h
Lote 5 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 36000 BTUs/h
Lote 6 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 36000 BTUs/h
Lote 7 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 48000 BTUs/h
Lote 8 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 48000 BTUs/h
Lote 9 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 60000 BTUs/h
Lote 10 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 60000 BTUs/h

Locais para Entrega: UNESPAR - Campus de Campo Mourão - Sílvio Turci
Rodovia BR-369 Saída para Cascavel, KM 03 - Em frente ao Seminário São José - Área Urbanizada I - Campo Mourão/PR. CEP: 87.301-006. Email: sa.campomourao@unespar.edu.br. Telefone: 44 3518 4800

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 12000 BTU s/h
Lote 2 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 12000 BTU s/h
Lote 3 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 18000 BTUs/h
Lote 4 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 18000 BTUs/h
Lote 5 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 36000 BTUs/h
Lote 6 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 36000 BTUs/h
Lote 7 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 48000 BTUs/h
Lote 8 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 48000 BTUs/h
Lote 9 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 60000 BTUs/h
Lote 10 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 60000 BTUs/h

Locais para Entrega: UNESPAR - CAMPUS DE CURITIBA I
Rua Barão do Rio Branco, 370 - Centro - Curitiba/PR. CEP: 80.010-180. Telefone: 4130172050



Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 12000 BTU s/h
- Lote 2 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 12000 BTU s/h
- Lote 3 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 18000 BTUs/h
- Lote 4 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 18000 BTUs/h
- Lote 5 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 36000 BTUs/h
- Lote 6 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 36000 BTUs/h
- Lote 7 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 48000 BTUs/h
- Lote 8 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 48000 BTUs/h
- Lote 9 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 60000 BTUs/h
- Lote 10 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 60000 BTUs/h

Locais para Entrega: UNESPAR - CAMPUS DE CURITIBA II
Rua dos Funcionários, 1357 - Cabral - Curitiba/PR. CEP: 80.035-050. Telefone: 4132507300

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 12000 BTU s/h
- Lote 2 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 12000 BTU s/h
- Lote 3 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 18000 BTUs/h
- Lote 4 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 18000 BTUs/h
- Lote 5 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 36000 BTUs/h
- Lote 6 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 36000 BTUs/h
- Lote 7 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 48000 BTUs/h
- Lote 8 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 48000 BTUs/h
- Lote 9 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 60000 BTUs/h
- Lote 10 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 60000 BTUs/h

Locais para Entrega: UNESPAR - Campus de Curitiba II/FAP
Rua dos Funcionários, 1357 - Blocos I e II - Cabral - Curitiba/PR. CEP: 80.035-050. Contato: Wanderson Barbieri. Email: compras.curitiba2@unespar.edu.br. Telefone: 041-3250-7310

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 12000 BTU s/h
- Lote 2 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 12000 BTU s/h
- Lote 3 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 18000 BTUs/h
- Lote 4 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 18000 BTUs/h
- Lote 5 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 36000 BTUs/h
- Lote 6 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 36000 BTUs/h
- Lote 7 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 48000 BTUs/h
- Lote 8 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 48000 BTUs/h
- Lote 9 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 60000 BTUs/h
- Lote 10 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 60000 BTUs/h

Locais para Entrega: UNESPAR - CAMPUS DE PARANAGUÁ
Rua Comendador Correia Júnior, 117 - João Gualberto - Paranaguá/PR. CEP: 83.203-560. Telefone: 4134233644

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 12000 BTU s/h
- Lote 2 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 12000 BTU s/h
- Lote 3 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 18000 BTUs/h
- Lote 4 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 18000 BTUs/h
- Lote 5 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 36000 BTUs/h
- Lote 6 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 36000 BTUs/h
- Lote 7 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 48000 BTUs/h
- Lote 8 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 48000 BTUs/h
- Lote 9 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 60000 BTUs/h
- Lote 10 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 60000 BTUs/h

Locais para Entrega: UNESPAR - CAMPUS DE PARANAÍ
Avenida Gabriel Esperídio, s/n - Parque Morumbi - Paranaíba/PR. CEP: 87.703-000. Telefone: 4434240100

Lotes para realizar a entrega:

segunda-feira, 13 de fevereiro de 2023 15:03

Página 23 de 25

Lote 1 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 12000 BTU s/h
Lote 2 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 12000 BTU s/h
Lote 3 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 18000 BTUs/h
Lote 4 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 18000 BTUs/h
Lote 5 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 36000 BTUs/h
Lote 6 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 36000 BTUs/h
Lote 7 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 48000 BTUs/h
Lote 8 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 48000 BTUs/h
Lote 9 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 60000 BTUs/h
Lote 10 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 60000 BTUs/h

Locais para Entrega: UNESPAR - CAMPUS DE UNIÃO DA VITÓRIA
Praça Coronel Amazonas, s/n - Prédio Principal - Centro - União da Vitória/PR. CEP: 84.600-185. Telefone: 4235219100

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 12000 BTU s/h
Lote 2 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 12000 BTU s/h
Lote 3 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 18000 BTUs/h
Lote 4 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 18000 BTUs/h
Lote 5 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 36000 BTUs/h
Lote 6 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 36000 BTUs/h
Lote 7 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 48000 BTUs/h
Lote 8 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 48000 BTUs/h
Lote 9 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 60000 BTUs/h
Lote 10 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 60000 BTUs/h

Locais para Entrega: Unespar - CTBA II Sede Telab e anexo
Rua dos Funcionários, 1756 - Cabral - Curitiba/PR. CEP: 80.035-050

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 12000 BTU s/h
Lote 2 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 12000 BTU s/h
Lote 3 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 18000 BTUs/h
Lote 4 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 18000 BTUs/h
Lote 5 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 36000 BTUs/h
Lote 6 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 36000 BTUs/h
Lote 7 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 48000 BTUs/h
Lote 8 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 48000 BTUs/h
Lote 9 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 60000 BTUs/h
Lote 10 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 60000 BTUs/h

Locais para Entrega: UNESPAR - ESCRITÓRIO DA REITORIA - PRÉDIO DA SETI
Avenida Prefeito Lothario Meissner, 350 - Reitoria - Jardim Botânico - Curitiba/PR. CEP: 80.210-170. Contato: Paulo. Email: paulosbrito@pred.pr.gov.br. Telefone: 3281-7300

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 12000 BTU s/h
Lote 2 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 12000 BTU s/h
Lote 3 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 18000 BTUs/h
Lote 4 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 18000 BTUs/h
Lote 5 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 36000 BTUs/h
Lote 6 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 36000 BTUs/h
Lote 7 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 48000 BTUs/h
Lote 8 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 48000 BTUs/h
Lote 9 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 60000 BTUs/h
Lote 10 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 60000 BTUs/h

Locais para Entrega: UNESPAR - REITORIA
Avenida Rio Grande do Norte, 1525 - Centro - Paranavaí/PR. CEP: 87.701-020. Contato: Larissa Bueno. Email: larissa.bueno@unespar.edu.br. Telefone: 4434823200

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 12000 BTU s/h

Lote 2 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 12000 BTU s/h
Lote 3 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 18000 BTUs/h
Lote 4 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 18000 BTUs/h
Lote 5 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 36000 BTUs/h
Lote 6 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 36000 BTUs/h
Lote 7 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 48000 BTUs/h
Lote 8 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 48000 BTUs/h
Lote 9 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 60000 BTUs/h
Lote 10 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 60000 BTUs/h

Locais para Entrega: UNESPAR - Universidade Estadual do Paraná - Campus de Curitiba II/FAP
Rua Salvador Ferrante, 1651 - Bloco 2 - CETEPAR - Boqueirão - Curitiba/PR. CEP: 81.670-390. Contato: Carlos Alberto Machado. Email: compras.curitiba2@unespar.edu.br. Telefone: 41 3250 7312

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 12000 BTU s/h
Lote 2 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 12000 BTU s/h
Lote 3 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 18000 BTUs/h
Lote 4 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 18000 BTUs/h
Lote 5 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 36000 BTUs/h
Lote 6 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 36000 BTUs/h
Lote 7 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 48000 BTUs/h
Lote 8 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 48000 BTUs/h
Lote 9 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 60000 BTUs/h
Lote 10 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 60000 BTUs/h

Locais para Entrega: UNESPAR - Universidade Estadual do Paraná - Campus de Paranavaí
Avenida Gabriel Esperidio, S/N - Parque Morumbi - Paranava/PR. CEP: 87.703-000. Telefone: (44) 3423-3210

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 12000 BTU s/h
Lote 2 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 12000 BTU s/h
Lote 3 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 18000 BTUs/h
Lote 4 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 18000 BTUs/h
Lote 5 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 36000 BTUs/h
Lote 6 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 36000 BTUs/h
Lote 7 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 48000 BTUs/h
Lote 8 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 48000 BTUs/h
Lote 9 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 60000 BTUs/h
Lote 10 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 60000 BTUs/h

Órgão: UNIOESTE CASC - Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Campus Cascavel

Locais para Entrega: Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Campus Cascavel - Almoxarifado/Patrimônio
Rua Universitária, 2069 - Campus de Cascavel - Almoxarifado/Patrimônio - Universitário - Cascavel/PR. CEP: 85.819-110. Contato: Roberto/Ivone.
Email: cascavel.almoxarifado@unioeste.br cascavel.patrimonio@unioeste.br. Telefone: (45) 3220-3227. Fax: (45) 3220-7205

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 12000 BTU s/h
Lote 2 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 12000 BTU s/h
Lote 3 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 18000 BTUs/h
Lote 4 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 18000 BTUs/h
Lote 5 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 36000 BTUs/h
Lote 6 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 36000 BTUs/h
Lote 7 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 48000 BTUs/h
Lote 8 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 48000 BTUs/h
Lote 9 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 60000 BTUs/h
Lote 10 - Ar Condicionado, Split, Capacidade 60000 BTUs/h

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 19.248.164-3 – Pregão Eletrônico nº 1851/2022 – SRP – EDITAL (página 31 de 40)

ANEXO VII
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º	PROTOCOLO N.º
DATA DE PUBLICAÇÃO:	VALIDADE DA ATA:

SEAP/DECON, localizado na Rua Jacy Loureiro de Campos, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, CEP 80.530-915, Curitiba, Paraná, aqui representado por XXXXXXXX, [CARGO], nos termos da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e do Decreto Estadual n.º 7303/2021, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º 1851/2022, homologado por XXXXXXXX, [CARGO], para a futura e a eventual aquisição de XXXXXXXX, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual aquisição de XXXXXXXX, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

§ 1º. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

§ 2º. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

§ 3º. Participam deste Registro de Preços, em conformidade com o artigo 9º, inc. II, do Decreto Estadual n. 7303/2021, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

01 - ÓRGÃO/ENTIDADE
02 - ÓRGÃO/ENTIDADE
03 - ÓRGÃO/ENTIDADE
04 - ÓRGÃO/ENTIDADE
05 - ÓRGÃO/ENTIDADE
06 - ÓRGÃO/ENTIDADE

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

LOTE 01 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 1	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
Item 1						

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 19.248.164-3 – Pregão Eletrônico nº 1851/2022 – SRP – EDITAL (página 32 de 40)

LOTE 02 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 2	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
Item 1						

CLÁUSULA TERCEIRA – Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, será válida por 12 (doze) meses, com efeitos a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA QUARTA – A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

A Administração poderá alterar os preços registrados, mediante comprovação e justificativas, obedecendo o disposto nos artigos 13, 14 e 15 do Decreto Estadual nº7.303/2021; o art. 112, § 3º, inc. II, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e o art. 82º do Decreto Estadual nº 4.993/2016, desde que autorizado pela autoridade competente, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

§ 1º. O preço registrado poderá ser revisto, a pedido do fornecedor ou por iniciativa da Administração, em decorrência de:

I -eventual redução daqueles praticados no mercado;

II -fato superveniente devidamente comprovado, que eleve os preços e prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

I –convocar os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados os valores praticados pelo mercado;

II –os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de sanções administrativas;

III –a ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I –liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II –convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

§ 4º Não havendo êxito na negociação a que se refere o § 3º, II, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

O preço registrado pelo fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I – for liberado do compromisso;

II – descumprir as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV – sofrer sanção prevista no inciso IV, do art. 150 da Lei Estadual nº 15.608/2007;

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 19.248.164-3 – Pregão Eletrônico nº 1851/2022 – SRP – EDITAL (página 33 de 40)

V – demonstrar fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata.

§ 1º No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação pessoal ou publicação.

§ 2º O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

§ 3º Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

- I – por decurso do seu prazo de vigência;
- II – se não restarem fornecedores registrados;
- III – por fato superveniente, devidamente justificado, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;
- IV – por razões de interesse público devidamente justificadas.

§ 1º No cancelamento da Ata por iniciativa da Administração, é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação pessoal ou publicação.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro no Sistema de Gestão de Materiais e Serviços – GMS e disponibilização no Portal da Transparência do Estado do Paraná.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Constituem obrigações do Fornecedor:

- I – assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação;
- II – responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;
- III – manter as condições de regularidade fiscal;
- IV – manter atualizado seu cadastro no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, durante a validade da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO, ENTIDADE OU UNIDADE ORÇAMENTÁRIA PARTICIPANTE

Constituem obrigações do órgão, entidade ou unidade orçamentária participante, por meio de gestor próprio:

- I – tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
- II – emitir a ordem de compra no Cadastro Unificado de Fornecedores, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;
- III – verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;
- IV – zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou de obrigações contratuais;
- V – aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;
- VI – registrar no Cadastro Unificado de Fornecedores eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal.

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 19.248.164-3 – Pregão Eletrônico nº 1851/2022 – SRP – EDITAL (página 34 de 40)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES

O órgão, entidade ou unidade orçamentária participante que não tenha participado do procedimento de registro de preços poderá aderir à ata de registro de preços, durante sua vigência, mediante autorização prévia do órgão gerenciador, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor ou executor beneficiário da ata de registro de preços.

§1º A adesão é restrita aos órgãos, entidades ou unidade orçamentária participante previstos no artigo 1º do Decreto Estadual nº7303/2021.

§2º As aquisições ou contratações decorrentes de adesões não poderão exceder, na totalidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na ata de registro de preços, independentemente do número de órgão, entidade ou unidade orçamentária participante que aderirem.

§3º Caberá ao fornecedor ou executor beneficiário da ata de registro de preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com os órgãos participantes.

§ 4º O órgão, entidade ou unidade orçamentária participante poderá solicitar adesão aos lotes que não tenha figurado inicialmente como participante.

§ 5º Não será concedida nova adesão ao órgão, entidade ou unidade orçamentária participante que não tenha consumido ou contratado o quantitativo liberado anteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, com objetivo da formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Central de Curitiba – Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Esta Ata será divulgada no portal da internet www.comprasparana.pr.gov.br e no DIOE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

O Pregão Eletrônico nº 1851/2022 é realizado pelo Pregoeiro(a) XXXXXXXX, designado na Resolução n.º XXXX/XXXX, publicado no DIOE Executivo edição n.º XXXX de XX/XX/XXXX.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

[SERVIDOR RESPONSÁVEL DO
ÓRGÃO GERENCIADOR]

[PREGOEIRO RESPONSÁVEL PELA
CONDUÇÃO DO PREGÃO]

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 19.248.164-3 – Pregão Eletrônico nº 1851/2022 – SRP – EDITAL (página 35 de 40)

FORNECEDORES

LOTE	CLASSIFICAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	REPRESENTANTE LEGAL
01	1.º		
02	1.º		
03	1.º		

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 19.248.164-3 – Pregão Eletrônico nº 1851/2022 – SRP – EDITAL (página 36 de 40)

**Anexo da Ata de Registro de Preços
Cadastro de Reserva**

PROCESSO LICITATÓRIO PE 1851/2022

PROTOCOLO 19.248.164-3

FORNECEDOR			
CNPJ - NOME EMPRESA			
LOTE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	CARACTERÍSTICAS	COLOCAÇÃO
X	R\$ xx,xx	xxxx	
X	R\$ xx,xx	xxxx	

FORNECEDOR			
CNPJ – NOME EMPRESA			
LOTE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	CARACTERÍSTICAS	COLOCAÇÃO
X	R\$ xx,xx	xxxx	
X	R\$ xx,xx	xxxx	

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 19.248.164-3 – Pregão Eletrônico nº 1851/2022 – SRP – EDITAL (página 37 de 40)

ANEXO VIII
ANEXO À NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO N°XXXXXXXX

VALOR XXXXXXXX

1 DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Integra este instrumento o Edital de Pregão Eletrônico n.º 1851/2022, bem como os seus Anexos e o Descritivo da Proposta de Preços constantes do Protocolado n.º 19.248.164-3, independentemente de transcrição.

2 DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada e do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido pelo Sistema de Gestão de Materiais e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, o INSS e a negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

2.1 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

2.2 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira Contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo regulamento.

2.3 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = \frac{(6/100)}{365}$

$I = 0,00016438$

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

3 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR: o fornecedor deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 19.248.164-3 – Pregão Eletrônico nº 1851/2022 – SRP – EDITAL (página 38 de 40)

- 3.1** o fornecedor deverá responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990);
- 3.2** o fornecedor deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 3.3** o fornecedor deverá comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 3.4** o fornecedor deverá indicar preposto para representá-lo durante a execução do Contrato;
- 3.5** o fornecedor deverá manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 3.6** o fornecedor deverá manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;
- 3.7** o fornecedor deverá cumprir todas as demais obrigações previstas no Termo de Referência.

4 DAS PENALIDADES: o fornecedor que incorra em infrações, sujeita-se às seguintes sanções administrativas:

- a)** advertência;
- b)** multa;
- c)** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- e)** impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais e Serviços – GMS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
- 4.1** As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”, “d” e “e” do item anterior poderão ser aplicadas ao adjudicatário, cumulativamente com a multa.
- 4.2** Advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.
- 4.3** A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 1% (um por cento) sobre o valor total do lote no qual participou, será aplicada a quem:
- a)** retardar ou impedir o andamento do procedimento licitatório;
- b)** não mantiver sua proposta;
- c)** apresentar declaração falsa;
- d)** deixar de apresentar documento na fase de saneamento.
- 4.4** A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou foi arrematante, será aplicada a quem:
- a)** apresentar documento falso;
- b)** de forma injustificada, deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, o Contrato ou instrumento equivalente;
- c)** foi advertido e reincidiu pelo(s) mesmo(s) motivo(s).
- 4.5** Multa de mora diária de até 0,3% (zero vírgula três por cento), calculada sobre o valor da nota de empenho, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega do objeto; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia será cabível a multa compensatória prevista no item 4.6.
- 4.6** A multa, de 10% (dez por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor da nota de empenho, será aplicada no caso de inexecução total ou parcial do objeto.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 19.248.164-3 – Pregão Eletrônico nº 1851/2022 – SRP – EDITAL (página 39 de 40)

4.7 A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, será aplicada ao licitante que:

- a)** abandonar a execução do objeto;
- b)** incorrer em inexecução do objeto.

4.8 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicada a quem:

- a)** fizer declaração falsa na fase de habilitação;
- b)** frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- c)** afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d)** agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
- e)** tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- f)** demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal nº 12.529/2011;
- g)** tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

4.9 O impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais e Serviços – GMS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicado a quem:

- a)** recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital;
- b)** deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- c)** apresentar documentação falsa;
- d)** ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e)** não manter a proposta;
- f)** falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- g)** comportar-se de modo inidôneo, fora das hipóteses do item 4.8;
- h)** cometer fraude fiscal.

4.10 Cabe ao órgão e/ou entidade contratante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nas Ata de Registro de Preços ou no instrumento contratual, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores.

4.10.1 Na hipótese do item 4.10, a autoridade máxima do órgão e/ou entidade contratante é a autoridade competente para impor as penalidades previstas no item 4, alíneas “c”, “d” e “e”.

4.11 Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade:

- a)** às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- b)** às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no inciso anterior.

4.12 Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:

- a)** proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;
- b)** os danos resultantes da infração;
- c)** situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 19.248.164-3 – Pregão Eletrônico nº 1851/2022 – SRP – EDITAL (página 40 de 40)

d) reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior; e

e) circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.

4.13 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Estadual nº 15.608/2007, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.14 Sem prejuízo das penalidades previstas nas cláusulas anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos Contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada, no âmbito do Estado do Paraná, pelo Decreto Estadual nº 10.271/2014.

4.15 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

4.16 Todas as penalidades descritas neste instrumento somente serão efetivamente aplicadas após instauração de regular processo administrativo.

4.17 Após decisão definitiva proferida no processo administrativo, as multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta da Administração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, sob pena de seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião do pagamento, podendo, ainda, ser exigida judicialmente.

5 DOS CASOS DE RESCISÃO: O presente instrumento poderá ser rescindido:

a) por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII a XX do art. 129 da Lei Estadual nº 15.608/2007;

b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no respectivo procedimento administrativo, desde que haja conveniência para a Administração; ou

c) judicialmente, nos termos da legislação.

5.1 No caso de rescisão amigável, a parte que pretender rescindir comunicará sua intenção à outra, por escrito.

5.2 Os casos de rescisão devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao fornecedor.

5.3 O fornecedor, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de rescisão administrativa por inexecução total ou parcial deste instrumento.

6 DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Este instrumento é regido pela Lei Estadual nº 15.608/2007, pela Lei Estadual nº 20.132/2020, pela Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais leis estaduais e federais sobre Contratos administrativos, aplicando-se referida legislação aos casos omissos.

7 DO FORO: As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Documento: **EDITAL_PE1851_2022.v2.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 14/03/2023 16:42 Local: SEAP/DECON/DL.

Inserido ao protocolo **19.248.164-3** por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira** em: 14/03/2023 16:41.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
99d3fc8326b89611d710328b8f2f2ea.

MUNICIPIO DE CAMPINA DA LAGOA
CAMPINA DA LAGOA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023
Processo Administrativo Nº 152/2023
Tipo: AQUISIÇÃO PARCELADA
PREGOEIRO: ANÁ CAROLINA GIARETA
Data de Publicação: 10/08/2023 16:06:41

				TOTAL DO PROCESSO: 340.754,00	
AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EIRELI				77.853.083/0003-58	139.598,80
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 086	Lance: 7.899,70	Total: 31.598,80	
Item: 1	Unidade: UND	Marca: ELGIN	Modelo: PEF60000		
Descrição: AR CONDICIONADO 60.000 BTUs					
Quantidade: 4		Val. Ref.: 8.875,48	Valor Unit.: 7.899,70	Total Item: 31.598,80	
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 126	Lance: 5.400,00	Total: 108.000,00	
Item: 1	Unidade: UND	Marca: ELGIN	Modelo: PEF36000		
Descrição: AR CONDICIONADO 36.000 BTUS					
Quantidade: 20		Val. Ref.: 8.460,00	Valor Unit.: 5.400,00	Total Item: 108.000,00	
PDN COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA.				48.042.994/0001-35	102.680,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 034	Lance: 3.367,00	Total: 101.010,00	
Item: 1	Unidade: UND	Marca: TCL	Modelo: TAC-24CHSA1		
Descrição: AR CONDICIONADO 24.000 BTUs					
Quantidade: 30		Val. Ref.: 4.366,95	Valor Unit.: 3.367,00	Total Item: 101.010,00	
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 139	Lance: 835,00	Total: 1.670,00	
Item: 1	Unidade: UND	Marca: Vix	Modelo: One		
Descrição: CORTINA DE AR DE 160CM - 220 VOLTS					
Quantidade: 2		Val. Ref.: 937,33	Valor Unit.: 835,00	Total Item: 1.670,00	
SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA				45.309.056/0001-60	26.799,80
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 039	Lance: 2.679,98	Total: 26.799,80	
Item: 1	Unidade: UND	Marca: AGRATO	Modelo: AGRATO		
Descrição: AR CONDICIONADO 18.000 BTUs					
Quantidade: 10		Val. Ref.: 3.628,90	Valor Unit.: 2.679,98	Total Item: 26.799,80	
MT COMERCIO E LOCACOES LTDA				40.803.721/0001-54	26.675,70
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 073	Lance: 1.778,38	Total: 26.675,70	
Item: 1	Unidade: UND	Marca: AGRATTO	Modelo: ECST12QFIR4 ECST12QFER4		
Descrição: AR CONDICIONADO 12.000 BTS					
Quantidade: 15		Val. Ref.: 2.226,53	Valor Unit.: 1.778,38	Total Item: 26.675,70	
E.L.A DISTRIBUIDORA E COMERCIO				47.756.514/0001-35	44.999,70

**MUNICIPIO DE CAMPINA DA LAGOA
CAMPINA DA LAGOA-PR**

LOTE 6	Quant.: 1	Num: 076	Lance: 1.499,99	Total: 44.999,70
Item: 1	Unidade: UND	Marca: AGRATTO	Modelo: ACST9F	
Descrição: AR CONDICIONADO 9.000 BTUs				
Quantidade: 30	Val. Ref.: 1.936,29	Valor Unit.: 1.499,99	Total Item: 44.999,70	

PREGOEIRO: ANA CAROLINA GIARETA

MUNICIPIO DE MANOEL RIBAS
MANOEL RIBAS-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023
Processo Administrativo Nº 21/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: LILIANE LEMPKUHL ESTADIM
Data de Publicação: 02/03/2023 09:48:44

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 04/04/2023 15:41:56
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: TRANE	Modelo: 4MXX6560G1000AA4TXK6560G1000 AA
Descrição: AR CONDICIONADO			
Split Piso Teto Inverter 60000Btus, Quente Frio, voltagem 220V, com controle remoto, classificação energética A, conforme certificação INMETRO. Gás ecológico R410A, com Filtro anti-bactéria e anti-fungo, com Filtro de ar removível, com funções: Sleep, Swing (horizontal e vertical), Timer, Turbo, Auto Restart (em caso de queda de energia, o aparelho retorna a última função que foi configurada anteriormente). Cor Branca. Garantia de 12 meses.			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 17.500,00	Valor Total: 35.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JH CORREA COMERCIO DE PRODUTOS	020	05.083.549/0001-00	17.954,00	17.500,00		Sim
2 ALXTEK SUPRIMENTOS DE	030	40.539.740/0001-15	18.000,00	17.953,00	2,59	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 04/04/2023 15:41:56
Lote 002

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: AGRATTO	Modelo: ICS18QFIR402+ICS18QFER402
Descrição: AR CONDICIONADO			
18000Btus, Inverter, Quente Frio, voltagem 220V, composto de unidade evaporadora e condensadora, com controle remoto, classificação energética A, conforme certificação INMETRO. Gás ecológico R410A, com Filtro anti-bactéria e anti-fungo, com Filtro de ar removível, com funções: Sleep, Swing (horizontal e vertical), Timer, Turbo, Auto Restart (em caso de queda de energia, o aparelho retorna a última função que foi configurada anteriormente). Cor Branca. Garantia de 12 meses.			
Quantidade: 18	Valor Unit.: 3.182,83	Valor Total: 57.290,94	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GO ATACADISTA LTDA	068	44.060.520/0001-65	3.854,43	3.182,83		Sim
2 GERVASIO MARQUES NETO EIRELI	050	76.839.083/0003-30	3.854,00	3.198,00	0,48	Sim
3 MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI	015	33.859.616/0001-71	3.854,43	3.217,50	0,61	Sim
4 CH3 COMÉRCIO E NEGÓCIOS LTDA	006	43.684.445/0001-40	3.854,43	3.259,99	1,32	Sim

**MUNICIPIO DE MANOEL RIBAS
MANOEL RIBAS-PR**

5 JH CORREA COMERCIO DE PRODUTOS	067	05.083.549/0001-00	3.854,43	3.260,00	0,00	Sim
6 MADE INFORMATICA LTDA ME	019	07.900.357/0001-75	3.854,43	3.383,16	3,78	Sim
7 COMERCIAL APP COMERCIO DE	085	49.353.698/0002-07	3.850,00	3.427,00	1,30	Sim
8 MT COMERCIO E LOCACOES LTDA	092	40.803.721/0001-54	3.854,40	3.427,01	0,00	Sim
9 POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	002	03.958.284/0001-11	3.800,00	3.750,00	9,42	Sim
10 ALXTEK SUPRIMENTOS DE	069	40.539.740/0001-15	3.900,00	3.853,99	2,77	Sim
11 M A C CARLESSO ELETRO	074	26.074.486/0002-87	3.854,43	3.854,43	0,01	Sim
12 ECOCLIMA AR CONDICIONADOS LTDA	030	43.822.354/0001-24	3.854,43	3.854,43	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 3 - HOMOLOGADO - 04/04/2023 15:41:56
Lote 003**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: AGRATTO	Modelo: ICST12QFIR402+ICST12QFIR402
---------	-------------	----------------	--

Descrição: AR CONDICIONADO

12000Btus, Inverter, Quente Frio, voltagem 220V, composto de unidade evaporadora e condensadora, com controle remoto, classificação energética A, conforme certificação INMETRO. Gás ecológico R410A, com Filtro anti-bactéria e anti-fungo, com Filtro de ar removível, com funções: Sleep, Swing (horizontal e vertical), Timer, Turbo, Auto Restart (em caso de queda de energia, o aparelho retorna a última função que foi configurada anteriormente). Cor Branca. Garantia de 12 meses.

Quantidade: 17

Valor Unit.: 1.965,38

Valor Total: 33.411,46

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GO ATACADISTA LTDA	091	44.060.520/0001-65	2.210,00	1.965,38		Sim
2 JH CORREA COMERCIO DE PRODUTOS	039	05.083.549/0001-00	2.210,00	1.979,00	0,69	Sim
3 GERVASIO MARQUES NETO EIRELI	046	76.839.083/0003-30	2.210,00	2.179,99	10,16	Sim
4 MADE INFORMATICA LTDA ME	002	07.900.357/0001-75	2.210,00	2.209,54	1,36	Sim
5 ALXTEK SUPRIMENTOS DE	041	40.539.740/0001-15	2.300,00	2.209,55	0,00	Sim
6 COMERCIAL APP COMERCIO DE	044	49.353.698/0002-07	2.210,00	2.210,00	0,02	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

AUTORIDADE: JOSÉ CARLOS DA SILVA CORONA

MUNICIPIO DE MORRETES
MORRETES-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023
Processo Administrativo Nº 082/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: TATIANE MAIA DOS SANTOS
Data de Publicação: 10/05/2023 10:14:44

MOVIMENTOS DO PROCESSO

11/05/2023 10:47:06	ESCLARECIMENTO REQUERIDO	R&M DISTRIBUIDORA LTDA (50.468.469/0001-28)
Esclarecimento sobre prazo de entrega nós itens aparelho de ar condicionado prazo insuficiente para fazer a entrega a fábrica demora 20 dias para me entregar os equipamentos se eu ganhar algum lote o prazo pode ser prorrogado para 30 dias?		
11/05/2023 16:03:20	RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO	PREGOEIRO
O prazo estabelecido no processo é a partir do empenho encaminhado a empresa, mais quando o pedido inicial vier das secretarias até a emissão da nota de empenho, leva em torno de 15 a 20 dias internamente até que a empresa receba este empenho. Mais temos por praxe avisar a empresa ja deste preparo inicial. É apenas para que após o envio do empenho a empresa possa realizar o envio dentro do prazo previsto no processo que praticamente ficará tudo dentro do prazo de até 30 dias ao todo...		
12/05/2023 07:58:06	ESCLARECIMENTO REQUERIDO	RODRIGO CECHINATTO & CIA LTDA (19.672.281/0001-57)
Esclarecimento sobre o lote 7 ar condicionado piso teto 60 mil btus o valor está inferior ao ar condicionado do lote 6 que seria ar condicionado 48 mil btus.		
15/05/2023 15:12:54	RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO	PREGOEIRO
Os valores apresentados no Edital, se encontram de acordo com a média de preços de pesquisa realizado pelo setor de compras na internet e pela pesquisa de preços diretamente com fornecedores que se encontram com seus cadastros do referido objeto na plataforma da Bll compras, se o valor de um lote é diferente do outro, ele esta com base na pesquisa de preços mencionada. A empresa poder´pa verificar nos autos do processo que se encontra na integra, no portal da transferência da Prefeitura de Morretes.		
23/05/2023 08:20:54	PROCESSO EM RETIFICAÇÃO	SISTEMA
Motivo: Inconsistências nas informações do processo		
30/05/2023 07:16:37	CADASTRO DE PROPOSTA	R&M DISTRIBUIDORA LTDA
01/06/2023 11:15:39	CADASTRO DE PROPOSTA	ATENA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI
02/06/2023 11:26:18	CADASTRO DE PROPOSTA	GERVASIO MARQUES NETO EIRELI
02/06/2023 12:00:18	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	GERVASIO MARQUES NETO EIRELI
05/06/2023 15:52:31	CADASTRO DE PROPOSTA	LISVANE LIMA DE MATTOS OLIVEIRA
05/06/2023 16:18:49	CADASTRO DE PROPOSTA	ANGELO FABIANO SALMENTO E CIA LTDA
05/06/2023 16:33:45	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	LISVANE LIMA DE MATTOS OLIVEIRA
05/06/2023 18:11:35	CADASTRO DE PROPOSTA	VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA
06/06/2023 08:40:49	CADASTRO DE PROPOSTA	DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI EPP
06/06/2023 09:10:21	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI EPP
06/06/2023 09:27:49	CADASTRO DE PROPOSTA	LEONARDO A VERZA
06/06/2023 09:38:36	CADASTRO DE PROPOSTA	REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA
06/06/2023 09:44:43	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA
06/06/2023 10:22:40	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	LEONARDO A VERZA
06/06/2023 11:32:21	CADASTRO DE PROPOSTA	SUPERAR EIRELI EPP
06/06/2023 11:48:25	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SUPERAR EIRELI EPP
06/06/2023 13:41:25	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ATENA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI
06/06/2023 16:05:05	CADASTRO DE PROPOSTA	E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI
06/06/2023 16:53:49	CADASTRO DE PROPOSTA	J. R. MACHADO LTDA
06/06/2023 16:58:53	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	J. R. MACHADO LTDA
06/06/2023 17:08:17	CADASTRO DE PROPOSTA	BRM COMERCIO LTDA
06/06/2023 17:08:32	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	BRM COMERCIO LTDA
07/06/2023 08:03:59	CADASTRO DE PROPOSTA	M A C CARLESSO ELETRO REFRIGERAÇÃO ME
07/06/2023 08:53:06	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia senhores Licitantes, bem vindos ao Pregão 031/2023		

**MUNICIPIO DE MORRETES
MORRETES-PR**

07/06/2023 09:32:34	LANCE	ANGELO FABIANO SALMENTO E CIA LTDA (PARTICIPANTE 129)	4.649,99
07/06/2023 09:32:43	LANCE	E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 019)	5.350,00
07/06/2023 09:32:45	LANCE	GERVASIO MARQUES NETO EIRELI (PARTICIPANTE 048)	4.640,00
07/06/2023 09:32:57	LANCE	ANGELO FABIANO SALMENTO E CIA LTDA (PARTICIPANTE 129)	4.639,99
07/06/2023 09:33:17	LANCE	SUPERAR EIRELI EPP (PARTICIPANTE 006)	5.349,99
07/06/2023 09:33:57	LANCE	J. R. MACHADO LTDA (PARTICIPANTE 052)	4.510,00
07/06/2023 09:34:11	LANCE	E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 019)	5.340,00
07/06/2023 09:34:25	LANCE	ANGELO FABIANO SALMENTO E CIA LTDA (PARTICIPANTE 129)	4.509,99
07/06/2023 09:34:56	LANCE	SUPERAR EIRELI EPP (PARTICIPANTE 006)	5.339,99
07/06/2023 09:35:10	LANCE	E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 019)	5.330,00
07/06/2023 09:35:19	LANCE	SUPERAR EIRELI EPP (PARTICIPANTE 006)	5.329,99
07/06/2023 09:35:39	LANCE	E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 019)	5.320,00
07/06/2023 09:35:50	LANCE	SUPERAR EIRELI EPP (PARTICIPANTE 006)	5.319,99
07/06/2023 09:37:16	LANCE	GERVASIO MARQUES NETO EIRELI (PARTICIPANTE 048)	4.639,00
07/06/2023 09:37:24	LANCE	LISVANE LIMA DE MATTOS OLIVEIRA (PARTICIPANTE 145)	4.509,98
07/06/2023 09:37:56	LANCE	ANGELO FABIANO SALMENTO E CIA LTDA (PARTICIPANTE 129)	4.509,97
07/06/2023 09:39:20	LANCE	GERVASIO MARQUES NETO EIRELI (PARTICIPANTE 048)	4.638,00
07/06/2023 09:40:02	LANCE	J. R. MACHADO LTDA (PARTICIPANTE 052)	4.500,00
07/06/2023 09:40:23	LANCE	ANGELO FABIANO SALMENTO E CIA LTDA (PARTICIPANTE 129)	4.499,99
07/06/2023 09:41:13	LANCE	GERVASIO MARQUES NETO EIRELI (PARTICIPANTE 048)	4.637,00
07/06/2023 09:42:03	LANCE	GERVASIO MARQUES NETO EIRELI (PARTICIPANTE 048)	4.636,00
07/06/2023 09:42:52	LANCE	GERVASIO MARQUES NETO EIRELI (PARTICIPANTE 048)	4.635,00
07/06/2023 09:44:17	LANCE	GERVASIO MARQUES NETO EIRELI (PARTICIPANTE 048)	4.499,00
07/06/2023 09:44:50	LANCE	ANGELO FABIANO SALMENTO E CIA LTDA (PARTICIPANTE 129)	4.498,99
07/06/2023 09:46:50	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ANGELO FABIANO SALMENTO E CIA LTDA			
07/06/2023 09:46:50	HABILITAÇÃO		
07/06/2023 14:10:42	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
07/06/2023 14:25:42	EM ADJUDICAÇÃO		
07/06/2023 14:28:01	ADJUDICADO		

**LOTE 6 - ADJUDICADO
LOTE 6**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: Elgin	Modelo: Split
Descrição: CONDICIONADOR DE AR SPLIT INVERTER ?COM ROTAÇÃO VARIÁVEL - CAPACIDADE 48.000 BTU/H, FRIO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - EQUIPAMENTO DEVE SER NOVO (SEM USO) E ESTAR NA LINHA ATUAL DE PRODUÇÃO DO FABRICANTE; GABINETE INTERNO APARENTE EM PAREDE/TETO; - SOMENTE FRIO; - CONTROLE REMOTO SEM FIO; - ALIMENTAÇÃO EM TENSÃO MONOFÁSICA DE 220V/60HZ; - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES OU A DADA PELO FABRICANTE, A QUE FOR MAIOR; - NÍVEL DE RUÍDO, REFERENTE À UNIDADE INTERNA (EVAPORADORA) DO CONJUNTO, NÃO DEVERÁ SER SUPERIOR A 85 DB; - O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR O ÍNDICE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO NÍVEL MÍNIMO ESTABELECIDO PARA A CATEGORIA "A" (INMETRO), CONFORME TABELA VIGENTE DO INMETRO.			
Quantidade: 20		Valor Unit.: 10.346,99	Valor Total: 206.939,80

CLASSIFICAÇÃO

**MUNICIPIO DE MORRETES
MORRETES-PR**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ANGELO FABIANO SALMENTO E CIA	129	28.368.178/0001-09	13.033,00	10.346,99		Sim
2 GERVASIO MARQUES NETO EIRELI	080	76.839.083/0003-30	13.033,00	10.347,00	0,00	Sim
3 SUPERAR EIRELI EPP	123	13.482.516/0001-61	13.033,15	10.598,99	2,44	Sim
4 REPREMIG REPRESENTAÇÃO E	110	65.149.197/0002-51	13.033,00	10.650,60	0,49	Não
5 J. R. MACHADO LTDA	042	25.256.978/0001-40	13.033,15	10.730,00	0,75	Sim
6 BRM COMERCIO LTDA	100	47.630.292/0001-00	13.033,15	11.424,00	6,47	Sim
7 LISVANE LIMA DE MATTOS OLIVEIRA	127	46.826.096/0001-42	13.000,00	12.950,00	13,36	Sim
8 E&AR EQUIPAMENTOS DE	065	05.368.504/0001-82	13.033,15	13.030,00	0,62	Sim
9 R&M DISTRIBUIDORA LTDA	001	50.468.469/0001-28	13.033,15	13.033,15	0,02	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

10/05/2023 10:14:43	PUBLICADO				
11/05/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
25/05/2023 15:35:24	PUBLICADO				
29/05/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
07/06/2023 08:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
07/06/2023 09:20:32	DISPUTA				
07/06/2023 09:20:32	LANCE	BRM COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 100)			13.033,15
07/06/2023 09:20:32	LANCE	E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 065)			13.033,15
07/06/2023 09:20:32	LANCE	SUPERAR EIRELI EPP (PARTICIPANTE 123)			13.033,15
07/06/2023 09:20:32	LANCE	LISVANE LIMA DE MATTOS OLIVEIRA (PARTICIPANTE 127)			13.000,00
07/06/2023 09:20:32	LANCE	REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA			13.033,00
07/06/2023 09:20:32	LANCE	J. R. MACHADO LTDA (PARTICIPANTE 042)			13.033,15
07/06/2023 09:20:32	LANCE	R&M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 001)			13.033,15
07/06/2023 09:20:32	LANCE	GERVASIO MARQUES NETO EIRELI (PARTICIPANTE 080)			13.033,00
07/06/2023 09:20:32	LANCE	ANGELO FABIANO SALMENTO E CIA LTDA (PARTICIPANTE 129)			13.033,00
07/06/2023 09:24:29	LANCE	BRM COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 100)			12.999,00
07/06/2023 09:24:41	LANCE	E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 065)			13.030,00
07/06/2023 09:25:24	LANCE	ANGELO FABIANO SALMENTO E CIA LTDA (PARTICIPANTE 129)			12.998,99
07/06/2023 09:25:41	LANCE	LISVANE LIMA DE MATTOS OLIVEIRA (PARTICIPANTE 127)			12.995,00
07/06/2023 09:25:50	LANCE	BRM COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 100)			12.994,90
07/06/2023 09:26:16	LANCE	J. R. MACHADO LTDA (PARTICIPANTE 042)			12.500,00
07/06/2023 09:26:21	LANCE	LISVANE LIMA DE MATTOS OLIVEIRA (PARTICIPANTE 127)			12.950,00
07/06/2023 09:27:03	LANCE	GERVASIO MARQUES NETO EIRELI (PARTICIPANTE 080)			12.400,00
07/06/2023 09:28:14	LANCE	BRM COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 100)			12.399,99
07/06/2023 09:28:53	LANCE	GERVASIO MARQUES NETO EIRELI (PARTICIPANTE 080)			12.300,00
07/06/2023 09:28:53	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA				
07/06/2023 09:28:55	LANCE	SUPERAR EIRELI EPP (PARTICIPANTE 123)			12.399,98
07/06/2023 09:29:06	LANCE	J. R. MACHADO LTDA (PARTICIPANTE 042)			12.000,00

Assunto **Pref. Céu Azul - Cotação de Ar Condicionado**
De Dpto Licitações Céu Azul <pref.compras@netceu.com.br>
Para <climabrisa@climabrisa.com.br>
Responder para <pref.compras@netceu.com.br>
Data 14-09-2023 06:28



-
- Pesquisa Preços Ar Condicionado - 2023 - Tributação.doc (44 KB)

Bom dia!

Prezado fornecedor,

Vimos solicitar a gentileza de cotar equipamento de Ar Condicionado, conforme Pesquisa de Preços em anexo para aquisição e não registro de preço.

Pedimos ainda por gentileza se vossa empresa tem a **disponibilidade de retorno até a tarde**, tendo em vista a urgência da aquisição desse equipamento.

Agradeço desde já e qualquer dúvida estamos à disposição!

Att.

--

Dpto de Compras/Licitações
Município de Céu Azul - PR
Fone: 45-3121-1023
Fone: 45-3121-1026
Fone: 45-3121-1028

Assunto **Pref. Céu Azul - Cotação de Ar Condicionado**
De Dpto Licitações Céu Azul <pref.compras@netceu.com.br>
<mezzomo2022@outlook.com>, <jocyhmanu@gmail.com>,
Cópia Oculta (Cco) <cascaavel@aac-ambiente.com.br>, <contato@aac-ambiente.com.br>, <elian.mateus@hotmail.com>
Responder para <pref.compras@netceu.com.br>
Data 13-09-2023 14:02



-
- Pesquisa Preços Ar Condicionado - 2023 - Tributação.doc (44 KB)

Boa tarde!

Prezado fornecedor,

Vimos solicitar a gentileza de cotar equipamento de Ar Condicionado, conforme Pesquisa de Preços em anexo para aquisição e não registro de preço.

Pedimos ainda por gentileza se vossa empresa tem a **disponibilidade de retorno até amanhã a tarde**, tendo em vista a urgência da aquisição desse equipamento.

Agradeço desde já e qualquer dúvida estamos à disposição!

Att.

--

Dpto de Compras/Licitações
Município de Céu Azul - PR
Fone: 45-3121-1023
Fone: 45-3121-1026
Fone: 45-3121-1028

Assunto **Pref. Céu Azul - Cotação Equipamentos de Ar Condicionado**
De Dpto Licitações Céu Azul <pref.compras@netceu.com.br>
Para <aclimacaocascavel@gmail.com>
Cópia Oculta (Cco) <contato@termplan.com.br>
Responder para <pref.compras@netceu.com.br>
Data 13-09-2023 14:32



-
- Pesquisa Preços Ar Condicionado - 2023 - Tributação.doc (44 KB)

Boa tarde!

Prezado fornecedor,

Vimos solicitar a gentileza de cotar equipamento de Ar Condicionado, conforme Pesquisa de Preços em anexo para aquisição e não registro de preço.

Pedimos ainda por gentileza se vossa empresa tem a **disponibilidade de retorno até amanhã**, tendo em vista a urgência da aquisição desse equipamento.

Agradeço desde já e qualquer dúvida estamos à disposição!

Att.

--

Dpto de Compras/Licitações
Município de Céu Azul - PR
Fone: 45-3121-1023
Fone: 45-3121-1026
Fone: 45-3121-1028

Assunto **RES: Pref. Céu Azul - Cotação de Ar Condicionado**

De <adm@aac-ambiente.com.br>

Para <pref.compras@netceu.com.br>

Cópia <victor@aac-ambiente.com.br>

Data 13-09-2023 16:31



-
- ORÇAMENTO MUNICIPIO DE CÉU AZUL PR.pdf (~345 KB)

Prezados,

Segue orçamento conforme solicitado.

Considerando o baixo valor e ser serviço de engenharia é possível ser adquirido por dispensa.

Estamos à disposição.

At.te

Andreia Meilhan Campos
Advogada – OAB PR/117267

Esta mensagem e o(s) arquivo(s) anexo(s) são endereçadas exclusivamente à(s) pessoa(s) e/ou instituição(ões) acima indicada(s), e podem conter dados confidenciais, de acordo com definição da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – nº 13.709/2018. É expressamente proibido a pessoas não autorizadas, sob qualquer forma ou pretexto, utilizá-las, divulgá-las, alterá-las, de forma impressa ou copiada, total ou parcialmente. Caso tenha recebido esta mensagem erroneamente, por favor, notifique o remetente e providencie a imediata exclusão da original e de qualquer cópia. Esta mensagem expressa o posicionamento pessoal do subscritor e não reflete necessariamente a opinião da AAC AR CONDICIONADO LTDA.

De: Victor Limonta <victor@aac-ambiente.com.br>

Enviada em: quarta-feira, 13 de setembro de 2023 16:35

Para: adm@aac-ambiente.com.br; admcascavel@aac-ambiente.com.br

Assunto: FW: Pref. Céu Azul - Cotação de Ar Condicionado

Boa tarde,

Fica a 45min de Cascavel.

Att,

Victor Limonta
Engº Mecânico

(44) 99910-6500

victor@aac-ambiente.com.br

(44) 3032-6500

Av. Dr. Gastão Vidigal, 165
Zona 08, Maringá-PR

www.ambientearcondicionado.com.br

----- Mensagem original -----

De : Dpto Licitações Céu Azul <pref.compras@netceu.com.br>

Data: 13/09/2023 16:30 (GMT-03:00)

Para:

Assunto: Pref. Céu Azul - Cotação de Ar Condicionado

Pedimos ainda por gentileza se vossa empresa tem a **disponibilidade de retorno até amanhã a tarde**, tendo em vista a urgência da aquisição desse equipamento.

Agradeço desde já e qualquer dúvida estamos à disposição!

Att.

--

Dpto de Compras/Licitações
Município de Céu Azul - PR
Fone: 45-3121-1023
Fone: 45-3121-1026
Fone: 45-3121-1028

Fwd: Pesquisa de Preços Ar Condicionado - Prefeitura Municipal de Céu Azul

De <centerfrio@centerfrio.net.br>
Para <licitacao@ceuazul.pr.gov.br>
Data 2023-09-04 10:57

Pesquisa Preços Ar Condicionado - 2023 - Tributação.doc (~44 KB) Orçamento Cassete 04-09-2023.pdf (~140 KB)

bom dia

Segue orçamento solicitado

att
CENTER FRIO

----- Mensagem original -----

Assunto: Fwd: Pesquisa de Preços Ar Condicionado - Prefeitura Municipal de Céu Azul
Data: 2023-09-01 17:43
De: licitacao@centerfrio.net.br
Para: Centerfrio <centerfrio@centerfrio.net.br>

----- Mensagem original -----

Assunto: Pesquisa de Preços Ar Condicionado - Prefeitura Municipal de Céu Azul
Data: 2023-09-01 15:40
De: Depto Licitações - PM Céu Azul-PR <licitacao@ceuazul.pr.gov.br>
Para: Tributação <tributacao@netceu.com.br>

Boa Tarde

Caro Fornecedor

Vimos solicitar a gentileza de Cotar equipamento de Ar Condicionado,
conforme Pesquisa de Preços em anexo.

Pedimos ainda a possibilidade de retorno até dia 05/09/2023.

at.

Jonimar Jung


Diretor Depto de Compras/Licitações

--


ATT//

Dpto de Compras/Licitações
Município de Céu Azul - PR
Fone: 45-3121-1023
Fone: 45-3121-1026 - Jonimar
Fone: 45-3121-1028

Pesquisa de Preços Ar Condicionado - Prefeitura Municipal de Céu Azul

 **De** Depto Licitações - PM Céu Azul-PR <licitacao@ceuazul.pr.gov.br>
Para Tributação <tributacao@netceu.com.br>
Cópia Oculta (Cco) <eletrocentroicara@gmail.com>, <licitacao@centerfrio.net.br>, <jocyhmanu@gmail.com>, <95diegopires@gmail.com>, <m.giehlcomercio@hotmail.com>, <phbrefrigeracao@hotmail.com>, <licitacoeszago@gmail.com>, <meta.frio@hotmail.com>, <silvanidefranca@hotmail.com>, <governo@maxicomp.com.br>, <pedido@apoiotecnologia.com.br>, <mbcatarinense@hotmail.com>, <comercial@acompanysystem.com.br>, <gmneireli@gmail.com>, <ecogelocita@gmail.com>, <jhcondicionadoresar@hotmail.com>, <licitacoes@artechrefrigeracao.com.br>, <vigiteckbrasil@gmail.com>, <jfmateriaisdeconstrucao@yahoo.com>

Data 2023-09-01 15:40

 Pesquisa Preços Ar Condicionado - 2023 - Tributação.doc (~44 KB)

Boa Tarde

Caro Fornecedor

Vimos solicitar a gentileza de Cotar equipamento de Ar Condicionado, conforme Pesquisa de Preços em anexo.

Pedimos ainda a **possibilidade de retorno até dia 05/09/2023**.

at.

Jonimar Jung

Diretor Depto de Compras/Licitações

--

[ATT//](#)

Dpto de Compras/Licitações
Município de Céu Azul - PR
Fone: 45-3121-1023
Fone: 45-3121-1026 - Jonimar
Fone: 45-3121-1028

RES: Pesquisa de Preços Ar Condicionado - Prefeitura Municipal de Céu Azul

De <gmneireli@gmail.com>
Para 'Depto Licitações - PM Céu Azul-PR' <licitacao@ceuazul.pr.gov.br>
Data 2023-09-04 09:12

Olá,

Ah que pena! Devido à alta demanda de licitações, não estamos realizando orçamentos.

Atenciosamente,

Branca Morel

Setor de Licitações.

Whatsapp: (48) 99166.2839

De: Depto Licitações - PM Céu Azul-PR <licitacao@ceuazul.pr.gov.br>
Enviada em: sexta-feira, 1 de setembro de 2023 15:41
Para: Tributação <tributacao@netceu.com.br>
Assunto: Pesquisa de Preços Ar Condicionado - Prefeitura Municipal de Céu Azul

Boa Tarde

Caro Fornecedor

Vimos solicitar a gentileza de Cotar equipamento de Ar Condicionado, conforme Pesquisa de Preços em anexo.

Pedimos ainda a **possibilidade de retorno até dia 05/09/2023.**

at.

Jonimar Jung

Diretor Depto de Compras/Licitações

--

[ATT//](#)

[Dpto de Compras/Licitações](#)

[Município de Céu Azul - PR](#)

[Fone: 45-3121-1023](#)

[Fone: 45-3121-1026 - Jonimar](#)

[Fone: 45-3121-1028](#)

AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL -PR

Prezados,

Em atendimento a vossa solicitação encaminhamos orçamento para fornecimento e Instalação de equipamento de ar condicionado de 46.000 Btus, ciclo reverso.

PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS

Solicitamos a cotação dos produtos abaixo relacionados para posterior abertura de processo licitatório.

Item	Uni.	Descrição do produto	Valor Unit
1	Uni	<p>APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT CASSETTE INVERTER 46.000 BTUS. Com as seguintes características mínimas:</p> <p>Capacidade 46.000 Btus, Cor branca, Sistema inverter, Ciclo quente/frio, Compressor tipo rotativo, Tipo Split 220V/60hz, monofásico, Bomba de drenagem com tubulação incorporada, Ventilador da unidade evaporadora com pelo menos 3 faixas de vazão, Controle de direção de fluxo de ar na horizontal e vertical em 4 direções (360°), Classificação energética Inmetro A, Controle remoto sem fio com seleção do modo de funcionamento, Modos de operação: refrigeração, ventilação, desumificação e automático Com controle de velocidade e oscilação da ventilação, Controle de temperatura, Controle de direção de ar, Função timer, função sleep, função brisa, função turbo, filtro anti-bactéria lavável, proteção anti-corrosão e suporte/base para instalação Garantia mínima de 1 ano do equipamento.</p> <p>Deverão estar inclusos todos os itens(drenos) para instalação, devendo ser devidamente instalado conforme solicitação da Secretaria e com ART de responsável técnico pela instalação.</p> <p>Marca: Carrier Modelo: Piso Teto X-Power Inverter – 38CQVB48515MC + 42ZQVB48C5</p> <p>Obs: Não no mercado equipamento Piso Teto Inverter48.000 Quente e Frio.</p>	R\$15.000,00

DADOS DA EMPRESA:

AAC AR CONDICIONADO LTDA

CNPJ: 05.102.155/0005-86

Av. Euzébio Varaldo, nº184, Porto XV de Novembro, Bataguassu, MS

Bataguassu-MS, 13 de setembro de 2023

Odaír Nicolau Limonta

**ODAIR
NICOLAU
LIMONTA**

Assinado de forma digital por ODAIR NICOLAU LIMONTA
Dados: 2023.09.13 17:28:04 -03'00'

Londrina | PR
(43) 3025 6595
Av. Tiradentes, 386
Jd. Shangri-lá

Maringá | PR
(44) 3032-6500
Av. Dr. Gastão Vidigal, 165
Zona 08

Curitiba | PR
(41) 3344 4400
Rua Bartolomeu L. de Gusmão, 4916
Boqueirão

Cascavel | PR
(45) 3036 6500
Rua do Cowboy, 345
Pion. Catarinenses

Bataguassu | MS
(67) 3541 1086
Av. Euzébio Varaldo, 184
Bairro Nova Porto XV



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (45) 3121-1000 // CNPJ 76.206.473/0001-01

PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS

Em, 04/09/2023.

Solicitamos a cotação dos produtos abaixo relacionados para posterior abertura de processo licitatório.

Uni.	Descrição do produto	Valor Unit
1	<p>Uni APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT CASSETE INVERTER 48.000 BTUS. Com as seguintes características mínimas: Capacidade 48.000 Btus, Cor branca, Sistema inverter, Ciclo quente/frio, Compressor tipo rotativo, Tipo Split 220V/60hz, monofásico, Bomba de drenagem com tubulação incorporada, Ventilador da unidade evaporadora com pelo menos 3 faixas de vazão, Controle de direção de fluxo de ar na horizontal e vertical em 4 direções (360°), Classificação energética Inmetro A, Controle remoto sem fio com seleção do modo de funcionamento, Modos de operação: refrigeração, ventilação, desumificação e automático Com controle de velocidade e oscilação da ventilação, Controle de temperatura, Controle de direção de ar, Função timer, função sleep, função brisa, função turbo, filtro anti-bactéria lavável, proteção anti-corrosão e suporte/base para instalação Garantia mínima de 1 ano do equipamento. Deverão estar inclusos todos os itens(drenos) para instalação, devendo ser devidamente instalado conforme solicitação da Secretaria e com ART de responsável técnico pela instalação.</p>	<p>Ar Condicionado Split Cassete Inverter LG 5000 Btus Quente/frio 220V Monofásico ATNW60GMLP0.ANWZBRZ</p> <p>R\$21.400,00</p>



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (45) 3121-1000 // CNPJ 76.206.473/0001-01


VANTUIR STEFANO
CREA-PR 93062/D
RESPONSÁVEL TÉCNICO

86.744.539/0001-70
BSH REFRIGERAÇÃO
EIRELI
Rua Florença, nº 121 - Sl 01 - Jd. Irene
CEP 85384-000 - Medianeira - PR

AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL -PR

Prezados,

Em atendimento a vossa solicitação encaminhamos orçamento para fornecimento e Instalação de equipamento de ar condicionado de 48.000 Btus, cassete inverter, ciclo reverso.

PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS

Solicitamos a cotação dos produtos abaixo relacionados para posterior abertura de processo licitatório.

Item	Uni.	Descrição do produto	Valor Unit
1	Uni	<p>APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT CASSETE INVERTER 46.000BTUS.</p> <p>Com as seguintes características mínimas:</p> <p>Capacidade 46.000 Btus, Cor branca, Sistema inverter, Ciclo quente/frio, Compressor tipo rotativo, Tipo Split 220V/60hz, monofásico, Bomba de drenagem com tubulação incorporada, Ventilador da unidade evaporadora com pelo menos 3 faixas de vazão, Controle de direção de fluxo de ar na horizontal e vertical em 4 direções (360°),</p> <p>Classificação energética Inmetro A, Controle remoto sem fio com seleção do modo de funcionamento, Modos de operação: refrigeração, ventilação, desumificação e automático Com controle de velocidade e oscilação da ventilação, Controle de temperatura, Controle de direção de ar, Função timer, função sleep, função brisa, função turbo, filtro anti-bactéria lavável, proteção anti-corrosão e suporte/base para instalação</p> <p>Garantia mínima de 1 ano do equipamento.</p>	R\$ 19.210,00

	<p>Deverão estar inclusos todos os itens(drenos) para instalação, devendo ser devidamente instalado conforme solicitação da Secretaria e com ART de responsável técnico pela instalação.</p> <p>MARCA: CARRIER</p> <table border="1" data-bbox="300 443 1070 539"> <thead> <tr> <th>Descrição</th> <th>Referência</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>CONDENSADORA PISO TETO/CASSETTE CARRIER INVERTER 47.000 BTU/H QF R410 220/1F</td> <td>38CQVB48515MC</td> </tr> <tr> <td>PAINEL CASSETTE CARRIER 40KwFLB</td> <td>40KwFLB</td> </tr> <tr> <td>EVAPORADORA CASSETTE CARRIER INVERTER 48.000 BTU/H FR/QF R410 220/1F</td> <td>40KVQC48C5</td> </tr> </tbody> </table>	Descrição	Referência	CONDENSADORA PISO TETO/CASSETTE CARRIER INVERTER 47.000 BTU/H QF R410 220/1F	38CQVB48515MC	PAINEL CASSETTE CARRIER 40KwFLB	40KwFLB	EVAPORADORA CASSETTE CARRIER INVERTER 48.000 BTU/H FR/QF R410 220/1F	40KVQC48C5	
Descrição	Referência									
CONDENSADORA PISO TETO/CASSETTE CARRIER INVERTER 47.000 BTU/H QF R410 220/1F	38CQVB48515MC									
PAINEL CASSETTE CARRIER 40KwFLB	40KwFLB									
EVAPORADORA CASSETTE CARRIER INVERTER 48.000 BTU/H FR/QF R410 220/1F	40KVQC48C5									

Fica sob responsabilidade do cliente o fornecimento de: Ponto de dreno / Serviços de apoio civil / Serviços para disfarce da tubulação frigorígena, tipo canaletas plásticas / Fornecimento do ponto de força/elétrica/disjuntores / Plataforma metálica para unidades externas / Serviços de alvenaria/acabamento/pintura.

EQUIPAMENTOS: Todos os aparelhos de nossa empresa serão faturados pelo nosso CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO, Inscrito no CNPJ n.º 05.102.155/0005-86 Bataguassu – MS.

MÃO DE OBRA: Todos os SERVIÇOS executados por nossa empresa serão faturados pela nossa MATRIZ, Inscrita no CNPJ n.º 05.102.155/0001-52 Maringá - PR. Todos os materiais de aplicação em obra estarão contidos nas notas fiscais de serviços.

Bataguassu-MS, 14 de setembro de 2023

VICTOR LIMONTA Assinado de forma digital
 por VICTOR LIMONTA
 NETO:043329809 NETO:04332980905
 05 Dados: 2023.09.14 09:43:11
 -03'00'

Victor Limonta Neto
 Sócio administrador

Climatização TOLEDO

ORÇAMENTO


Cliente: Prefeitura Municipal de Céu Azul
Endereço:

APARELHOS	QUANTIDADE	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL
AR CONDICIONADO CASSETE HITACHI 46000 BTU INVERTER QUENTE E FRIO 220V R-32	1	R\$ 13.400,00	R\$ 13.400,00
			R\$ 13.400,00

Através do presente orçamento submetemos para vossa apreciação a proposta referente ao fornecimento de serviços e equipamentos de ar condicionado, conforme o descrito acima. Os aparelhos apresentados tem garantia total de 12 meses. Declaro para os devidos fins que o orçamento em questão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Elaborado por: Eneas Rogerio Hoff
Empresa: Climatização Toledo
CNPJ:16580208/0001-67
E-mail: Elian.mateus@hotmail.com
Rua Alfredo Leite,818, Jd Panorama
Toledo-Pr

Toledo, 14 de Setembro de 2023

Documento assinado digitalmente
 ENEAS ROGERIO HOFF
Data: 14/09/2023 13:37:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Eneas Rogerio Hoff

Buscar agora...

Olá, Visitante!
Entrar | Cadastre-se (/login) (/favoritos)

TODA LOJA Split (/ar-condicionado/split?map=c,c) Inverter (/ar-condicionado/inverter?map=c,c) Janela (/ar-condicionado/janela?map=c,c)

Multi-Split (/ar-condicionado/multi-split?map=c,c) Piso Teto (/ar-condicionado/piso-teto?map=c,c) Cassete (/ar-condicionado/cassete?map=c,c)

Duto (/ar-condicionado/duto?map=c,c) Cortina de ar (/cortina-de-ar) Acessórios (/acessorios) MARCAS

STR AR CONDICIONADO (HTTPS://WWW.STRAR.COM.BR/) Cassete (https://www.strar.com.br/ar-condicionado/cassete)

Ar Condicionado (https://www.strar.com.br/ar-condicionado) 48000-btus (https://www.strar.com.br/ar-condicionado/cassete/48000-btus)



Ar Condicionado Split Cassete Inverter Carrier Connect 48.000 BTU/h Frio 220v

Cód.: CT48FRCAINVN

Marca: CARRIER (HTTPS://WWW.STRAR.COM.BR/AR-CONDICIONADO/CASSETE/CARRIER)

☆☆☆☆☆ - Avalie agora!

De: R\$ 17.101,27

Por: R\$ 14.536,08

ou 10x de R\$ 1.453,60 sem juros

Todas as formas de pagamento

COMPRAR (/CHECKOUT/CART/ADD?SKU=1209&QTY=1&SELLER=1&REDIRECT=TRUE&SC=1)

Para ambientes de até 80m²

Classificação energética Classificação A

Ciclo Frio

Tecnologia Inverter

Gás R-410A

Voltagem 220V

Serpentina Cobre

Calcular o Frete

CALCULAR

Não sei meu CEP (http://www.busacep.correios.com.br/sistemas/busacep/)

ENTREGA PARA TODO O BRASIL!

DETALHES

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

ARQUIVOS/CATÁLOGOS/MANUAIS

GARANTIA

Capacidade (BTU/H)	48.000 BTU/h
Marca	Carrier
Ciclo	Frio

Estilo	Split Cassete 4 Vias
Tipo	Refrigeração
Tecnologia	Inverter
Alimentação	220V
Fase	Monofásico
Tensão/Fase	220V/Monofásico
Gás Refrigerante	R-410A
Eficiência Energética	Classificação A
Função Wi-Fi	Sim
Acesso pelo aplicativo (APP)	Carrier Air Conditioner
Comando de voz com Google Assistente e Alexa	Sim
Velocidade de Ventilação	4
Modelo Evaporadora	40KVQC48C5
Modelo Condensadora	38CCVB48515MC
Peso Líquido Evaporadora (kg)	29,3
Peso Líquido Condensadora (Kg)	55
Peso Grelha (kg)	6
Dimensões Evaporadora (LxAxP)mm	830 x 287 x 830
Dimensões Condensadora (LxAxP)mm	626 x 972 x 626
Dimensões Grelha (LxAxP)mm	950 x 55 x 950
EAN Evaporadora	789855487 7147
EAN Condensadora	7898554875242
Serpentina	Cobre
Compressor	DC Inverter
Vazão de Ar (m³/h)	1900
Bomba de Dreno	Inclusa - Interna

AVALIAÇÕES DO PRODUTO

Tem esse produto? Seja o primeiro a avaliá-lo!

DÚVIDAS DOS CONSUMIDORES

Tem alguma dúvida sobre este produto? Pergunte ao lojista e a outros compradores!

Pergunte sobre o produto, como utilizá-lo ou peça alguma dica

ENVIAR PERGUNTA

RECOMENDADOS PARA VOCÊ

Baseado no seu histórico

VOCÊ VIU ESSE:



AR CONDICIONADO SPLIT CASSETE INVERTER CARRIER CONNECT 48.000 BTU/H FRIO 220V
(<https://www.strar.com.br/ar-condicionado-split-cassete-inverter-carrier-connect-48000-btu-h-frio-220v/p>)

-15%

Por: R\$ 14.536,08

(Desconto 6% no PIX)

ou até 10x de R\$ 1.453,60 no cartão

<https://www.strar.com.br/ar-condicionado-split-cassete-inverter-carrier-connect-48000-btu-h-frio-220v>

RECOMENDAMOS ESSES:



-15%



-15%

(<https://www.strar.com.br/ar-condicionado-cassete-carrier-miraggio-18000-btu-h-quente-frio-220v/p>)

AR CONDICIONADO SPLIT CASSETE CARRIER MIRAGGIO 17.000 BTU/H QUENTE/FRIO 220V

Por: R\$ 6.491,41

(Desconto 6% no PIX)

ou até 10x de R\$ 649,14 no cartão

(<https://www.strar.com.br/ar-condicionado-cassete-carrier-miraggio-18000-btu-h-frio-220v-gas-r-410a/p>)

AR CONDICIONADO CASSETE CARRIER MIRAGGIO 18.000 BTU/H FRIO 220V | GÁS R-410A

Por: R\$ 6.176,40

(Desconto 6% no PIX)

ou até 10x de R\$ 617,64 no cartão

NÃO PERCA DE VISTA:

Produtos que você visitou recentemente



-15%

(<https://www.strar.com.br/ar-condicionado-split-cassete-inverter-carrier-connect-48000-btu-h-frio-220v/p>)

AR CONDICIONADO SPLIT CASSETE INVERTER CARRIER CONNECT 48.000 BTU/H FRIO 220V

Por: R\$ 14.536,08

(Desconto 6% no PIX)

ou até 10x de R\$ 1.453,60 no cartão

NEWSLETTER

Receba nossas ofertas por e-mail

Nome

E-mail

CADASTRAR

Institucional

Fale Conosco

Telefones:

Televendas e Dúvidas Técnicas:

0800 725 3636
(tel:+551136363636)

Dúvidas Sobre o Pedido:

(11) 3648-8829
(tel:+551136488829)

Tratamento de Dados Pessoais:

(11) 3648-8849
(tel:+551136488849)

Horários:

seg. a sex. 9:00hs às 18:00hs

E-mails:

Orçamento:

orcamento@grupostr.com.br
(mailto:orcamento@grupostr.com.br)

SAC:

sac@grupostr.com.br
(mailto:sac@grupostr.com.br)

Atendimento:

atendimento@grupostr.com.br
(mailto:atendimento@grupostr.com.br)

Tratamento de Dados Pessoais:

dpo@grupouniar.com.br
(mailto:dpo@grupouniar.com.br)

Categorias

Atendimento

Ajuda

Formas de Pagamento:

Segurança:



(https://www.lojaconfiavel.com.br/an=strar)



AUDITADO EM 06-SET.
(https://www.siteblindado.com/consumidor/selo-blindado?language1=pt&hostname=www.strar.com.br)

Certificados:



(https://confiavel.com.br/condicoes/confiavel/detalhes?id=102904)



(https://confiavel.com.br/condicoes/confiavel/detalhes?id=102904) (https://criextrema.com.br)

Este canal de vendas é destinado para o consumidor final, parceiros revendedores que desejam realizar compras possuem um canal próprio e estão sujeitos a pagar os tributos por essa transação. Preços e condições de pagamento exclusivos para compras via internet, podendo variar nas lojas físicas. Caso os produtos apresentem divergências de valores, o preço válido é o do Carrinho de compras.

Promoções e descontos não são acumulativos. Ofertas válidas enquanto durarem nossos estoques. As imagens dos produtos são meramente ilustrativas. Todos os preços e condições comerciais estão sujeitos a alteração sem aviso prévio. Em caso de entregas em apartamentos, a mesma será realizada no térreo ou áreas comuns do condomínio. Não nos responsabilizamos por subir escadas, elevadores, andaimes e etc. UNIAR COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 18.928.807/0001-54 - Estrada Municipal Jose Geraldo Aparecido / Fígão 2539 - Pavimento 01 - CEP: 37640-000 - Bairro dos Pires - Extrema / MG - **IMPORTANTE: Nossos "BOLETOS" são emitidos APENAS pelo Banco ITAÚ, não solicitamos TROCA de boleto por outro Banco.** Vendas sujeitas à análise e confirmação de dados. Todos os nossos produtos são faturados do Centro de Distribuição UNIAR - EXTREMA/MG - Copyright © 2017 UNIAR - Todos os direitos reservados.

PARCELE SUAS COMPRAS em até 12x* ou COMPRE no PIX com 7% OFF CONFIRA!

Home / Ar e Ventilacao / Ar Condicionado Split Cassete On/off Carrier 48000 Btus Quente/frio 220V Trifásico 40KWQX48C5



Ar Condicionado Split Cassete On/off Carrier 48000 Btus Quente/frio 220V Trifásico 40KWQX48C5

Código do produto:2971



2 querem

De: R\$ 14.488,95 Por: R\$ 13.799,00 à prazo.
em até 8x de R\$ 1.724,88

VER PARCELAS

R\$ 12.833,07

no pix (7% de desconto)



Comprar

Calcular frete:

00000-000

Calcular

Não sei meu CEP

Consulte política de frete



Tabulação Pesquisa de Preços para Aquisição de Ar condicionado - Dpto de Tributação

Pedido via Memorando 3.037/2023 - Dpto de Tributação - Secretaria de Finanças

COTAÇÃO

Item	Uni	Produto	Center Frio	Ambiente Ar Condicionado	Climatização Toledo	PE 17/2023- Município de Manoel Ribas-PR	Município de Toledo Contrato 146/2023	Pregão 18/2023 - Munic. De Alto Piquiri	Estado do Paraná PE-1851/2022	Site Central AR.com	PE - 31/2023 - Munic. Morretes	Média Crítica	Vlr. Para Licitação	Quantidade	Total
1		AR CONDICIONADO-APARELHO Ar Condicionado 48000 BTU's - Split - Cassete - Inverter com as seguintes características: compressor tipo rotativo, ciclo Quente/Frio, modos de operação: refrigeração, ventilação, desumificação e automático; ventilador da unidade evaporadora com pelo menos 3 faixas de vazão; controle de direção de fluxo de ar na horizontal e vertical em 4 direções (360°); dispositivo de controle remoto sem fio, com ação para todas as funcionalidades do equipamento; voltagem/frequência: 220V/60hz, monofásico; bomba de drenagem com tubulação incorporada; com garantia de 12 Meses para defeitos do produto. Quantidade: 1 Unidade de fornecimento: Unidade	21400,00	19210,00	13400,00	17500,00 60.000 BTÚ's	17911,99 57.000 a 60.000BT Ú's	13980,00 60.000 BTÚ's	10996,67	12833,07	10346,99 Somente frio	15286,52	15.500,00	1	15.500,00
Total															15.500,00

Céu Azul, 14/09/2023